

INQ/3989

3628 - DIREITO PENAL | CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE | CRIMES DE "LAVAGEM"
OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS OU VALORES
3555 - DIREITO PENAL | CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | CORRUPÇÃO PASSIVA
3521 - DIREITO PENAL | CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA | QUADRILHA OU BANDO



Supremo Tribunal Federal

Nº

Supremo Tribunal Federal
Inq 0003989 - 09/03/2015 14:28
0000048-45.2015.1.00.0000



VOL.14

**COM 14 VOLUMES
COM 23 APENSOS
COM DOCUMENTOS
SIGILOSOS**

Inquérito

INQUÉRITO 3989

PROCED. : DISTRITO FEDERAL
ORIGEM. : PET-5260-SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DISTRIBUIÇÃO EM 09/03/2015

RELATOR(A): MIN. TEORI ZAVASCKI

AUTOR(A/S) (ES)	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. (A/S) (ES)	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST. (A/S)	AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV. (A/S)	ROBERTO PÓDVAL
ADV. (A/S)	DANIEL ROMEIRO
INVEST. (A/S)	ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV. (A/S)	EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	ANÍBAL FERREIRA GOMES

Continua...

ADV. (A/S)	GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST. (A/S)	ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV. (A/S)	PIERPACLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	BENEDITO DE LIRA
ADV. (A/S)	CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	CARLOS MAGNO RAMOS
ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S)	CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV. (A/S)	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)

Continuação 1

INVEST. (A/S)	DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV. (A/S)	ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV. (A/S)	EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST. (A/S)	EDISON LOBÃO
ADV. (A/S)	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV. (A/S)	HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV. (A/S)	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Continuação 2

INVEST. (A/S)	GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV. (A/S)	FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV. (A/S)	GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST. (A/S)	JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S)	JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV. (A/S)	GAMIL FÖPPEL
INVEST. (A/S)	JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO

Continuação 3

ADV. (A/S)	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S)	JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV. (A/S)	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S)	JOÃO VACCARI NETO
ADV. (A/S)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST. (A/S)	JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV. (A/S)	CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV. (A/S)	CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	JOSÉ LINHARES PONTE

Continuação 4

ADV. (A/S)	CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV. (A/S)	ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV. (A/S)	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST. (A/S)	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV. (A/S)	EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA

Continuação 5

INVEST. (A/S)	LUIZ CARLOS HEINZE
ADV. (A/S)	ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV. (A/S)	MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST. (A/S)	MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV. (A/S)	CARLOS HUMBERTO FAUZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	NELSON MEURER
ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S)	PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO

Continuação 6

ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S)	PEDRO HENRY NETO
ADV. (A/S)	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S)	RENATO DELMAR MOLLING
ADV. (A/S)	VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV. (A/S)	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST. (A/S)	ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV. (A/S)	EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)

Continuação 7

INVEST. (A/S)	ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST. (A/S)	ROMERO JUCÁ FILHO
ADV. (A/S)	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	SIMAO SESSIM
ADV. (A/S)	RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV. (A/S)	NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST. (A/S)	VILSON LUIZ COVATTI

Continuação 8

ADV. (A/S)	DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV. (A/S)	DANIEL RADICI JUNG
INVEST. (A/S)	WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV. (A/S)	MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

Continuação 9

Supremo Tribunal Federal

INQ N° 3964

SEÇÃO DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

EM 18 DE dezembro DE 201 5, FICA FORMADO O
14º VOLUME DOS PRESENTES AUTOS DO (A) -
À FOLHA N° 2347, SEÇÃO DE PROCESSOS
ORIGINÁRIOS CRIMINAIS. EU, [assinatura],
ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE
TERMO.

Impresso por: 68968531-00/Inq 3289
Em: 03/05/2017 17:03:04

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 51939 /2015
que segue.

Brasília, 18 de dezembro de 2015

ROBERTA BORGES DE BARROS

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

**EXCELENTÍSSIMO MINISTRO TEORI ZAVASCKI, EMINENTE
RELATOR DO INQUÉRITO n.º 3.989/DF**

Supremo Tribunal Federal
09/10/2015 14:59 0051939


INQ n.º 3.989/DF

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, por seus advogados
(procuração anexa – doc. 1), vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Notícia publicada no *site* Consultor Jurídico
(<http://www.conjur.com.br/2015-out-02/teori-autoriza-lula-base-aliada-sejam-ouvidos-lava-jato>) dá conta de que Vossa Excelência determinou a oitiva policial do
Peticionário na presente investigação.

Apesar da determinação para que seja ouvido na
qualidade de informante, da leitura da representação formulada pelo Delegado
de Polícia Federal depreende-se que, a partir da sua oitiva e de outros
elementos que serão carreados aos autos, o Peticionário poderá passar à
condição de investigado.

Diante disso, em nome da garantia da ampla defesa, requer-se vista e cópia integral dos autos do INQ 3.989/DF, incluindo eventuais apensos, anexos e mídias que dele façam parte.

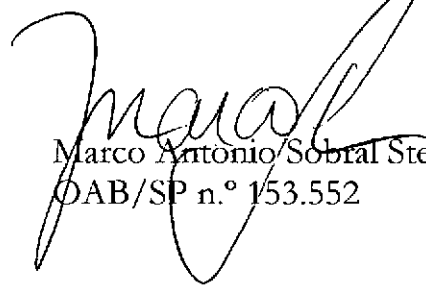
De outra parte, o Peticionário informa que, no período de 19 de outubro de 2015 a 1.º de novembro de 2015, realizará viagem aos Estados Unidos para reunião de ex-bolsistas da Universidade Harvard (Loeb Fellowship 45th Anniversary and Alumni Weekend), conforme comprovam os documentos anexos (doc. 2), ressaltando-se que tal viagem estava marcada desde janeiro de 2015.

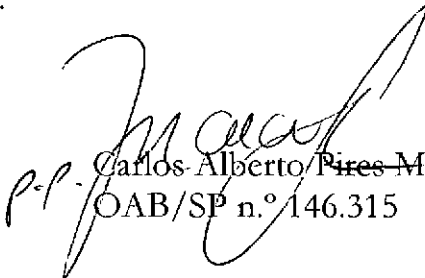
Informa ainda que, durante o período que estiver nos Estados Unidos, ficará hospedado nos seguintes endereços:

- 8 Maple Avenue, Unit 2, Cambridge, Massachusetts, 02139 (de 20 de outubro até 26 de outubro);
- 357 W 55th Street, apt. 4L, Nova Iorque, 10019 (de 26 de outubro até 1.º de novembro).

Por fim, o Peticionário manifesta sua intenção de colaborar com a investigação, estando à disposição de Vossa Excelência e da Polícia Federal, por seus advogados, podendo, no período em que estiver viajando, receber através deles as comunicações que se fizerem necessárias.

De São Paulo para Brasília,
em 8 outubro de 2015.


Marco Antonio Sobral Stein
OAB/SP n.º 153.552


Carlos Alberto Pires Mendes
OAB/SP n.º 146.315

DOC. 1

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 17:03:04

PROCURAÇÃO

Outorgante:

José de Filippi Júnior, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.031.509-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.604.588-73, com endereço na Rua Luiz Magnani, 29, Centro, Diadema/SP;

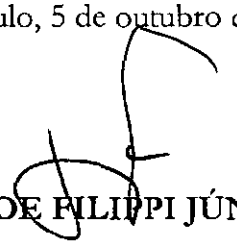
Outorgados:

Os advogados **Cristiano Avila Maronna**, **Marco Antonio Sobral Stein**, **Carlos Alberto Pires Mendes**, **Maria Cristina Pires Mendes**, **Waldinei Guerino Junior** e **Eduardo Samoel Fonseca**, inscritos na OAB/SP sob os n.ºs 122.486, 153.552, 146.315, 188.540, 170.108 e 297.154, respectivamente, e a estagiária de Direito **Viviane Maria de Abreu Varella**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 198.676-E, todos com escritório na Alameda Santos, 787, 4.º andar, conj. 42, São Paulo/SP, tel./fax: 3141-1027;

Poderes:

Representar os interesses do Outorgante nos autos do Inquérito n.º 3.989, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, podendo pedir vista dos autos, extrair cópias reprográficas ou por meio digital, impetrar ordem de *habeas corpus* e mandado de segurança e praticar, em Primeira ou Superiores Instâncias, todos os atos em lei permitidos e necessários ao cabal desempenho deste mandato, podendo ainda, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

São Paulo, 5 de outubro de 2015.


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR

DOC. 2

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 17:03:04

2.953
c

From: United Airlines, Inc. unitedairlines@united.com
Subject: eTicket Itinerary and Receipt for Confirmation BW9D9H
Date: January 29, 2015 at 3:40 PM
To: ZEDFILIPPI@GMAIL.COM

UNITED



A STAR ALLIANCE MEMBER

Confirmação:
BW9D9H

Check-in >

Data de emissão: January 19, 2015

Passageiro
FILIPPIJR/JOSEDEM
BOFFIDEFILIPPI/INESMARIAMRS
INFORMAÇÃO DE VOO

Número do bilhete eletrônico
0162435440093
0162435440102

Passageiro frequente
UA-XXXXX932
UA-XXXXX911

Assentos
2A/22B/8A/25A
2B/22C/8B/25B

Dia, data	Número do voo	Classe	Cidade e horário da partida	Cidade e horário de chegada	Aeronave	Refeição
Mon, 19OCT15	UA30	R	SAO PAULO, BRAZIL (GRU) 10:10 PM	NEWARK, NJ (EWR - LIBERTY) 5:55 AM (20OCT)	767-400	Dinner
Tue, 20OCT15	UA1163	K	NEWARK, NJ (EWR - LIBERTY) 11:05 AM	BOSTON, MA (BOS) 12:17 PM	737-700	
Mon, 26OCT15	UA1152	V	BOSTON, MA (BOS) 2:30 PM	NEWARK, NJ (EWR - LIBERTY) 4:10 PM	737-700	
Sun, 01NOV15	UA31	T	NEWARK, NJ (EWR - LIBERTY) 9:45 PM	SAO PAULO, BRAZIL (GRU) 10:40 AM (02NOV)	767-400	Dinner

INFORMAÇÕES SOBRE TARIFAS

Discriminação da tarifa

Tarifa aérea: 1,227.00 USD
Conversion
Tarifa aérea equivalente: 3,035.39 USDBRL
Conversion
Brazil Embarkation Tax: 80.47 USD
Conversion
U.S. Customs User Fee: 13.09 USD
Conversion
U.S. Immigration User Fee: 16.67 USD
Conversion
U.S. APHIS User Fee: 11.90 USD
Conversion
U.S. Federal Transportation Tax: 83.34 USD
Conversion
September 11th Security Fee: 17.85 USD
Conversion
U.S. Passenger Facility Charge: 10.71 USD
Conversion
Total por pessoa: 3,269.42 USDBRL
Conversion

Forma de pagamento:
MISC DOCUMENT

Total de passagens eletrônicas: 6,538.84 USDBRL
Conversion

A tarifa aérea que você pagou para este itinerário totaliza: 6,070.78 USD
Conversion BRL

Os impostos, taxas e as sobretaxas pagos totalizam: 468.06 BRL

Regras da tarifa: Encargos adicionais podem ser aplicáveis a alterações, além das regras da tarifa listadas. Seu bilhete não é reembolsável e taxas adicionais podem se aplicar a mudanças, com uma taxa de alteração de até US\$ 300,00 e taxa de cancelamento de até US\$ 300,00

NONREF/0VALUEAFTDPT/CHGFEE

Cancele sua reserva antes do horário programado de partida ou A PASSAGEM NÃO TERÁ MAIS VALOR.

Adicionar cobrança:

Um valor adicional relacionado a diferença da tarifa foi cobrado a em Monday, January 19, 2015. 353.60 USD

Conversion BRL por passagem, por um total adicional de 707.20 USD

Conversion BRL foi cobrado

Loeb Fellowship 45th Anniversary and Alumni Weekend

** Starred items are Open to the Public*

Thursday, October 22

- 5:00pm** Check in and Registration
GSD Lobby
- 6:30 pm** * The Opening – “Swoon: The Urban Impact of Collaborative Gestures,” delivered by Callie Curry, aka Swoon, Artist, Activist, Community Developer
Piper Auditorium, introduced by John Peterson, Loeb Curator
- 8:00 pm** * Reception, Porticos GSD
- Dinner on your own post-reception

Friday, October 23

All events Friday will take place in District Hall in the Innovation District in Boston unless otherwise indicated.

- 8:30am** Grab and go breakfast & Registration
- 9:00 am** Welcome
Arana Hankin LF '14 & Rob Stein LF '94, Reunion Co-Chairs
Deborah Goddard LF '03, President, Loeb Fellowship Alumni Council
- 9:30 -10:30** Interchange #1 – “Innovative Approaches for a Just City”

Peter Park LF '12 Moderator; Harriet Tregoning LF '04, Principal Deputy Assistant Secretary, HUD Office of Community Planning and Development Resilience; Nigel Jacob, Boston Mayor's Office of New Urban Mechanics
- 10:30–11:00** Break
- 11:00-11:20** Loeb University, Pecha Kucha-style Presentations by Loeb Fellows
- 11:30-12:30** Interchange #2 - “Boston’s Resilience: How will Bostonians Adapt to Climate Change?”
Thaddeus Pawlowski, LF '15, Moderator, Professor of Urban Design, Columbia University
Tracy Metz, LF '07, author of *Sweet & Salt, Water & the Dutch*
Julie Wormser, Executive Director, Boston Harbor Association
Nancy Kete, Managing Director, Rockefeller Foundation

- 12:45-1:30** Lunch
- 1:30-2:00** "New Ideas About an Old City: A Photographic Overview," Peter Vanderwarker, LF '97
- 2:00-5:00** Boston Mobile Workshops
- 6:00pm** Reception at District Hall
- Dinner on your own post-reception

Saturday, October 24

Saturday's session will reconvene in Gund Hall at the GSD.

- 8:30am** Grab and go breakfast
- 9:00 am** * Greetings
Arana Hankin LF '14 & Rob Stein '94, Reunion Co-Chairs
- 9:30 -10:30** * Interchange #3 - "Scoring Equitable Design & Development"
Steve Lewis, LF '07 Moderator; Jamie Blosser, LF '15, Executive Director of Sustainable Native Communities Collaborative; Jair Lynch, LF '06, Jair Lynch Development Partners; Deanna Van Buren, LF '12, FOURM Design; Antwi Akom, Co-Founder, Executive Director, ISEED
- 10:30 -10:45** * Loeb University, *Pecha Kucha*-style presentations by Loeb Fellows
- 10:45-11:15** Break
- 11:15 -12:15** * The Closing - Michael Kimmelman, New York Times Columnist, introduced by Mohsen Mostafavi, GSD Dean and Alexander and Victoria Wiley Professor of Design
- 12:15 - 1:00** Lunch
- 1:15 - 1:30** * Loeb University, *Pecha Kucha*-style presentations by Loeb Fellows
- 1:30- 2:00** * Remarks by John Peterson, Incoming Loeb Curator, introduced by Jim Stockard, Curator Emeritus, followed by Q&A
- 2:00 -2:30** * Wrap-up Remarks from Participants
- 3:00 -5:00** Knowledge Cafes, *interactive workshops organized by Loeb Fellows*
- 3:00 -5:00** Local Cambridge tours
- 7:00 -11pm** Reception, Dinner and Dance – Porticos & Piper Auditorium, GSD
Roasts & Toasts!

Friday Mobile Workshops

A treasured tradition of the Loeb Fellowship is the Annual Fall Study Tour hosted by the Loeb Fellows in the destination city. The new class of Fellows is joined by alumni from diverse classes to spend the weekend getting a Loeb's eye view of the important issues in that unique place, conversing, and enjoying the locale. We will reprise this tradition on Friday, October 23, the first full day of the reunion, using Boston as the laboratory.

Boston has enjoyed remarkable growth and change over the past ten years. How is this growth seen in the context of the themes we will be discussing? In what innovative ways is Boston pursuing the quest for equity and sustainability?

Home base will be District Hall, a public-private partnership at the center of the "Innovation District" in the burgeoning Seaport Area of the city. The innovation district is a mixed-use development including housing, retail, workplace, and cultural venues. The morning will be a series of interchanges using Boston as a case study. In the afternoon, Fellows will choose from among a menu of Mobile Workshops, exploring the significant transformations in the City of Boston over the past ten years: downtown, in adjacent neighborhoods, on the harbor, in the South End, in Dorchester, and in the museum area of the Fenway. The titles for these Mobile Workshops are listed below.

BOSTON HARBOR ISLANDS MOBILE WORKSHOP

How did 50-square miles of Boston Harbor, considered a geological rarity—with 34 islands and peninsulas owned by 8 different public and private entities, a capped landfill, a sewage treatment plant, and 3 lighthouses—become a National Park area? How is it faring 20 years after its establishment by Congress? Find out in this Mobile Workshop led by Sarah Peskin (LF '94), who led the planning and legislative effort to create the park, and Michael Creasey (LF '10), who is currently responsible for its management. A water shuttle from Fan Pier will take us to Spectacle Island where you can explore the beach and visitor and education center and climb atop a drumlin offering one of the best views of Boston you'll ever have. Limited to 20 participants. First come, first served.
bostonharborislands.org/

ROSE KENNEDY GREENWAY PLACEMAKING: FROM "EMPTYWAY" TO VIBRANCY

The Greenway is the mile and a half long corridor winding through Boston. It was created by submerging the 1950's era Central Artery to reconnect the city to Boston Harbor. Join Executive Director Jesse Brackenbury to tour the Greenway and learn how the non-profit Conservancy has been defining and accomplishing its mission since it was formed six years ago. In the six years since it inherited a much-maligned park design, this dynamic organization has brought the park to life with innovative horticulture, programming, superior maintenance, public art, food trucks, and more.
rosekennedygreenway.org/

REVEALING INEQUITY THROUGH ART – A TOUR OF THE NEW BOSTON MUSEUM OF FINE ARTS

Throughout the history of art, subject matter has often centered on the documentation of existing conditions of inequity through a wide range of media. As a part of a tour of the new Norman Foster-designed Art of the Americas wing of the museum, Karen Haas, the Lane Curator of Photographs, will

give an intimate view of some of the 20th century photography that revealed to the world the squalid conditions, often hidden, that existed in parts of America. We will then have a guided tour of the additions and renovations to the museum, and afterwards, those who wish can take a self-guided tour of the nearby Gardner Museum to see that unique collection and the Renzo Piano addition that was completed three years ago

www.Mfa.org

REORIENTING AND REVITALIZING BOSTON'S DOWNTOWN

In the early 1970's, Downtown Crossing, the historic center of Boston retail, was beginning a decline that lasted over thirty years. Over the past ten years the properties along Washington Street have begun to be rebuilt and a dramatic transformation is underway. Beginning with the relocation of Emerson College into blocks adjacent to the eastern corner of the Boston Public Garden, and continuing with the new Ritz Hotel and related condominiums, the area has enjoyed a resurgence. Hundreds of new residential units, new restaurants, and retail are being constructed. Loeb Fellows, including Ron Drucker (LF '76), have been significantly involved with this renaissance. Ron Drucker, and Rosemarie Sansone, head of the Downtown Business Improvement District, will lead a discussion and tour of the area to communicate the long process of downtown renewal and some of the hurdles stakeholders had to jump to achieve the results seen today.

downtownboston.org

SOUTHWEST CORRIDOR TOUR

During the 1970's, the plan to bring an interstate into Boston through the South End was abandoned due to the efforts of residents and finally Governor Sargent. In place of the right of way, a long park and transit corridor was formed along with new housing in the adjacent areas. Now thirty-five years old, the corridor has changed the neighborhoods through which it passes, spurred development, and helped form and build sustainable and equitable communities from the South End through Roxbury and Jamaica Plain to Forest Hills. Ken Kruckmeyer (LF '82) was involved with the effort since the beginning and lives in the South End, so he is able to give a unique personal and historical perspective. For the past decade Ken has given this tour to the new Loeb Fellows. It is not to be missed if your Loeb year occurred before the tradition began.

DESIGN AND INNOVATION IN THE SOUTH BOSTON SEAPORT

Located across a narrow shipping channel from downtown Boston, the formerly industrial South Boston waterfront reflects the new Boston more dramatically than any other neighborhood as it undergoes a transformation to a high-density mixed-use district of workplaces, hotels, restaurants and residences. This tour will explore the role of design innovation in the district's evolution. Branded the Innovation District, its visibility and coastal location have brought particular scrutiny to the design of new buildings, the rehabilitation of historic warehouses and the creation of a new public realm of streets, sidewalks and open spaces. Many of the city's leading design firms have moved their offices to the district, which in some ways has become the epicenter of design innovation.

The tour will start at District Hall (the venue for the first day of the 45th Reunion) where we will be met by David Hacin, the architect of the building and a member of the Boston Civic Design Commission, and Kairos Shen, until recently Boston's Chief Planner, along with others heavily involved in shaping the district's public realm. We will explore the district on foot, ending up at the Innovation and Design

Building (about one mile away) where we will meet the building's owners, who will explain the building's ongoing repositioning for design-related uses. We will pay particular attention to the district's climate resilience and response to sea level rise, the gradual displacement of industrial and small-scale commercial enterprises, and arts related uses.

DUDLEY SQUARE REVITALIZATION

After years of decline in Dudley Square, the community, Mayor Thomas M. Menino, and the Boston Redevelopment Authority worked together to solidify a new vision for the neighborhood. An anchor for this effort has been the stunning rebuilding and renovation of the Ferdinand Building—the first US project of Macanoo, a Dutch architecture firm—as the new headquarters for the Boston School Department, which moved from Government Center. Staff from the School Department and the Department of Public Facilities will describe the effort to remake the building, and describe the other projects that are revitalizing the neighborhood. A major component of the effort includes using targeted public and private investments to anchor the Square, inspire confidence, and attract private investment. Revitalization efforts have included: the Bolling Building, Dudley Dough, District B-2 Police Station and branch library plaza renovation.

<http://www.dudleyvision.org/>

<http://boston.eater.com/2015/4/21/8463139/tasty-burger-haley-house-open-restored-dudley-square>

Impresso por: 689.879.431-09 Impresso
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S)	: ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S)	: DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S)	: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S)	: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S)	: ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S)	: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	: CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S)	: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S)	: ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S)	: EDISON LOBÃO
ADV.(A/S)	: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S)	: HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	: GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S)	: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S)	: JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S)	:JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S)	:GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S)	:JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S)	:LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S)	:JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S)	:CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S)	:CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S)	:CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S)	:ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OTAVIO GERMANO
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S)	:EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S)	:ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S)	:CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:NELSON MEURER
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S)	:VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S)	:EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S)	:ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:SIMAO SESSIM
ADV.(A/S)	:RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S)	:NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S)	:DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	:DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S)	:WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DECISÃO: 1. Trata-se de requerimento formulado por Fábio Luis Lula da Silva (petição 53156/2015) de solicitação de acesso “à *íntegra dos termos de colaboração premiada do Sr. Fernando Soares*”.

2. O requerimento é inviável. O conteúdo dos depoimentos colhidos no âmbito da denominada “*colaboração premiada*” está resguardado pelo sigilo previsto no art. 7º da Lei 12.850/2013. Segundo a lei de regência, o regime de sigilo visa a dois objetivos básicos: (a) preservar os direitos assegurados ao colaborador, dentre os quais o de “*ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados*” (art. 5º, II) e o de “*não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito*” (art. 5º, V, da Lei 12.850/2013); e (b) “*garantir o êxito das investigações*” (art. 7º, § 2º e art. 8, § 3º, da Lei 12.850/2013).

INQ 3989 / DF

Assim, enquanto não instaurado formalmente o inquérito, o acordo de colaboração e os correspondentes depoimentos estão sujeitos à tramitação sigilosa. Com a instauração do inquérito, “o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia, como forma de garantir o êxito das investigações” (art. 7º, § 2º, da Lei 12.850/2013), assegurado também ao defensor legalmente constituído “amplo acesso aos elementos de prova que digam respeito ao exercício do direito de defesa” (art. 7º, § 2º, da Lei 12.850/2013), consoante enunciado da Súmula Vinculante 14.

3. No caso, cabe destacar que o requerente não figura nos autos como investigado, não lhe beneficiando a garantia plasmada na Súmula Vinculante 14.

Ademais, a simples especulação jornalística a respeito da existência de acordo de colaboração premiada ou da sua homologação judicial ou, ainda, de declarações que teriam sido prestadas pelo colaborador, não é causa juridicamente suficiente ou justificável para a quebra do regime de sigilo. Entendimento contrário fragilizaria profundamente esse regime, já que comprometeria irremediavelmente as suas finalidades.

4. Ante o exposto, indefiro o requerimento.
Oportunamente, junte-se a petição 53156/2015.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de outubro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente

Inq 3989

Matrícula 2419

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 53.156/2015
que segue.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI, D. D.
RELATOR DO INQUÉRITO N. 3989 DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL

Supremo Tribunal Federal

16/10/2015 13:03 0053156



Inquérito n. 3989

FÁBIO LUIS LULA DA SILVA, brasileiro, solteiro, biólogo e empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.717.027-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.583.758-63, residente e domiciliado na Avenida Juriti, n.º 73, apartamento 231, Bloco B, Vila Uberabinha, CEP 04520-000, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados ao final subscritos (**doc. 01**), expor e requerer o quanto segue.

O Peticionário foi surpreendido, no último domingo (11/10), por reportagem com chamada de capa, veiculada pelo jornal "O Globo", com o seguinte teor: "*Em delação, Fernando Baiano diz que pagou despesas pessoais de filho de Lula*" (**doc. 02**).

No bojo da mesma reportagem, consta expressamente o nome do Peticionário, conforme trecho abaixo:

"O operador (de parte) do PMDB na Petrobras pôs no olho do furacão nada menos do que Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha."

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA MARTINS
ADVOCADOS

Baiano contou que pagou despesas pessoais do primogênito de Lula no valor de cerca de R\$ 2 milhões.” (destacamos)

Referida notícia teve grande repercussão, não apenas nas edições seguintes do mesmo jornal “O Globo” como também em outros veículos da imprensa (doc. 03).

Destaque-se que o Peticionário, assim que teve conhecimento da primeira publicação acima referida, esclareceu, por meio de nota à sociedade, que jamais recebeu qualquer dinheiro ou favor do Sr. Fernando Soares.

Inobstante, o jornal “O Globo”, bem como outros veículos, continuaram, de forma irresponsável, a insistir naquela versão.

Por outro lado, na presente data, o jornal “O Globo”, ao tratar da delação do Sr. Fernando Soares, apresentou uma nova versão dos fatos, afirmando que a “nora de Lula teria sido beneficiada com R\$ 2 milhões” (doc. 04). Se não bastasse, o veículo passou a divulgar na sua versão *on line* (doc. 05), que a suposta “nora de Lula” seria esposa do peticionário.

Outros veículos, como o jornal “Folha de São Paulo”, trilharam o mesmo caminho, afirmando que tiveram acesso ao termo de colaboração do Sr. Fernando Soares (doc. 05).

Assim, diante das notícias mentirosas envolvendo o nome do Peticionário, não lhe resta outra alternativa senão a propositura das ações cabíveis para a proteção de sua imagem e de sua honra, sendo relevante, para tanto, o acesso à íntegra dos termos de colaboração premiada do Sr. Fernando Soares.

Assim, diante de todo o exposto, com vistas a instruir futuras ações judiciais, bem como para obstar a divulgação de outras notícias falsas envolvendo o nome do Peticionário, vem requerer a Vossa Excelência seja franqueada a este último

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA MARTINS
ADVOGADOS

cópia da integra do termo de colaboração premiada do Sr. Fernando Soares homologado por esta E. Corte.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações atinentes ao presente feito sejam feitas exclusivamente em nome do patrono CRISTIANO ZANIN MARTINS, OAB/SP 172.730, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/DF 32.190
OAB/SP 172.730

MARIA DE LOURDES LOPES
OAB/SP 77.513

RODRIGO AZEVEDO FERRÃO
OAB/SP 246.810

MARIA LUIZA GORGA
OAB/SP 328.981

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

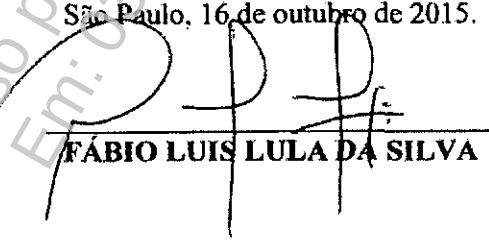
2.9567
C

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO FÁBIO LUIS LULA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, biólogo e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.717.027-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.583.758-63, residente e domiciliado na Avenida Juriti, nº 73, apartamento 231, Bloco B, Vila Uberabinha, CEP 04520-000, na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastante procuradores **ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 22.823, **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 172.730, **LARISSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 175.235, **VALESKA TEIXEIRA ZANIN MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 153.720, conferindo-lhes plenos e gerais poderes para o foro geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **ESPECIALMENTE** para requerer acesso ao termo de colaboração premiada do Sr. Fernando Soares, homologado perante o E. Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.


FÁBIO LUIS LULA DA SILVA

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

12 966
e

77
TEIXEIRA, MARTINS
ADVOCADOS

SUBSTABELECIMENTO

CRISTIANO ZANIN MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF nº 261.128.978-65, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.730, com escritório na Rua Padre João Manoel, nº 755, 19º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, São Paulo/SP, SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS, aos advogados **ANA PAOLA HIROMI ITÔ**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 354.480.958-35, inscrita na OAB/SP sob o nº 310.585, **ARI CRISPIM DOS ANJOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 304.211.358-24, inscrito na OAB/SP sob nº 256.825, **CRISTIANA FRANÇA CASTRO BAUER**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 028.056.377-98, inscrita na OAB/RJ 99.023 e OAB/SP 250.611, **EDUARDO RAMOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 324.589.718-90, inscrito na OAB/SP 304.887, **FERNANDO GOULART CARDOSO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 354.581.958-25, inscrito na OAB/SP sob o nº 324.131, **HUGO LEONARDO DUQUE BACELAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº 17.062, **IZAQUE SÁTIRO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 357.072.638-02, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.476, **MARIA DE LOURDES LOPES**, brasileira, divorciada, inscrita sob o CPF nº 989.423.448-87, inscrita na OAB/SP sob o nº 77.513, **MARIA LUIZA GORGA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.981, **PATRICIA ANGÉLICA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 336.031.998-20, inscrita na OAB/SP sob o nº 364.888, **RODRIGO AZEVEDO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 273.081.578-30, inscrito na OAB/SP sob nº 246.810, **RODRIGO GABRINHA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 222.210.998-18, inscrito na OAB/SP sob nº 261.164, **RODRIGO VENEZIANI DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 336.252.798-19, inscrito na OAB/SP sob nº 314.239, **RODRIGO VOLTARELLI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 344.607.678-64, inscrito na OAB/SP sob nº 289.046, **SABRINA VIEIRA STAMATO**, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF nº 279.688.928-99, inscrita na OAB/SP sob nº 191.062, **WILLIAM GABRIEL WACLAWOVSKY**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 009.319.760-81, inscrito na OAB/RS sob nº 87.056; aos assistentes jurídicos **RAPHAEL LIMA DE MORAIS STABILE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 55.471.944-7 - SSPSP e do CPF/MF nº 300.038.318-25 e aos estagiários de Direito **AMANDA MARIA PEREIRA DE FÁTIMA**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 211.143-E; **GLEICE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 207.706-E, **RAPHAEL SIQUEIRA FLORIANO DE**

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

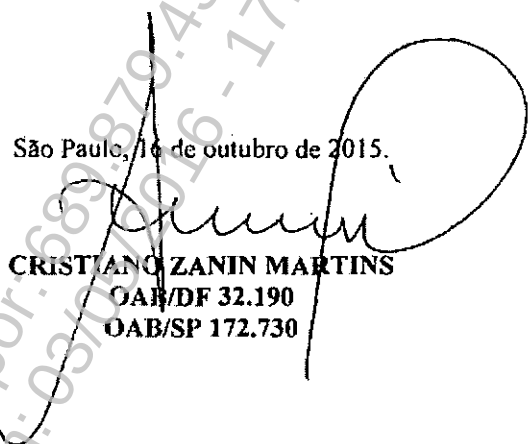
Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

TEIXEIRA, MARTINS
ADVOCADOS

OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 202.489-E, **NATHALIA PALÁCIOS PAPA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 36.032.865-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.188.698-52, **RENATO BAPTISTA FIRMINO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 196.401-E, **ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.162-E, portador do RG nº 50.451.309-6 e CPF/MF sob o nº 066.747.094-84; **CHRISTYNE SILVA PEDROSO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 49.511.670-1 e do CPF/MF nº 343.921.198-31; **LUIS HENRIQUE PICHINI SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.063.876-0 e do CPF/MF nº 412.313.398-37; **OTTO DMITRY GARKAUSKAS HERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 42.191.389-7 e do CPF/MF nº 426.490.828-01 e **RAFAEL BERNARDES SANTELLI COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 39295469-2 e do CPF/MF sob nº 418.008.228-47, todos com escritório na Rua Padre João Manuel, 755, 19º andar, Cerqueira Cesar, CEP. 01411-001, São Paulo/SP, os poderes que lhe foram conferidos por **FÁBIO LUIS LULA DA SILVA**, para atuar nos autos do inquérito n. 3989, em trâmite perante o E. Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.


CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/DF 32.190
OAB/SP 172.730

São Paulo
R. Pe. João Manuel 755 19º andar
Jd Paulista | 01411-001
Tel.: 55 11 3060-3310
Fax: 55 11 3061-2323

Rio de Janeiro
R. Primeiro de Março 23 Conj. 1606
Centro | 20010-904
Tel.: 55 21 3852-8280

Brasília
SAS Quadra 1 Bloco M Lote 1
Ed. Libertas Conj. 1009
Asa Sul | 70070-935
Tel./Fax: 55 61 3326-9905

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

PUBLICIDADE

buscar no blog

Q

CURTA

SIGA

SEGUIR +

LAVA-JATO

Sobre o blog

Bastidores e informações exclusivas sobre política, economia, negócios, esporte, cultura - e tudo o mais que for relevante

Sobre o autor



LAURO JARDIM



Começou no jornalismo em 1989, no Globo. Passou pelas redações de Istoé, JB e Exame. Entre 1998 e setembro de 2015, trabalhou em Veja, onde foi chefe da sucursal do Rio, redator-chefe e editor da coluna Radar desde 2000. Voltou ao Globo em 2015



GUILHERME AMADO



Repórter da coluna em Brasília. Formado pela PUC-Rio, recebeu os prêmios Esso e Tim Lopes de Jornalismo Investigativo. Escreve sobre política, economia ou qualquer outro tema que tenha uma boa história por trás.



MARIANA ALVIM



O livro preferido da repórter, na infância, era "O Guia dos Curiosos". A busca pelo surpreendente, das ruas ao Planalto, se tornou, há pouco mais de cinco anos, profissão.

POR LAURO
JARDIM

11/10/2015 08:35



Está destinada a causar um estrondoso tumulto a delação premiada de Fernando Baiano, cuja homologação foi feita pelo ministro Teori Zavascki na sexta-feira.

O operador (de parte) do PMDB na Petrobras pôs no olho do furacão nada menos do que Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha.

Baiano contou que pagou despesas pessoais do primogênito de Lula no valor de cerca de R\$ 2 milhões. Ao contrário dos demais delatores, que foram soltos logo após a homologação das delações, Baiano ainda fica preso até 18 de novembro, quando completa um ano encarcerado. Voltará a morar em sua cobertura de 800 metros quadrados na Barra da Tijuca.

A propósito, quem teve acesso ao conteúdo da delação conta que Eduardo Cunha é, sim, citado

Arquivo

OUTUBRO 2015

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PUBLICIDADE

2-911
✓

16/10/2015

Em delação, Fernando Baiano diz que pagou despesas pessoais de filho de Lula | Lauro Jardim - O Globo

por Baiano, que reconhece suas relações com o presidente da Câmara. Mas não entrega nada arrasador contra Cunha.

TAGS: •Lava-Jato •fernando baiano

Compartilhe    Comente 

Seja o primeiro a comentar

PUBLICIDADE

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os termos de uso, denuncie. Leia as perguntas mais frequentes para saber o que é impróprio ou ilegal.

Este conteúdo não recebe mais comentários.

BRASIL RIO ECONOMIA SOCIEDADE MUNDO TECNOLOGIA SAÚDE CIÊNCIA CULTURA ESPORTES
ÚLTIMAS

© 1996 - 2015. Todos os direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

CENTRAL DO ASSINANTE CLUBE DO ASSINANTE FAÇA SUA ASSINATURA AGÊNCIA O GLOBO O GLOBO SHOPPING FALE CONOSCO DEFESA DO CONSUMIDOR EXPEDIENTE
ANUNCIE CONOSCO POLÍTICA DE PRIVACIDADE TERMOS DE USO



NOTÍCIAS

Qual vídeo você procura? Buscar

Tudo do R7
VídeosFotos
Notícias

Envie seu vídeo



11/10/2015 às 11h52 (Atualizado em 11/10/2015 às 12h29)

Delator do PMDB diz que pagou R\$ 2 milhões para filho de Lula, diz jornal

Fernando Baiano disse que dinheiro foi usado em despesas pessoais de Fábio Luís Lula da Silva

Do R7



Beneficiado é primeiro filho do ex-presidente Lula

BRC Brasil

O lobista do PMDB, Fernando Soares, mais conhecido como Fernando Baiano, disse, em depoimento de delação premiada, que pagou cerca de R\$ 2 milhões em despesas pessoais para o primeiro filho do ex-presidente Lula, Fábio Luís Lula da Silva.

A informação foi publicada neste domingo (11) pelo colunista Lauro Jardim, do Jornal O Globo. O depoimento foi feito em delação premiada em meio às investigações da Operação Lava Jato. A delação foi homologada na sexta-feira (9) pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki.

Baiano também afirmou manter relações com o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), mas "não entrega nada arrasador", informa o colunista.

STF autoriza Polícia Federal a ouvir Lula em inquérito da Lava Jato

Preso na Operação Juízo Final, etapa da Lava Jato que alcançou o braço empresarial do esquema de corrupção na Petrobras, Baiano é apontado como elo do presidente da Câmara no suposto recebimento de uma propina US\$ 10 milhões. Deste total, US\$ 5 milhões teriam sido destinados para o deputado, segundo o delator Júlio Camargo.

Após o acordo de delação, o lobista deixará a carceragem no dia 18 de novembro, exatamente quando completa um ano de prisão. De acordo com o colunista, Baiano voltará a morar em sua cobertura de 800 m² na Barra da Tijuca.

A expectativa entre os investigadores sobre as revelações do lobista sempre foi grande, já que poderiam atingir novos nomes de políticos e confirmar as suspeitas sobre deputados. Ao firmar o acordo com a PGR (Procuradoria-Geral da República), Baiano se comprometeu a revelar nomes de parlamentares que detêm foro privilegiado perante o STF.

Baiano já foi condenado na Lava Jato em uma primeira ação. O juiz federal Sérgio Moro impôs ao lobista 16 anos e 1 mês de cadeia. Ele também responde a outros processos no esquema.

Leia mais notícias de Brasil no R7

R7 Play: assista à Record onde e quando quiser

16/10/2015

Delator do PMDB diz que pagou R\$ 2 milhões para filho de Lula, diz jornal - Notícias - R7 Brasil

2.973

0

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

FOLHA DE S.PAULO



Logout

Assine a Folha

Atendimento

Vers o impressa

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2015 11:47

Opini o

Pol tica

Mundo

Economia

Cotidiano

Esporte

Cultura

F5

Classificados

 ltimas not cias Procuradoria pede novo bloqueio de contas atribuídas a Cunha na Sul a

Buscar...

poder

brasil em crise congresso petro leo novo governo elei  es 20

PETROL O

ENTENDA | OS NOVE PROCURADORES QUE DESTRINCHAM A LAVA JATO | POL TICOS INVESTIGADOS | ORIGEM | CORRUPTORES

Filho de Lula foi beneficiado por pagamentos do petro leo, diz delator

Junior Pinheiro/Folha  s



O lobista Fernando Soares, conhecido por 'Baiano', que firmou acordo de delat o premiada na Lava Jato

DE S O PAULO

11/10/2015 13h37

Compartilhar

4,7 mil

OUVIR O TEXTO

O operador do PMDB Fernando Soares, conhecido como Fernando Baiano, disse em seu acordo de delat o premiada que um dos filhos do ex-presidente Luiz In cio Lula da Silva recebeu pagamentos do petro leo.

Os valores teriam

Neste domingo (11), Baiano contou em sua delat o que teria quitado gastos pessoais de F bio Luis Lula da Silva, o Lulinha, primog nito de Lula, no valor de cerca de R\$ 2 milh es.

A **Folha** confirmou com profissionais que atuam na Lava Jato que Baiano citou um dos filhos de Lula, mas a reportagem n o conseguiu comprovar se o valor foi mesmo R\$ 2 milh es nem que o beneficiado pelo repasse teria sido Lulinha.

O acordo de Fernando Baiano foi homologado no final da  ltima semana pelo

leia tamb m

Liga de futebol americano prospera com filho de Lula no neg cio

L der do PMDB sofre bombardeio ap s indicar ministros de Dilma

Oposi o cobra afastamento de Cunha da presid ncia da C mara



A Hist ria Secreta da Igreja
Inquisi o, ca as  s bruxas e outros esc ndalos revelam o lado infame da f  crist .

De R\$ 89,90
Por R\$ 76,90

Comprar

CMA Series 4

O melhor sistema para investir na bolsa



LAVA JATO

Entenda a opera o da PF que investiga a corrup o na Petrobras

P gina especial traz cobertura do esc ndalo na Petrobras



ESPECIAL

Em que situa o um presidente pode ser alvo de impeachment?

Lei que  plica impedimento lista 65 crimes

envie sua not cia

ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal.

O Instituto Lula afirmou que não fará comentários sobre a delação envolvendo o ex-presidente e seu filho. A defesa de Lulinha disse que "o sr. Fábio Luis Lula da Silva jamais recebeu qualquer valor do delator mencionado".

Baiano citou no seu acordo que em 2010 o ex-ministro Antonio Palocci, que à época era um dos coordenadores da campanha de Dilma Rousseff à Presidência, pediu-lhe R\$ 2 milhões para pagar despesas eleitorais. O montante, segundo Baiano, foi pedido por Palocci em uma reunião no comitê eleitoral em Brasília na qual estavam presentes o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa.

Palocci e o PT negam que esse valor tenha sido entregue à campanha de Dilma.

O operador também relatou que participou de uma operação que resultou no pagamento de uma dívida de R\$ 6 milhões da campanha de Lula em 2006. De acordo com Baiano, o pecuarista emprestou esse valor do Banco Schahin e o valor foi compensando com um contrato de R\$ 1,6 bilhão para que a Schahin operasse sondas de exploração de petróleo, uma área que o grupo não tinha a menor experiência.



Diários da Presidência (Vol. 1)
Fernando Henrique Cardoso
De: R\$ 74,90
Por: R\$ 63,90
[Comprar](#)

A Arte de Ler Mentes
Henrik Fexeus
De: R\$ 29,90
Por: R\$ 24,90
[Comprar](#)

Enigma de Epicuro tenta explicar por que coisas ruins acontecem a boas pessoas. Depois de polêmica em telejornal, Rachel Sheherazade lança livro sobre política. Edição especial de 'Os Miseráveis' reúne versões de 1935 e 1952. FHC aponta intrigas e relata hesitações do cotidiano em 'Diários da Presidência'. Se você tem cem amigos no Facebook, um pode ser psicopata, diz livro.

comentários

[Ver todos os comentários \(57\)](#)

Comentar esta reportagem

Luiz Sampaio (7937) (11/10/2015 14h24) há 4 dias 34 0 Denunciar [COMPARTILHAR](#)

O lulobanditismo está chegando ao fim

O comentário não representa a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

[Responder](#)

Luiz Sampaio (7937) (11/10/2015 14h14) há 4 dias 33 0 Denunciar [COMPARTILHAR](#)

Tal pai tal filho, certamente o Lulinha era laranja do Lulão. Um pai que leva o filho para o crime só pode ser uma pessoa da pior espécie e disso já sabíamos. Como é do nosso conhecimento a empresa de comunicações portuguesa Telecom já pagava aluguel da moradia do Lulinha e fizera empréstimo à sua empresa, não sei a troca do que. Agora é só abrir investigações e desmascarar essa dupla, pai e filho.

O comentário não representa a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

[Responder](#)

Fogueira (7278) (11/10/2015 14h42) há 4 dias 30 1 Denunciar [COMPARTILHAR](#)

Titio Moro vai cuidar bem dele. Do papai também. É só esperar a vez.

O comentário não representa a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

[Responder](#)

Fotos Vídeos Relatos

siga a folha

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu email...

[enviar](#)

EM PODER

+ LIDAS	+ COMENTADAS	+ ENVIADAS	ÚLTIMAS
1	Teori Zavascki manda soltar executivo da Odebrecht preso na Lava Jato		
2	Lula defende demissão de Levy e 'política de não agressão' a Cunha		
3	Cunha usou mesmo operador que Cerveró para abrir conta		
4	Fernando Baiano diz ter pagado a nora de Lula e a Eduardo Cunha		
5	Ministro do STF autoriza abertura de novo inquérito contra Cunha		

+ livraria

Aprenda com o papa Francisco a reinventar sua empresa

Políticos estimulam inflação em suas economias; entenda o fenômeno

Inspirado na obra de Napoleon Hill, economista apresenta 12 passos para o sucesso



A Outra História do Mensalão

Paulo Moreira Leite

De: R\$ 34,90

Por: R\$ 27,90

[Comprar](#)



A Miséria da Política

Fernando Henrique Cardoso

De: R\$ 42,00

Por: R\$ 34,90

[Comprar](#)



Economia na Palma da Mão

Carlos Eduardo S. Gonçalves e Bruno Cara Giovannetti

De: R\$ 34,90

Por: R\$ 27,90

[Comprar](#)

Luiz Carlos Prestes

Anita Prestes

Termos e condi  es



De: R\$ 48,00
Por: R\$ 39,90
Comprar



Manual de Persuas  o do FBI
Jack Shafer e Marvin Kartins
De: R\$ 39,90
Por: R\$ 31,90
Comprar

FOLHA DE S. PAULO

Acervo Folha
Sobre a Folha
Expediente
Fale com a Folha
Folha em Espan  ol
Folha In English
FolhaLeaks
Folha Int  gra
Folha Transpar  ncia
E-mail Folha
Ombudsman
Atendimento ao Assinante
ClubeFolha
PubliFolha
Banco de Dados
DataFolha
Folhapress
Treinamento
Trabalhe na Folha
Publicidade
Regras de acesso ao site
Pol  tica de Privacidade

OPINI  O

Editoriais
Blogs
Colunistas
Colunistas convidados
Ex-colunistas
Tend  ncias/Debates

Logout

Assine a Folha

Atendimento

Vers  o impressa

POL  TICA

Poder
Elei  es 2014
Petro  o
Protestos de mar  o
Tudo Sobre

MUNDO

Mundo
BBC Brasil
Deutsche Welle
Financial Times
Folha Internacional
Los Hermanos
Radio France
Internationale
The Guardian
The New York Times

ECONOMIA

Mercado
Contrabando no Brasil
FolhaInvest
Indicadores
MPME

PAINEL DO LEITOR

Pain  l do Leitor
A Cidade    Sua
Envie sua Not  cia
Semana do Leitor
Agenda Folha

COTIDIANO

Cotidiano
Folha Ver  o
Especial Cr  se da   gua
Educa  o
Escolha a Escola
Mapa da chuva
Simuladores
Ranking Universit  rio
Rio de Janeiro
Revista s  o Paulo
s  o Paulo hoje
Loterias
Aeroportos
Praias
Tr  nsito

ESPORTE

Espor  e
Esquete
Paulista
Rio 2016
Sele  o brasileira
T  nis
Turfe
Velocidade
V  lei

CI  NCIA

Ci  ncia
Ambiente

SA  DE

Equil  brio e Sa  de

CULTURA

Ilustrada
Grade de TV
Melhor de s  o Paulo
Moda
Cartuns
Com  da
Banco de receitas
Gua
Ilustr  sima
Serafina

TEC

Tec
Games
Mobile World Congress

F5

Bichos
Celebriedades
Colunistas
Fofocas
Fotos
Saiu no NP
Fotos
Televis  o
Top 5
Voc   viu?

+ SEC  OES

As Mais
Em Cima da Hora
Empreendedor Social
Erramos
Especial
Feeds da Folha
Folha apps
Folhinha
Fotografia
Hor  scopo
Infogr  ficos
Turismo
Minha Hist  ria

ACESSE O APLICATIVO PARA TABLETS E SMARTPHONES

Copyright Folha de S.Paulo. Todos os direitos reservados.    proibida a reprodu  o do conte  do desta p  gina em qualquer meio de comunica  o, eletr  nico ou impresso, sem autoriza  o escrita da (pesquisa@folhapress.com.br).

globo.com g1 ge gshow famosos videos

ENTRE

Época Negóciosbusca OK

Curtir 395 mil

Seguir

Home Informação

- Destaques de Informação
- [Ação](#)
- [Visão](#)
- [Dilemas](#)
- [Resultados](#)
- [Todas as notícias](#)



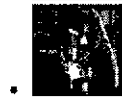
- [Dilemas](#) Indústria defende lei mais flexível para terceirização



- [Resultados](#) Produção industrial dos EUA cai pelo 2º mês consecutivo



- [Resultados](#) Energias do Brasil capta R\$ 892,2 milhões com debêntures para financiar hidrelétricas



- [Resultados](#) Emprego na indústria atinge menor nível da série pelo sexto mês consecutivo, revela IBGE

Inspiração

- Destaques de Inspiração
- [Vida](#)
- [Carreira](#)
- [Empresa](#)
- [Todas as notícias](#)



- [Vida](#) Carlos Wizard visita restaurante nos EUA onde trabalhou como lavador de pratos



- [Vida](#) Miles Aldridge traz suas mulheres de sonho para o SFPW



- [Empresa](#) Pirelli lança 1º pneu do Brasil com eco-etiqueta do Inmetro



- [Vida](#) Carlos Brito: o rei da cerveja é brasileiro, viaja de classe econômica e não tem medo de pressão

Carreira

- Destaques de Carreira
- [MBA](#)

Blogs

- Destaques de Blogs
- [Carreira e Vida](#)
- [Coffee Break](#)
- [Finanças de Bolso](#)
- [Ideias e Inovação](#)
- [Los Pantones](#)
- [Mundo Criativo](#)
- [Pós-carbono](#)
- [Tecnologia](#)

Colunas

- Destaques de Colunas

2.978
0

- [Ares do Norte](#)
- [Enxuga Ai](#)
- [Conexão CBN](#)
- [Já pensou?](#)

Eleições Revista

- [Destques de Revista](#)
- [Edição do Mês](#)
- [Edições Anteriores](#)
- [Revista digital](#)

Caminhos para o futuro Princípios Editoriais

tamanho do texto A- A+

12/10/2015 10h02 - POR ESTADÃO CONTEÚDO

Delator da Lava Jato diz ter repassado valores a Lulinha

adadamente R\$ 2 milhões a Fábio Luís, filho

mais velho -- ex-p...ente --a

[Compartilhar](#)
[Pinar \(0\)](#)
[Comp \(0\)](#)
[Comp](#)
[Twitter\(23\)](#)
[Assine Já!](#)


O operador de propinas do PMDB Fernando Antonio Soares Falcão, o Fernando Baiano (Foto: Gernô Bubniak /AGB/Agência O Globo)

Preso desde o ano passado em Curitiba (PR), Fernando Soares, também conhecido como Fernando Baiano e acusado de ser um dos operadores do esquema de desvios na Petrobras, afirmou ao Ministério Público Federal ter feito pagamentos ao empresário Fábio Luís Lula da Silva, filho do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo o jornal O Globo, Fernando Baiano relatou, em acordo de delação premiada homologado pelo Supremo Tribunal Federal, o pagamento de aproximadamente R\$ 2 milhões a Fábio Luís, filho mais velho de Lula. O repasse de recursos teria sido destinado ao pagamento de despesas pessoais de Lulinha, como o empresário é conhecido. Um profissional com acesso aos autos da Operação Lava Jato confirmou ontem (11) ao Estado a citação ao filho do ex-presidente, porém não soube precisar os valores.

Defesa

O advogado Cristiano Zanin Martins, que representa o filho do ex-presidente Lula, negou as afirmações de Fernando Baiano. "O sr. Fábio Luís Lula da Silva jamais recebeu qualquer valor do delator mencionado", afirmou. O Instituto Lula, mantido pelo ex-presidente, não comentou. As afirmações de Fernando Baiano incluem também campanhas presidenciais do PT em 2006, quando Lula disputou a reeleição, e em 2010, ano da primeira candidatura de Dilma Rousseff ao Planalto.

Ainda de acordo com O Globo, na mesma delação, Fernando Baiano teria admitido contato com Eduardo Cunha (PMDB-RJ), porém, sem fazer qualquer revelação mais comprometedora a respeito do presidente da Câmara. Fernando Baiano é apontado como lobista do PMDB no esquema de desvios da Petrobras e alvo de investigação da Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato.

Fernando Baiano foi preso em novembro de 2014, na Operação Juízo Final, etapa da Lava Jato que alcançou o braço empresarial do esquema de corrupção na Petrobras. Em uma primeira ação, ele foi condenado a uma pena de 16 anos e um mês de prisão. Ele ainda responde a outros processos no âmbito da Lava Jato.

As informações são do jornal O Estado de S. Paulo

- O que você achou?
- [Adorei](#) 🌟
- [Apreendi algo](#) 🌟
- [Gostei](#) 🌟

- [Perdi meu tempo](#)



[Whatsapp de cúpula da Andrade Gutierrez revela torcida por Aécio nas eleições](#)



[E-mails de Odebrecht revelam contatos da empreiteira com o Itamaraty durante o governo Lula](#)



[Supremo suspende investigação da Lava Jato sobre a Eletro nuclear](#)



[Dono da UTC diz que pagou R\\$ 1,7 milhão para 'ajudar' Dirceu pós-mensalão](#)

PUBLICIDADE
PUBLICIDADE

- [LAVA-JATO](#)



["Tive algumas reuniões estratégicas com Marcelo Odebrecht", diz Gabrielli](#)



[Delator confirma que ex-presidente da Petrobras mandou pagar agência com 'pendência'](#)



[Propinas investigadas pela Lava Jato chegam a R\\$ 10 bilhões, diz procurador](#)

- [Procuradoria pede mais de 30 anos de prisão para Luiz Argolo](#)



[Cunha usou mesmo banco que ex-diretores da Petrobras na Suíça](#)

- [+ notícias relacionadas](#)



Edição de outubro O desafio de Benjamin Steinbruch na CSN

- [Assine Já](#)
- [Sumário](#)
- [Ed. Anteriores](#)

- [+ lidas](#)
- [+ atuais](#)

- [1 MPF investiga Lula, FHC, Collor e Itamar por levar bens do Planalto | Época NEGÓCIOS...](#)
- [2 Concurso 1751 da Mega-Sena sorteia dezenas 15 - 22 - 23 - 42 - 51 - 57 | Época...](#)
- [3 8 hábitos típicos do Brasil que chocam estrangeiros | Época NEGÓCIOS - notícias em...](#)
- [4 Carlos Brito: o rei da cerveja é brasileiro, viaja de classe econômica e não tem...](#)
- [5 10 influenciadores brasileiros que você deve seguir no LinkedIn | Época NEGÓCIOS -...](#)
- [1 Criança fica emocionada ao ver pai e quebra formalidade de cerimônia militar | Época...](#)
- [2 Quatro brasileiros estão entre os 50 melhores CEOs do mundo | Época NEGÓCIOS -...](#)
- [3 Campanha arrecada chocolates para delegado após ele acusar faxineira de comer bombom...](#)
- [4 MPF investiga Lula, FHC, Collor e Itamar por levar bens do Planalto | Época NEGÓCIOS...](#)
- [5 OAB decide apoiar faxineira que comeu o bombom do delegado da PF | Época NEGÓCIOS -...](#)

294.0
0

16/10/2015

Delator da Lava Jato diz ter repassado valores a Lulinha | Época NEGÓCIOS - notícias em Dilemas

- 1 Criança fica emocionada ao ver pai e quebra formalidade de cerimônia militar | Época...
 - 2 Dois apostadores de SP dividem prêmio milionário do concurso 1747 da Mega-Sena |...
 - 3 Quatro brasileiros estão entre os 50 melhores CEOs do mundo | Época NEGÓCIOS -...
 - 4 Suíça diz que Cunha abriu empresas de fachada para tentar ocultar contas | Época...
 - 5 Acumulou: nenhum apostador acerta números sorteados no concurso 1748 da Mega-Sena |...
 - 1 Criança fica emocionada ao ver pai e quebra formalidade de cerimônia militar | Época...
 - 2 Dono da Mornaji dá partes da empresa a funcionários | Época NEGÓCIOS - notícias em...
 - 3 Estudante ganha R\$ 4 milhões na loteria, mãe usa dinheiro para cirurgia plástica e...
 - 4 Dois apostadores de SP dividem prêmio milionário do concurso 1747 da Mega-Sena |...
 - 5 Fundação de Bill Gates entra com processo contra a Petrobras nos EUA | Época...
- 24h 1 semana 2 semanas 1 mês

• MARIO SERGIO CORTELLA



● "Só um imbecil gostaria de fazer o que não curte"

• GUSTAVO CERBASI



"Recém-casados não devem comprar imóvel"

• Entrevista



● Drauzio Varella: 'O conforto é o seu inimigo'

• Lorrana Scarpioni



A brasileira que ganha dinheiro com tempo livre

2.941

globoshopping

busque por produtos buscar

globoshopping

busque por produtos buscar

globoshopping

busque por produtos buscar

globoshopping

ASSINE GLOBO.com.br
As melhores ofertas para você.

ÉPOCA	PEGN	GALILEU	AUTOESPORTE	CASA E JARDIM
Assinatura mensal apenas R\$ 34,90	Assinatura mensal apenas R\$ 10,90	Assinatura mensal apenas R\$ 10,90	Assinatura mensal apenas R\$ 10,90	Assinatura mensal apenas R\$ 10,90

Época Negócios

[Princípios Editoriais](#) [Expediente](#) [Revista Assine](#)

[Outros Sites](#) ▾

- - [Informação](#)
 - [Ação](#)
 - [Visão](#)
 - [Dilemas](#)
 - [Resultados](#)
- - [Inspiração](#)
 - [Vida](#)
 - [Carreira](#)
 - [Empresa](#)
- - [Blogs/Colunas](#)
 - [Coffee Break](#)
 - [Conexão CBN-EN](#)
 - [Enxuga aí](#)
 - [Estado & Cia](#)
 - [Família Empresária](#)
 - [Finanças de Bolso](#)
 - [Ideias e Inovação](#)
 - [Los Pantones](#)
 - [Mundo Criativo](#)
 - [Prazo de Validade](#)
 - [Tecnologia](#)
- - [Revista](#)
 - [Edição do Mês](#)
 - [Edições Anteriores](#)
 - [Assine](#)
- - [Nas redes sociais](#)
 - [Facebook](#)
 - [Twitter](#)
 - [Google+](#)
 - [Especiais](#)
 - [Rio+20](#)
 - [IPO do Facebook](#)

2.942
r

16/10/2015

Delator da Lava Jato diz ter repassado valores a Lulinha | Época NEGÓCIOS - notícias em Dilemas

- [Olimpiada 2012](#)
- [Época NEGÓCIOS 100](#)
- [Época NEGÓCIOS 360°](#)
- [Sites Relacionados](#)
-  [Folha](#)
-  [Epoca](#)
-  [PEGN](#)
-  [G1](#)

Editora Globo

- [Sobre nós](#)
- [Assine](#)
- [Anuncie](#)
- [Cadastre-se](#)
- [SAC](#)

Copyright © 2015 - Editora Globo S/A

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

EXAME.COM

Abril.com

Brasil

12/10/2015 08:24

Delator da lava jato diz ter repassado valores a Lulinha

Brasília - Preso desde o ano passado em Curitiba (PR), Fernando Soares, também conhecido como Fernando Baiano e acusado de ser um dos operadores do esquema de desvios na **Petrobras** (<http://www.exame.com.br/topicos/petrobras>), afirmou ao Ministério Público Federal ter feito pagamentos ao empresário Fábio Luís Lula da Silva, filho do ex-presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** (<http://www.exame.com.br/topicos/luiz-inacio-lula-da-silva>).

Segundo o jornal O Globo, Fernando Baiano relatou, em acordo de delação premiada homologado pelo Supremo Tribunal Federal, o pagamento de aproximadamente R\$ 2 milhões a Fábio Luís, filho mais velho de Lula.

O repasse de recursos teria sido destinado ao pagamento de despesas pessoais de Lulinha, como o empresário é conhecido. Um profissional com acesso aos autos da **Operação Lava Jato** (<http://www.exame.com.br/topicos/operacao-lava-jato>) confirmou ontem (11) ao Estado a citação ao filho do ex-presidente, porém não soube precisar os valores.

Defesa

O advogado Cristiano Zanin Martins, que representa o filho do ex-presidente Lula, negou as afirmações de Fernando Baiano. "O sr. Fábio Luís Lula da Silva jamais recebeu qualquer valor do delator mencionado", afirmou. O Instituto Lula, mantido pelo ex-presidente, não comentou.

As afirmações de Fernando Baiano incluem também campanhas presidenciais do PT em 2006, quando Lula disputou a reeleição, e em 2010, ano da primeira candidatura de Dilma Rousseff ao Planalto.

Ainda de acordo com O Globo, na mesma delação, Fernando Baiano teria admitido contato com Eduardo Cunha (PMDB-RJ), porém, sem fazer qualquer revelação mais comprometedora a respeito do presidente da Câmara.

Fernando Baiano é apontado como lobista do PMDB no esquema de desvios da Petrobrás

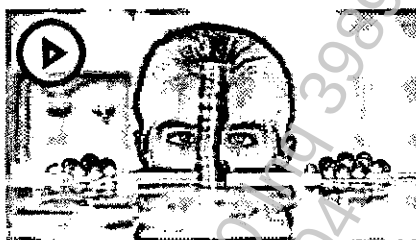
e alvo de investigação da Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato.

Fernando Baiano foi preso em novembro de 2014, na Operação Juízo Final, etapa da Lava Jato que alcançou o braço empresarial do esquema de corrupção na Petrobrás. Em uma primeira ação, ele foi condenado a uma pena de 16 anos e um mês de prisão. Ele ainda responde a outros processos no âmbito da Lava Jato. (As informações são do jornal O Estado de S.Paulo)

Recomendados para você



Que cargos estão sendo mais afetados pela crise?
(Vídeos - EXAME.com)



Como empreender com pouco dinheiro disponível?
(Vídeos - EXAME.com)



Qual deve ser o meu primeiro investimento?
(Vídeos - EXAME.com)

Recomendado por

ASSINATURAS

AssineAbril.com

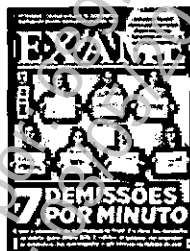
Veja outras assinaturas, clique aqui.

Leia no **iba**
emba

 Abril.com

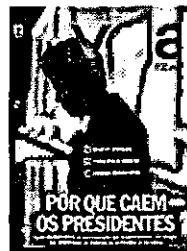
 Abril.sac

 [Clube Assinante](http://ClubeAssinante)



EXAME
Receba + 6 meses!
10x R\$ 44,20

Assine



VEJA
Brinde: mochila!
8x R\$ 65,00

Assine



SUPER
Receba + 6 meses!
10 x R\$ 23,59

Assine

Copyright © Editora Abril S.A. - Todos os direitos reservados.

2.947
a

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Delator: nora de Lula teria sido beneficiada com R\$ 2 milhões

Ex-presidente negou acusação:
Baiano e divulgada pelo 'JN'

POR O GLOBO

16/10/2015 15:17 / atualizado 16/10/2015 23:02

f t g+

O ex-presidente Lula - HUGO VILLALOBOS/AFP

BRASÍLIA - O lobista

PUBLICIDADE

Fernando Soares, conhecido

PUBLICIDADE

como Fernando Baiano, disse em depoimento no processo de delação premiada homologado no Supremo Tribunal Federal (STF), que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva teria participado pessoalmente de negociações para incluir a empresa OSX em contratos relacionados a Petrobras. A informação foi divulgada nesta quinta-feira pelo "Jornal Nacional", da TV Globo. Segundo a reportagem, uma nora do ex-presidente teria sido beneficiada com pagamento de propina no valor de R\$ 2 milhões.

Baiano relatou, ainda segundo o "JN", que o empresário José Carlos Bumlai foi procurado para ajudar no negócio de interesse da OSX. A transação não foi efetivada, mas Bumlai exigiu pagamento de R\$ 3 milhões e disse que o dinheiro seria destinado a uma nora de Lula. A assessoria do ex-presidente disse que ele "nunca atuou como intermediário de empresas em contratos, antes, durante ou depois de seu governo". Lula também informou que "jamais autorizou que o sr. José Carlos Bumlai ou qualquer pessoa utilizasse seu nome em qualquer espécie de lobby".

"Lula tem quatro noras e nenhuma delas recebeu, direta ou indiretamente, qualquer quantia ou favor do réu Fernando Baiano. É deplorável que a palavra de um réu confesso, sem amparo em fatos nem provas, seja divulgada mais uma vez de forma ilegal, com claro

objetivo político", diz a nota divulgada pelo Instituto Lula.

LULA DEPÕE NO MP

Ainda nesta quinta-feira, Lula prestou depoimento "voluntário", segundo o Instituto Lula, na manhã desta quinta-feira, no inquérito aberto pelo Ministério Público do Distrito Federal para investigar suposto tráfico de influência em favor de empreiteiras no exterior. Um dos advogados do ex-presidente fez contato com o procurador do caso e pediu para marcar interrogatório. O depoimento começou às 11 horas e terminou às 13h30.

O ex-presidente prestou depoimento fora das dependências da Procuradoria da República. Um dos advogados de Lula pediu que ele fosse ouvido num local "neutro" para não chamar atenção da imprensa. O procurador Cláudio Marx poderia recusar o pedido, mas preferiu concordar com a sugestão do advogado para agilizar a investigação. Ele entende que, se não houvesse um acordo prévio sobre o melhor local para ouvir o ex-presidente, o depoimento poderia ser adiado em prejuízo do andamento da apuração.

Veja Também

Lula diz que Dilma adotou discurso econômico de Aécio

Lula diz que problema do país é mais político do que econômico

Lula diz que 'pedaladas' pagaram Bolsa Família e casas

A data e o local do depoimento foram acertados recentemente numa conversa entre advogado e o procurador. Quando soube que Lula seria intimado para dar explicações, o advogado se prontificou a apresentar o ex-presidente, mas com a ressalva que houvesse discrição, ou seja, sem cobertura da imprensa. Como o caso está em sigilo, o procurador concordou.

"Lula respondeu às perguntas do procurador e argumentou que os presidentes e ex-presidentes do mundo inteiro defendem as empresas de seus países no exterior. Afirmou também que para ele isso é motivo de orgulho", diz nota divulgada pelo Instituto Lula.

Ainda de acordo com a assessoria de imprensa do ex-presidente, Lula disse que todas as palestras dadas por ele estão declaradas e contabilizadas e que "jamais" interferiu na autonomia do BNDES e nas decisões do banco sobre concessões de empréstimos.

Ainda de acordo com a nota divulgada pelo Instituto Lula, ele afirmou no depoimento que "quem desconfia do BNDES não tem noção da seriedade da instituição".

A Procuradoria da República do Distrito Federal investiga suposto

envolvimento em tráfico de influência no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para induzir a instituição a financiar obras da Odebrecht no exterior.

Em abril, o GLOBO revelou que o ex-diretor de Relações Institucionais da Odebrecht Alexandrino Alencar levou Lula em um périplo por Cuba, República Dominicana e Estados Unidos, em janeiro de 2013. A viagem foi paga pela construtora e, oficialmente, não tinha relação com atividades da empresa nesses países.

PUBLICIDADE

Está sendo apurado se Lula pode ser responsabilizado por tráfico de influência internacional junto a agentes políticos estrangeiros, com o objetivo de beneficiar a construtora Odebrecht. Além da abertura de uma investigação, foi solicitado o compartilhamento de informações da Operação Lava-Jato.

Lula também deve ser ouvido na condição de informante, e não como investigado no âmbito da operação Lava-Jato. O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou o ex-presidente prestasse depoimento. O pedido para ouvir Lula foi feito pela Polícia Federal – que, em relatório enviado ao tribunal, diz que Lula pode ter sido pessoalmente beneficiado pelo esquema de corrupção na Petrobras. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, emitiu parecer favorável ao depoimento.

ANTERIOR	PRÓXIMA
< Líder do governo diz que Lula ajudará a 'arrumar a casa'	Horário de verão começa no domingo >

Newsletter

As principais notícias do dia no seu e-mail.

RECEBER

PARA COMENTAR ESTA NOTÍCIA É NECESSÁRIO ENTRAR COM SEU LOGIN.

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os termos de uso, denuncie. Leia as perguntas mais frequentes para saber o que é impróprio ou ilegal.

[PERGUNTAS MAIS FREQUENTES](#) • [TERMOS DE USO](#)[COMENTAR](#)**166 COMENTÁRIOS**

Fernanda Cunha • há 12 minutos

Fernando Baiano é operador do PT.

Binho Silva • há 22 minutos

Calma! Muita calma nesta hora! O "homi" é peixe grande e sabe como nunca mentir, dissimular, enrolar e foi muito esperto na roubaheira. Tudo tem que estar "finindo". Os investigadores sabem disso. Calma, a hora do chefe da gangue está chegando.

Acm27 • há 35 minutos

Quer dizer que a delação do Fernando Baiano só vale para o Cunha?? E a delação contra o Lulinha?? Não vale?? Cadê a indignação do Molon. Paes, Pezão, Chico Alencar e demais cannalhas da quadrilha da Dilma.

Acm27 • há 38 minutos

Lula acaba de declarar que "não conhece nenhum Lulinha, que não conhece essa pessoa". É muito cara de pau esse cachaceiro.

Acm27 • há 39 minutos

E aí Chico Alencar e demais membros do vendido PSOL? Vão pedir a prisão do Lula ou só são "éticos" com a oposição??

CARREGAR MAIS COMENTÁRIOS

MAIS POPULARES

ESPECIAL PUBLICITÁRIO

ELA

Namorada de DiCaprio faz sucesso no Instagram

BRASIL

Delator diz ter entregue dinheiro em escritório de Cunha

BOA VIAGEM

Companhias aéreas renovam serviços na classe executiva

ESPORTES

Federação alemã investiga pagamento milionário à Fifa

Em 2005 foram repassados mais de R\$ 29 milhões, em valor de hoje, a programa cultural

2 de 8

EM DESTAQUE AGORA NO GLOBO

BRASIL

Patrimônio de Cunha aumentou 214%, aponta Procuradoria



BRASIL

STF tende a se manter contra rito de Cunha sobre impeachment

ECONOMIA

Economia tem 3º mês de contração e encolhe 0,76% em agosto, diz BC

Expectativa dos economistas do mercado financeiro era de queda de 0,6% do IBC-Br

MUNDO

Grupos palestinos incendiam santuário judeu na Cisjordânia



MUNDO

Imigrante afegão morre baleado ao tentar entrar na Bulgária

MAIS LIDAS

'Não fiz acordo

TCU abre

Delator: nora de

Dia de fúria

Fora isso

2.963

01	com o governo nem com a oposição', diz Cunha	02	investigação sobre 'pedaladas' em 2015	03	Lula teria sido beneficiada com R\$ 2 milhões	04	tem mortes e ataque a local sagrado para judeus	05	
----	--	----	--	----	---	----	---	----	--

Shopping

Shopping

Shopping

Receba

busque por produtos

busque por produtos

buscar

Shopping

TÓPICOS ENEM-VESTIBULAR RIO 2016 CRISE FISCAL LAVA-JATO 90 ANOS O GLOBO OBITUÁRIO

VERSÃO MOBILE

RIO

ANCELMQ.COM
GENTE BOA
BAIRROS
DESIGN RIO
EU-REPÓRTER
RIO 2016
RIO 450
TRÂNSITO

BRASIL

LAURO JARDIM
ELIO GASPARI
ILIMAR FRANCO
JORGE BASTOS MORENO
MERVAL PEREIRA
BLOG DO NOBLAT
JOSÉ CASADO

ECONOMIA

MIRIAM LETÃO
LAURO JARDIM
CARROS
DEFESA DO CONSUMIDOR
INDICADORES
INFRAESTRUTURA
NEGÓCIOS E FINANÇAS
PETRÓLEO E ENERGIA

SOCIEDADE

CONTE ALGO QUE NÃO SEI
EDUCAÇÃO
HISTÓRIA
MÍDIA
RELIGIÃO
SEXO
SUSTENTABILIDADE

CULTURA

PATRICIA KOGUT
TEATRO E DANÇA
ARTES VISUAIS
FILMES
LIVROS
MÚSICA
RIO SHOW

ELA

MODA
BELEZA
GENTE
GASTRONOMIA
HORÓSCOPO
DECORAÇÃO

ESPORTES

RIO 2016
BOTAFOGO
FLAMENGO
FLUMINENSE
VASCO
RENATO M. PRADO
RADICAIS
PULSO

TV

PATRICIA KOGUT

MAIS +

OPINIÃO
BLOGS
VÍDEOS
FOTOS
VIAGEM
PREVISÃO DO TEMPO
INFOGRÁFICOS
EU-REPÓRTER

2.990
R

16/10/2015

Delator: nora de Lula teria sido beneficiada com R\$ 2 milhões - Jornal O Globo



© 1996 - 2015. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

PORTAL DO ASSINANTE CLUBE SÓU+RIO FAÇA SUA ASSINATURA AGÊNCIA O GLOBO O GLOBO SHOPPING FALE CONOSCO DEFESA DO CONSUMIDOR EXPEDIENTE ANUNCIE CONOSCO
TRABALHE CONOSCO POLÍTICA DE PRIVACIDADE TERMOS DE USO

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

2-991
e

PUBLICIDADE



No mundo virtual,
Certificação Digital só com Certisign.

▶ EXPERIMENTE GRÁTIS



LAURO JARDIM

buscar no blog

CURTA

SIGA

SEGUIR +

Sobre o blog

Bastidores e informações exclusivas sobre política, economia, negócios, esporte, cultura - e tudo o mais que for relevante

Sobre o autor



LAURO JARDIM

✉ 🐦 f

Começou no jornalismo em 1989, no Globo. Passou pelas redações de Istoé, JB e Exame. Entre 1998 e setembro de 2015, trabalhou em Veja, onde foi chefe da sucursal do Rio, redator-chefe e editor da coluna Radar desde 2000. Voltou ao Globo em 2015



GUILHERME AMADO

✉ 🐦 f

Repórter da coluna em Brasília. Formado pela PUC-Rio, recebeu os prêmios Esso e Tim Lopes de Jornalismo Investigativo. Escreve sobre política, economia ou qualquer outro tema que tenha uma boa história por trás.



MARIANA ALVIM

✉ 🐦 f

O livro preferido da repórter, na infância, era "O Guia dos Curiosos". A busca pelo surpreendente, das ruas ao Planalto, se tornou, há pouco mais de cinco anos, profissão.

LAVA-JATO

A nora de Lula denunciada por Baiano é a mulher de Lulinha

POR LAURO JARDIM 16/10/2015 10:14



Fábio Luis Lula da Silva, filho do ex-presidente | Greg Salliban/Folhapress

A nora de Lula citada na delação premiada de Fernando Baiano é a mulher de Fábio Luis Lula da Silva, o Lulinha.

Lula tem três noras e Baiano não dá, em sua delação, o nome quem seria a beneficiária do pedido supostamente feito pelo pecuarista José Carlos Bumlai.

Mas pelo relato do caso, ou seja, o dinheiro serviria para quitar dívidas de um apartamento, quem conhece a família não tem dúvida em apontar a mulher de Lulinha como a nora referida.

Compartilhe f 🐦 g+ Comente

PUBLICIDADE

MAIS QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA.

O SESC E O SENAC SEMPRE PRESENTES NO DIA A DIA DOS BRASILEIROS.



Quem cai primeiro?

- ☐ Dilma Rousseff
- ☐ Eduardo Cunha
- ☐ Dunga

RESULTADO PARCIAL

Facebook



Curta a página do Lauro no Facebook

Twitter



Siga o Lauro no Twitter

2:592



1 Segredo Nudes Revelado

Supersegredo de Ana Paula Padrão! Os fãs estão totalmente chocados.



21 99525-5160

COMPARTILHAR

BUSCAR



Tem uma história exclusiva? Conta para o Lauro

158

comentários

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os termos de uso, denuncie. Leia as perguntas mais frequentes para saber o que é impróprio ou ilegal.

Escreva um comentário...

Enviar

Claudio Nogueira

denunciar

há 12 minutos

esse faz parte da turma do quanto pior melhor.



Facebook



Twitter



Google+



João Lima

denunciar

há 7 minutos

Beleza

Entre na conversa

Arquivo

OUTUBRO 2015

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PUBLICIDADE



PUBLICIDADE





Enviar

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Carlos Rodrigues

denunciar

há 18 minutos

os eleitores do pt vivendo de bolsa esmola enquanto os chefes
comendo do bom e melhor, vivendo em mansões enquanto os q votam
neles vivendo de bolsa pão com mortadela e tubalina.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Luiz Farah

denunciar

há 8 minutos

a família que rouba unida permanece unida.. a família Silva se deu bem
com papai na presidência... tem que ser todos presos.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

ERNESTO PIZZORNO

denunciar

há 41 minutos..

primeiro foi Dirceu preso inocente agora querem pegar Lula o melhor presidente que este país já teve homem honesto culto, idone, Inteligente e intelectual basta ver suas palestras requisitadas no mundo inteiro até na faculdade de Harvard volta rei



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 6 comentários

Pedro Nascimento

denunciar

há 19 minutos

Ernesto meu filho vc só pode estar nojado,ou entao é uma criança de uns 15 ou 16 anos e ta de zueira,por que cego vc não é..corre la pro quintal e vai estocar vento é mais saudavel.

Xis Tudo

denunciar

há 8 minutos

ERNESTO PIZZORNO veja que você deve ir visitar o LULA na cadeia, pra comentar sobre seu bolsa esmola né?

2995
A



Entre na conversa

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Enviar

Luiz Lima

denunciar

há 15 minutos

Deixem o Lula em paz. Tão com medo?



Facebook



Twitter



Google+

Antoniél Coelho

denunciar

há 9 minutos

Faz medo mesmo vejam a situação que se encontra o país.

Entre na conversa

Enviar

Ajhsdghasd Ajhsdghas

denunciar

há 10 minutos

Lulinha mlto!! De limpador de bosta de macaco, para milionário. Kkkkk...



Facebook

2996
v



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Edilson Machado

denunciar

há 13 minutos

tá faltando o quê para prender todos? Que Jesus Cristo volte a terra e diga que eles roubaram, ou vão crucificá-lo de novo, é bom lembrar que no passado liberaram os ladrões e crucificaram Jesus, será que a história vai se repetir?



Facebook



Twitter



Google+

Grande Fofo

denunciar

há 10 minutos

DESTA VEZ O PT VAI MANDAR O STF INVESTIGAR JESUS SE ELE VOLTAR

2997
6



Entre na conversa

Enviar

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Antoniél Coelho

denunciar

há 10 minutos

No Brasil não há cadeia para ricos ou famosos mas moralmente essa gente suja esta destruída.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Marcelo Cruz

denunciar

há 11 minutos

Lula 2011-15 64 nunca mais!



Facebook



Twitter

2.994
c



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

Marcos Alves

denunciar

há 17 minutos

Esse tal LULA tá envolvido até o chifre com corrupção. Eu era fã desse cara, agora tenho até vergonha de falar isso!



Facebook



Twitter



Google+

roberto mendonca

denunciar

há 11 minutos

Vc está lendo noticiário errado sobre ele. Leia as notícias internacionais.

Entre na conversa

Enviar

roberto mendonca

denunciar

há 12 minutos



Quem tem espaço na mídia fala o que quer e se tratando de GL Oipista o espaço para desmentir não terá o mesmo tamanho. Sempre foi assim.
Desde 1964. De pai para filho.

COMPARTILHAR

Q BUSCAR



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Antonio Guerra

denunciar

há 13 minutos

PARA OS POBRES BOLSA FAMILIA, PARA OS CUMPANHERUS, BOLSA QUADRILHA TERIAM ELES CRIADO O SOCIALISMO COMUM CAPITALISTA ? E CRIASSE TRABALHADORA PAGA TODAS AS CONTAS DELES ???



Facebook



Twitter



3.000
2

Entre na conversa

Enviar

Marcos Alves

denunciar

há 13 minutos

O país só cresce realmente quando existe a briga entre os políticos, podem ver que infelizmente agora DILMÃO e CUNHÃO cada um com medo de perder a boquinha já querem fazer as pazes.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Nilton Silva

denunciar

há 13 minutos

Pais da vergonha!!



Facebook



3001



Twitter

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR



Google+

Entre na conversa

Enviar

Raimundo Júnior

denunciar

há 34 minutos

Youssef denunciou Aécio Neves de ter recebido propina (mesada) de Furnas. A mídia não deu um milésimo de destaque pra isso. Agora quanto às fofocas contra Lula e sua família ela dá um milhão de destaques. Lamentável td que ocorre neste país.



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 2 comentários

Fvkgabriel

denunciar

há 27 minutos

Pelo teu nome, vens de terras longínquas...ahsuahsuahs

Fabio Mendes

denunciar

há 13 minutos

Tenho vergonha desse povo. esse povo envergonhado de ser pobre não tem vergonha de ser ladrão!

3002



Wf %

Entre na conversa

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Enviar

Claudio Conte

denunciar

há 14 minutos

Este Sr. é a maior fraude que este país já teve, CADEIA AOS CORRUPTOS.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Marcos Alves

denunciar

há 14 minutos

cadê o tal de RODRIGO JANOT??? JA NOT A MAIS a fim de investigar quem lhe ajudou a ser procurador geral da república.



Facebook



Twitter

3.003
3



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

James

denunciar

há 15 minutos

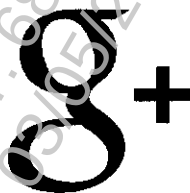
Parece o Fred Flintstone



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Levertino Oliveira

denunciar

há 15 minutos

Se é ligado ao PT, não vai dar em nada.



Facebook

3-007
0



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Paulo Quadros

denunciar

há 15 minutos

Quando percebes que, para produzir, precisas obter a autorização de quem não produz nada; quando percebes que o dinheiro não é para quem negocia bens, mas sim favores; quando percebes que muitos ficam ricos pelo suborno e influência, ao invés do trabalho, e que as leis não nos protegem, mas, pelo contrário, são eles os protegidos; quando percebes que a corrupção é recompensada e a honestidade se torna auto-sacrifício, então poderás afirmar sem medo de contradição, que a tua sociedade está condenada.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

3.00 \$
2



Sydney Ribeiro

BRASIL

 COMENTAR

 BUSCAR

há 18 minutos

Com a palavra a justiça brasileira. Cadeia em todos(as) com confisco dos bens e aplicação dessa roubalheira em educação e saúde. Minha revolta registro aqui.



Facebook



Twitter



Google+

Pedro Amaro

há 24 minutos

NOSSA QUE PETRALHA SEM NOÇÃO



Facebook



Twitter

Impressão nº: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3.006



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Google+

Silvio Castro

denunciar

há 17 minutos

Concordo com você Ernesto ele é uma pessoa super honesta, mora até hoje de um modesto apartamento. Passa os finais de semana em sítio cedido pelos amigos da OAS e outro em Guarujá. Passeia pela Europa, África, Cuba com os jatinhos da Odebrecht. O churrasco com a kit JBS e seus filhinhos empresários de sucesso, compram sua pinguinha.....Acorda mané!!!!

Silvio Castro

denunciar

há 16 minutos

Você ainda acredita em papai noel!!!

Entre na conversa

Enviar

Edilson Machado

denunciar

há 17 minutos

Quem foi demitido em função da recessão, que é o resultado da incompetência e corrupção desse governo, não está achando graça nenhuma, enquanto eles compram apto de 3 milhões de entrada, esses coitados estão passando fome.



Facebook



Twitter

3.007
e



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

Opinião

denunciar

há 18 minutos

171



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Wanderley Oliveira

denunciar

há 18 minutos

Mas, alguém tem alguma dúvida?



Facebook

3-006
0



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Paulo

denunciar

há uma hora...

Apartamentuzinho caro esse, hein??



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 1 comentário

Tomtom Nana

denunciar

há 25 minutos

audisio não é "tudo analfabeto". Tome um haidol, estude um pouquinho, e diga "todos analfabetos".

Tomtom Nana

denunciar

3.000
0



há 20 minutos

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Aliás, estou supondo que esse audisio esteja enquadrado entre os fugitivos do hospício, pode ser que ele seja um dos foragidos da justiça, que são a maioria.

Entre na conversa

Enviar

Edilson Machado

denunciar

há 21 minutos

As pessoas não entendem que o zoológico paga muito bem para limpar bosta de elefante, dá até para comprar um apartamento, cuja a entrada é só R\$ 3 milhões, eta Brasil rico



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Alberto Teixeira

denunciar

há 21 minutos

pode procurar que tem muito mais.Jula deixou a família milionária



Facebook

3.010
e



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Carlos Rodrigues

denunciar

há 22 minutos

esta família nasceu pro negócio ficam ricos rapidinho puxou o chefe 9
dedos.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Murilo Marçal

denunciar

há uma hora

PT+LULA= QUADRILHA

3.011
8



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

João Nunes

denunciar

há 23 minutos

Perfeito

Entre na conversa

Enviar

Danilo Silva

denunciar

há 24 minutos

Raimundo, tá bom, tem uma denúncia contra o Aécio e inúmeras contra a família Lula. Quem tem mais projeção nacional, Lula ou Aécio? Quer que a mídia fique falando de quem não dá ibope?



Facebook



Twitter

7-012
a



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

James

denunciar

há 29 minutos

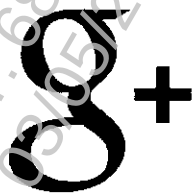
Esquerdona caviar / filé-mignon - e o povão mortadela rsrsrsrs



Facebook



Twitter



Google+

Antonio Bergo

denunciar

há 25 minutos

Olha a cara de bussunda do filho !!!!

Entre na conversa

Enviar

Renato Dias

denunciar

há 36 minutos

Esse lauro Jardim é o bobo da corte nomeado pela rede blobo de televisão...até 2018 só vai dar ele na primeira página pegando no pé do Lula...estranho até agora não vi ele falar em fumas que o aécio ja foi

3.0/3



citado milhares de vezes...ah vi a história de trabalho do cara passou pela veja ta explicado rssss

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR



Facebook



Twitter



Google+

Robson Fiorotti

denunciar

há 30 minutos

Só uma guerra civil para tirar essa QUADRILHA DO PT do poder.
E ainda tem esse monte de IDIOTAS, que devem ser todos corruptos e ladrões também que os defendem. HIPÓCRITAS

Giovani Ramos

denunciar

há 26 minutos

to vendo que estamos indo realmente a uma guerra civil, lamentável, mas não vai ter outra forma de colocar ordem na quadrilha que se instalou em nosso país.

Entre na conversa

Enviar

Daniel Henrique

denunciar

há 29 minutos

cadela é poucoeu quero é pena de morte pra essa quadrilha



Facebook

3.01/1
a



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Ary Saviano

denunciar

há 30 minutos

O Lula declarou que o filho dele é o Ronaldinho dos negócios. Por isso ficou rico tão de pressa. KKK Também com uma ajuda dessa negociando até a mulher o cara é gênio, dinheiro fácil!



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Marcelo Mitrach

denunciar

há 31 minutos

Só pilantra

3.019
0



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Daniel Henrique
denunciar

há 32 minutos

ta chegando no Brahma kkkkkkkkk



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

3.016
0

≡ y

Evandro Galeazzi
denunciar 
há uma hora

BRASIL

 COMENTAR

 COMPARTILHAR

 BUSCAR

Quem precisa da Friboi né?



Facebook



Twitter



Google+

Marcio

denunciar 

há uma hora

Eu...a carne é boa, kkkk



João Lima

denunciar 

há 33 minutos

Carne boa o preço só para o Lula e família

Entre na conversa

Enviar

celso ferreira

denunciar 

há 45 minutos

O Jardim já está dizendo para que veio.Começou a semear notícias, supondo situações, das quais ainda não se tem prova nenhuma.A globo já teve que se redimir de monte de colsas, devido á essas notícias cheias de maldades de seus repórteres.Que o diga lulinha, que já foi dono da Friboi, teve jatinho e por ai vai.

3.017
e



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Marcelo Santos

denunciar

há 42 minutos

não é? No título afirma e depois o cara não citou nome e quem corrobora é quem conhece a família. Dureza.

Anir Alcantara

denunciar

há 34 minutos

Não teve latinho até agora, mas, a polícia federal tem um disponível.

Entre na conversa

Enviar

Wellington Santana

denunciar

há 41 minutos

Pra tira o PT do poder só for a Força porque nos VOTOS tira não neném.



Facebook

3.016



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Neil Peart

denunciar

há 38 minutos

E tome morte para rebater as notícias contrárias...

Entre na conversa

Enviar

Moztro Mestrez

denunciar

há 45 minutos

Falar não, mas esse Lulinha tem uma cara de deficiente cultural, que dá licença! Deve ser filho do Lula com o Audisio rs...



Facebook



Twitter



Google+

Moztro Mestrez

denunciar

há 40 minutos

3.018
0

Menu **Audisio Junior. Devido a isso, Lula Junior. kkkkkkk** **BRASIL** [COMENTAR](#) [COMPARTILHAR](#) [BUSCAR](#)

Entre na conversa

Enviar



Ruyter Borges

[denunciar](#)

há 38 minutos

Qd alguém do exercito fala algo que nos quer dizer "não ta na hora de intervenção", já fico imaginando se os comandos já não estão do lado de lá.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Reginaldo Rodrigues

[denunciar](#)

há 39 minutos

Ah se fosse nos EUA...



Facebook

3.020



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Anísio Rodrigues

denunciar

há 39 minutos

- Metam esses caras todos na cadeia, e depois comecem os depoimentos, bem calmamente!..



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Vinnicius Pinto

denunciar

há uma hora..

O pai deste cidadão que se chama de Ex-Presidente Lula que para mim não significa nada, afirmou que: "A justiça não serve de nada no Brasil,



VF

o que vale são as relações entre as pessoas" vai ter que engolir o que falou!!! Em dado momento Lula sua nora vai chegar e vc vai pagar cada centavo que roubou do povo brasileiro seu, LADRÃO... agora venha me perseguir seu laráplo de terceira categoria!!

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 6 comentários

Vinnicius Pinto

denunciar

há 43 minutos

Obrigado Vitor Bonifacio, não importa em qual ordem as letras de uma palavra estão!! Pessoas Medíocres e pequenas em conteúdo.

Vinnicius Pinto

denunciar

há 39 minutos

Obrigado João Felício.

Entre na conversa

Enviar

Felipe Magalhães

denunciar

há 41 minutos

Esse Audisio Junior é mongol, retardado ou come capim de sacanagem?



3.022
e



Facebook

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Antonio Guerra

denunciar

há 42 minutos

bolsa família ?



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Roberto Andrade

denunciar

há uma hora..



Eu não entendo, quando vão por este ladrão do LULA na cadeia????
Ele e o filho estão BILIONÁRIOS de uma hora pra outra. Será que somos
todos IDIOTAS?????????

COMPARTILHAR

Q BUSCAR



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 4 comentários



Pedro Pazziani

denunciar

há uma hora

vamos decapitar todos eles



Fabricio Souza

denunciar

há 42 minutos

kkkkk Prezados, não temos justiça no Brasil! Cada um por si, e a
falar por todos!

Entre na conversa

Enviar

Ale

denunciar

há uma hora

Nooossaaaa... estou chocada...que surpresa!!!... procura que vai achar
muito muito mais,...

3.021
a



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+



Edson Goveia

denunciar

há uma hora

CHOCADA COM O QUÊ? TUDO UMA CAMBADA DE CANALHAS.
PICARETAS, SAQUEADORES DO DINHEIRO PÚBLICO. SÓ NÃO
VÊ QUEM FINGE DE MORTO, PT DOS QUINTOS...

Wilson

denunciar

há 43 minutos

Ale deve estar chocada pelo valor tão pequeno. Só 2
milhões ??? Que merreca.

Entre na conversa

Enviar

James

denunciar

há 44 minutos

Não tem mistério, é só a PF puxar a declaração deles e dos familiares e
fazerem as contas -pronto acabou



Facebook

3.025
e



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Valdir Azevedo

denunciar

há uma hora

QUE SEJA FEITO A JUSTIÇA CADEIA NELES



Facebook



Twitter



Google+

Eduardo

denunciar

há 44 minutos

Justiça dos EUA, né? Porque a justiça daqui...

Entre na conversa

Enviar

Arlindo Silva

3.026
a



BRASIL

 COMENTAR

 COMPARTILHAR

A coisa tá feia, a coisa tá preta quem não for filho de Deus, tá na unha do capeta!



Facebook



Twitter



Google+

ERNESTO PIZZORNO

há uma hora

primeiro foi Dilma preta inocente agora querem pegar Lula o melhor presidente que este país já teve homem honesto culto, idone, Inteligente e Intelectual basta ver suas palestras requisitadas no mundo inteiro até na faculdade de Havard



Facebook



Twitter

3.027
e



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

Renato

denunciar

há uma hora

ESPERO QUE ESTES COMUNISTAS VÃO PARA O INFERNO!



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 3 comentários

Zaim Talib

denunciar

há uma hora

Ainda está aqui... Cala essa boca suja sua rapaz!

Marcelo Santos

denunciar

há uma hora

Parel : " quem conhece a família " QUE ISSO SEUS COXINHAS ?
TOMARAM O REMÉDIO ERRADO ?

Entre na conversa

Enviar

3024

☰ v. **Jose Maganhi** **denunciar**  **BRASIL**  **COMENTAR**  **COMPARTILHAR**  **BUSCAR**

há 2 horas

Papuda para a família toda!



Facebook



Twitter



Google+

Ver Mais 5 comentários

Audisio Junior

denunciar 

há uma hora

Você é investigador federal? Então cala essa bosta que é sua boca!!

Eduardo

denunciar 

há uma hora

Todos estão com o passaporte em dias desde os primeiros meses de mandato do sapão. A coisa esquentando, todos somem. Dinheiro lá fora é que não falta.

Entre na conversa

Enviar

Fvkgabriel

denunciar 

há uma hora

Cara de T71 mesmo... volta pra terrinha seu sem vergonha... vaza de SP

3.028



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Martinho Hara

denunciar

há uma hora...

Os governistas deste país não sabem mais o que é desonestidade ou moralidade. Acorda povo brasileiro.



Facebook



Twitter



Google+

Audisio Junior

denunciar

3030

há uma hora

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

A grande maioria dos psdebistas são assim... analfabetos!
Decência, animal! Tire o 's'...

Zaim Talib

denunciar

há uma hora

Já estou te rastreando Audisio...

Entre na conversa

Enviar

James

denunciar

há uma hora

É só enforcar um em praça pública que tudo volta ao normal!



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Marcio

denunciar

há uma hora

O mula não vai ser preso nunca??



3031
e



Facebook

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar



Osvando Moraes

denunciar

há uma hora

Vamos,vamos justiça os brasileiros tem pressa.



Facebook



Twitter



Google+

Rosalvo Ponce

denunciar

há uma hora

justiça ham onde? cade? aqui é brasil a terra das injustiças
amigo tanto alvoroço pra nada.QUE VERGONHA QUE
VERGONHA!

3032

WFF

Entre na conversa

Enviar

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q

BUSCAR

Juliano Lopes
denunciar 0
há uma hora

Se homologaram o depoimento do Baiano no caso do Cunha então este é totalmente verdadeiro, Lula bandido!



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Helio Silva
denunciar 2
há uma hora

Prender executivos e deixar os beneficiarios dessa roubaheira, contra o pais soltos.. e' de uma podridao inaceitavel. razao porque acho que o Ministro esta certo.



Facebook



Twitter



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

Pastor Sax

denunciar

há uma hora

o melhor para o brasil é o lula, vouta pelo amor de Deuz



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

DIEGO RODRIGUES

denunciar

há uma hora

E agora amigo Janot? Vai investigar com a mesma dedicação do CUNHA, ou vai se fingir de cego?



Facebook

3831
2



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Paulo Rocatto

denunciar

há uma hora

Até a nora ? Esse molusco é sem vergonha mesmo.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Adalberto Dauam

denunciar

há uma hora

Esse país da nojo.

3035
a



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Douglas

denunciar

há uma hora

Este país não é sério.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

3036

Eterno Sofeuno

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

há 2 horas

E al vao prender quando. E tao difícil pegar a declaracao de IR do filho do megalomaniaco semi analfabeto do Lula e ver que ha enriquecimento ilcito astronomico:



Facebook



Twitter



Google+

Roberto Andrade

há uma hora

É impressionante, todos sabemos que estes caras se beneficiaram, e estão Bilionários as custas de dinheiro público... Ninguém vai fazer nada??? Estes ladrões tem que estar na cadeia e devolver a grana.....

Douglas

há uma hora

quem tem q fazer uma coisa é a gente, o povo.. Somos mto idiotas, pacíficos, vamos pra cima..arrebentar eles...

Pablo Guasca

há uma hora

O Lulinha é o Ronadinho dos negócios! A diferença é que o Ronadinho roubava a bola dos zagueiros, o Lulinha roubou o dinheiro do povo! CADEIA NELES JÁ!

3037
2



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Barbara Lins

denunciar

há uma hora

Com essa crise você pagará o pato, veja se já está com seu nome sujo no site informacaodstral.com



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

30346
e

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Everton Oliveira

denunciar

há uma hora

a se fosse um país sério o nosso, se o povo não fosse tão preguiçoso, se fosse mais discernido ...



Facebook



Twitter



Google+

Martinho Hara

denunciar

há uma hora

Ditado popular: Todo povo tem o governo que merece...

Entre na conversa

Enviar

Cesar

denunciar

há uma hora

E eu abro a matéria achando q tinha alguma informação, mas só tem imaginação. Manchete enganosa!



Facebook

3039
0



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Jorge Borges

denunciar

há uma hora

O PT SE INSTALOU NO GOVERNO COM O ÚNICO PROPÓSITO DE VIVER BEM ÀS CUSTAS DO POVO BRASILEIRO. HÁ PESSOAS QUE NUNCA TRABALHARAM E ESTÃO LÁ VIVENDO DAS MORDOMIAS DO PODER, QUANDO DEVERIA SER O CONTRÁRIO. MAS TUDO ELES NEGAM, ISSO É HUMILHANTEMENTE VERGONHOSO, TENHO NOJO DESSA GENTE CANALHA !!!



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Antonio Almeida

denunciar

3040
2



há uma hora

BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Lula, Lulinha e a nora, haja dinheiro público para ser roubado.



Facebook



Twitter



Google+

Paulo

denunciar

há uma hora

Vc esqueceu do sobrinho...

Entre na conversa

Enviar

Jairo Carvalho

denunciar

há uma hora

contem novidades. Todos já sabem que a Família do Lula é um prodígio.
Os maiores empreendedores da história do Brasil.



Facebook



Twitter

3041
d



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

Marisa Barreto

denunciar

há uma hora

E tem gente que acredita que esse partido e o Santo Lula se preocupa com os pobres e trabalhadores! Quanta ingenuidade!



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Janio Silva

denunciar

há uma hora

Os METRALHINHAS abusaram do PETROLÃO



Facebook

3042
9



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Serginho

denunciar

há uma hora

Deus tem piedade de nós! Proteja-nos... Amém.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Sergio Pacheco

denunciar

há uma hora

Até na fotografia o filho do "Palpai" transpira inteligência.

30/3

8



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Vinnicius Pinto

denunciar

há uma hora...

Tal pai tal filho. Quando vão prender o pai deste sujeito???



Facebook



Twitter



Google+

José Lima

denunciar

há uma hora...

30/11
a

o pai e o filho também, os dois tem que ir para prisão urgente
BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Entre na conversa

Enviar



Vitson Silva

denunciar

há uma hora

Tá ficando bom cunpanheiro



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Arthur

denunciar

há 2 horas

Cadeia pro chefe da quadrilha o luladrão e sua família



Facebook



Twitter

30/15
0



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

José Freitas

denunciar

há 2 horas

Já soltaram o alexandrino da odebrecht, companheiro de viagens e pagador de lula pelas traficâncias travestidas de palestras. Será que agora vão prender o amigo Bumlaí, outro pagador de dividas familiares do "chefe"?



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Ronaldo Pereira

denunciar

há 2 horas

Se puxar este fio.....Somente alienados não querem enxergar que é impossível o enriquecimento da família Lula , a pessoa ter uma ideologia política é saudável mas contra fatos não existe argumentos , em qualquer país descente estes indivíduos já estariam presos.

304/6
a



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Mario Castro

denunciar

há 2 horas

O dinheiro compra tudo... até a dignidade das pessoas. Se é que eles têm.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

30/17
c



VOLTA

Maria Ribeiro

denunciar

há 2 horas

Quem sai aos seus não degenera!! Pai ladrão, filho ladrão casado com ladra... cadela em todos eles!!!



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Jose Murassavim

denunciar

há 2 horas

Tá chegando ao chefe e o que vai acontecer? NAAAAAAAADA.



Facebook



Twitter

Impressão Em: 03/05/2016 - 17:03:04
Em: 03/05/2016 - 17:03:04
Inq 3989

30/10
0



COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

Google+

Entre na conversa

Enviar

Aguinaldo Filho

denunciar

há 2 horas

Cada vez mais as certezas do povo de bem deste país vão se confirmando. Uma dia as máscaras vão cair de vez.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Antonio Fontes

denunciar

há 2 horas

QUERO VER SE RODRIGO JANOT VAI INVESTIGAR A NORA DE LULA?



Facebook

30/9



COMENTAR

COMPARTILHAR

BUSCAR

Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Jorge Wahbeh

denunciar

há 2 horas

A Justiça está fechando o cerco e nós brasileiros honestos estamos muito satisfeitos com a atuação do MPF e da Justiça, que não demora muito val desbaratar essa quadrilha chefiada pelo Lula.



Facebook



Twitter



Google+

Entre na conversa

Enviar

Carregar mais comentários

3050
8



BRASIL

COMENTAR

COMPARTILHAR

Q BUSCAR

BRASIL RIO ECONOMIA SOCIEDADE MUNDO TECNOLOGIA SAÚDE CIÊNCIA CULTURA ESPORTES
ÚLTIMAS

© 1996 - 2015. Todos direitos reservados a Rede Globo de Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por meios eletrônicos ou reutilizado sem autorização.

CENTRAL DO ASSINANTE CLUBE DO ASSINANTE FAÇA SUA ASSINATURA AGÊNCIA O GLOBO O GLOBO SHOPPING FALE CONOSCO DEFESA DO CONSUMIDOR EXPEDIENTE

ANUNCIE CONOSCO POLÍTICA DE PRIVACIDADE TERMOS DE USO

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



Logout

Assine a Folha

Atendimento

Versão Impressa

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2015 11:45

Opinião

Política

Mundo

Economia

Cotidiano

Esporte

Cultura

F5

Classificados

Últimas notícias Procuradoria pede novo bloqueio de contas atribuídas a Cunha na Suíça

Buscar...

poder

brasil em crise congresso petróleo novo governo eleições 20

Fernando Baiano diz ter pagado a nora de Lula e a Eduardo Cunha

DE CESAR CARVALHO
BELA MEGALE
GRACILIANO ROCHA
FELIPE BACHTOLD
DE SÃO PAULO

15/10/2015 22h02 - Atualizado em 16/10/2015 às 00h21

Compartilhar

< 4,7 mil

OUVIR O TEXTO

Mais opções

Delator da Lava Jato e atualmente preso, o lobista Fernando Soares disse ter feito um pagamento de R\$ 2 milhões a um amigo do ex-presidente Lula, montante que seria destinado a uma nora do petista. Veiculada pelo "Jornal Nacional", a informação foi confirmada pela **Folha**.

O lobista, conhecido como Baiano, afirmou também que fez pagamentos em dinheiro vivo de ao menos R\$ 1 milhão ao presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Baiano disse que o pagamento que beneficiaria a nora de Lula foi feito ao pecuarista José Carlos Bumlai, amigo do petista, e se referia a uma negociação envolvendo a OSX, empresa de construção naval de Eike Batista, hoje em recuperação judicial.

O delator contou que trabalhava para que a OSX participasse de contratos da Sete Brasil, firma formada por sócios privados e pela Petrobras e que administra o aluguel de sondas para o pré-sal.

Segundo a reportagem, Baiano disse que pediu ajuda a Bumlai e que, adiante, o próprio Lula "participou de reuniões com o presidente da Sete Brasil para que a OSX fosse chamada para o negócio".

A negociação não avançou, mas mesmo assim Bumlai cobrou comissão de R\$ 3 milhões, disse Baiano. O dinheiro seria para uma nora de Lula, cujo nome não foi mencionado, pagar uma parcela de um imóvel. Baiano contou que repassou então R\$ 2 milhões a Bumlai. Ele não soube dizer se o valor foi entregue a algum parente de Lula.

O Instituto Lula afirmou que o petista nunca autorizou Bumlai a pedir dinheiro em nome dele e negou que alguma nora tenha recebido favor de Baiano.

Bumlai se aproximou de Lula na campanha de 2002. Foram apresentados pelo então governador de Mato Grosso do Sul, Zeca do PT. Ganhou intimidade para viajar na cabine do avião presidencial.

Segundo a **Folha** apurou, Bumlai tornou-se um dos alvos preferenciais da Lava Jato. Um segundo delator, Luiz Carlos Martins, ex-diretor da empreiteira Camargo Corrêa, também relatou episódios o envolvendo com propinas.

leia também

Lula cobra união do PT e diz para deputados seguirem partido

Lula reúne bancada do PT para conter 'fora, Cunha'

Janot pede novo inquérito para investigar contas de Cunha na Suíça

Em depoimento, Lula nega tráfico de influência em favor da Odebrecht

Odebrecht obtém na Justiça munção para questionar provas da Lava Jato



A História Secreta da Igreja
Inquisição, caças às bruxas e outros escândalos revelam o lado infame da fé cristã.

De R\$ 89,90
Por R\$ 76,90

Comprar

CMA Series 4

O melhor sistema para investir na bolsa!



LAVA JATO

Entenda a operação da PF que investiga a corrupção na Petrobras

Página especial traz cobertura do escândalo na Petrobras



ESPECIAL

Em que situação um presidente pode ser alvo de impeachment?

Lei que tipifica impedimento lista 65 crimes

envie sua notícia

3053

Martins contou que as empreiteiras que fizeram a usina de Belo Monte pagaram 1% de propina a políticos e lobistas. O suborno chegou a R\$ 145 milhões. O plano era que o PMDB e o PT dividissem o valor.

Havia um problema, porém. As grandes empreiteiras Odebrecht, Andrade Gutierrez e Camargo, que tinham conhecimento para fazer a obra complexa, haviam sido deixadas de lado pelo governo.

Como as menores não conseguiriam tocar o projeto, era necessário fazer uma composição com as grandes. Bumlai e um outro lobista foram chamados para apurar as arestas.

Com a entrada da dupla no projeto, mudou a divisão do suborno. PT e PMDB ficaram com 0,45% cada (R\$ 65,2 milhões); Bumlai e o outro lobista dividiram o 0,1% restante (R\$ 14,5 milhões para cada).

EDUARDO CUNHA

Baiano também disse no depoimento ter levado entre R\$ 1 milhão e R\$ 1,5 milhão a um escritório de Cunha em 2011. Disse que deixou a quantia com um certo Altair.

O pagamento, segundo o "Jornal Nacional", era parte de uma propina de US\$ 1 milhão prometida a Cunha pelo lobista Julio Camargo. Era referente à contratação de navios-sonda pela Petrobras.

Baiano disse que tinha um celular para falar sobre ilícitos com Cunha e que o deputado chegou a enviar um e-mail citando o pagamento. Cunha refuta.

OUTRO LADO

O Instituto Lula divulgou nota afirmando que o petista nunca autorizou o pecuarista José Carlos Bumlai a pedir dinheiro em nome dele.

Também negou que alguma nora do ex-presidente tenha recebido, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou favor de Fernando Baiano, delator da Lava Jato.

O instituto afirmou ainda que Lula "nunca atuou como intermediário de empresas em contratos, antes, durante ou depois de seu governo" e criticou a divulgação do depoimento de Baiano.

Por meio de sua assessoria de imprensa, Bumlai negou ter relação com o que chamou de "mentiras".

João Carlos Ferraz, ex-presidente da Sete Brasil, não quis se manifestar.

Por meio de sua assessoria, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), refutou "com veemência" as declarações de Baiano e criticou o que chamou de "vazamentos seletivos" de depoimentos de delatores.

Compartilhar

4,7 mil

OUVR O TEXTO

Diários da Presidência (Vol. 1)
Fernando Henrique Cardoso
De: R\$ 74,90
Por: R\$ 63,90
Comprar

A Arte de Ler Mentes
Henrik Fexeus
De: R\$ 29,90
Por: R\$ 24,90
Comprar

Enigma de Epicuro tenta explicar por que coisas ruins acontecem a boas pessoas
Depois de polêmica em telejornal, Rachel Sheherazade lança livro sobre política
Edição especial de 'Os Miseráveis' reúne versões de 1935 e 1952
FHC aponta intrigas e relata hesitações do cotidiano em 'Diários da Presidência'
Se você tem cem amigos no Facebook, um pode ser psicopata, diz livro

comentários

Ver todos os comentários (73)

Comentar esta reportagem

Fotos Vídeos Relatos

siga a folha

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

Digite seu email...

enviar

EM PODER

LIDAS	COMENTADAS	ENVIADAS	ÚLTIMAS
1			
2			
3			
4			
5			

Teori Zavascki manda soltar executivo da Odebrecht preso na Lava Jato

Lula defende demissão da Levy e 'política de não agressão' a Cunha

Cunha usou mesmo operador que Cerveró para abrir conta

Fernando Baiano diz ter pago a nora de Lula e a Eduardo Cunha

Ministro do STF autoriza abertura de novo inquérito contra Cunha

+ livraria

Aprenda com o papa Francisco a reinventar sua empresa

Políticos estimulam inflação em suas economias; entenda o fenômeno

Inspirado na obra de Napoleon Hill, economista apresenta 12 passos para o sucesso



A Outra História do Mensalão

Paulo Moreira Leite

De: R\$ 34,90

Por: R\$ 27,90

Comprar



A Miséria da Política

Fernando Henrique Cardoso

De: R\$ 42,00

Por: R\$ 34,90

Comprar



Economia na Palma da Mão

Carlos Eduardo S. Gonçalves e Bruno Cara Giovannetti

De: R\$ 34,90

Por: R\$ 27,90

Comprar

Luiz Carlos Prestes

Anita Prestes

16/10/2015

Fernando Baiano diz ter pagado a nora de Lula e a Eduardo Cunha - 15/10/2015 - Poder - Folha de S.Paulo

salt (1019) ontem às 22h43 19 0 Denunciar

COMPARTILHAR

O Brasil esta perdido nas metástases petistas!

O comentário não representa a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

Responder

Paulo (2326) ontem às 22h11 16 0 Denunciar

COMPARTILHAR

Prisão pros dois

O comentário não representa a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

Responder

Escritor (1681) ontem às 22h35 12 0 Denunciar

COMPARTILHAR

Tudo de ruim que acontece no país nos últimos anos tem Lula no meio. Justiça e Foras Armadas, o país pede socorro!!!

O comentário não representa a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem

Responder

Termos e condições

Logout

Assine a Folha

Atendimento

Versão Impressa

FOLHA DE S.PAULO

Arquivo Folha
Sobre a Folha
Expediente
Fale com a Folha
Folha em Espanhol
Folha in English
Folhaleaks
Folha Inteira
Folha Transparência
E-mail Folha
Ombudsman
Atendimento ao Assinante
ClubeFolha
PubliFolha
Banco de Dados
Datafolha
Folhapress
Folha Investimento
Folha na Folha
Publicidade
Regras de acesso ao site
Política de Privacidade

OPINIÃO

Editoriais
Blogs
Colunistas
Colunistas convidados
Ex-colunistas
Tendências/Debates

POLÍTICA

Poder
Eleições 2014
Petróleo
Protestos de março
Tudo Sobre

MUNDO

Mundo
BBC Brasil
Deutsche Welle
Financial Times
Folha Internacional
Los Hermanos
Radio France
Internationale
The Guardian
The New York Times

ECONOMIA

Mercado
Contrabando no Brasil
Folha Invest
Indicadores
MPME

PAINEL DO LEITOR

Painel do Leitor
A Cidade é Sua
Envie sua Notícia
Semana do Leitor
Agenda Folha

COTIDIANO

Cotidiano
Folha Verão
Especial Crise da Água
Educação
Escolha a Escola
Mapa da chuva
Simulados
Ranking Universitário
Rio de Janeiro
Revista Sampaio
São Paulo hoje
Loterias
Aeroportos
Praias
Trânsito

ESPORTE

Esporte
Desquite
Paulista
Rio 2016
Seleção brasileira
Tênis
Turtle
Velocidade
Vôlei

CIÊNCIA

Ciência
Ambiente

SAÚDE

Equilíbrio e Saúde

CULTURA

Ilustrada
Grade de TV
Melhor de São Paulo
Moda
Cartuns
Comida
Banco de receitas
Gula
Ilustríssima
Serafina

TEC

Tec
Games
Mobile World Congress

F5

Bichos
Celebidades
Colunistas
Fofocas
Fotos
Salu no NP
Fotos
Televisão
Top 5
Você viu?

+ SEÇÕES

As Mais
Em Cima da Hora
Empreendedor Social
Erramos
Especiais
Feeds da Folha
Folha apps
Folhinha
Fotografia
Horóscopo
Infográficos
Turismo
Minha História

ACESSE O APLICATIVO PARA TABLETS E SMARTPHONES

Copyright Folha de S.Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha de S.Paulo (pesquisa@folhapress.com.br).

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S)	: ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S)	: DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S)	: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S)	: EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ADOLFO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S)	: ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S)	: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	: CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S)	: ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S)	: EDISON LOBÃO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S)	: HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	: GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S)	: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S)	: JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S)	:JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S)	:GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S)	:JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S)	:LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S)	:JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S)	:CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S)	:CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ LINHARES FONTE
ADV.(A/S)	:CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S)	:ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S)	:EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:LUIS CARLOS HEINZE
ADV.(A/S)	:ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S)	:CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:NELSON MEURER
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S)	:VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S)	:EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S)	:ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:SIMAO SESSIM
ADV.(A/S)	:RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S)	:NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S)	:DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	:DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S)	:WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: Tendo em vista que os autos se encontram baixados à autoridade policial, junte-se oportunamente a petição 54790/2015.

Brasília, 27 de outubro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 54 790 /2015
que segue. 18 de dezembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARFOS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

30546
8

S)
SALIBA OLIVEIRA
Advogados Associados
OAB/DF 1662

1

EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL

Supremo Tribunal Federal

23/10/2015 18:46 0054790



Excelentíssimo Senhor

MINISTRO TEORI ZAVASCKI

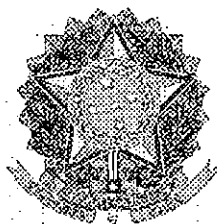
Douto Relator do INQ nº 3989

ROBERTO TEIXEIRA, devidamente qualificado nos autos do inquérito em referência, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que seu endereço atualizado é Avenida Boa Viagem, 328, Apartamento 1301, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.001-000.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

MICHEL SALIBA OLIVEIRA
OAB/DF 24.694

GABRIELA GUIMARÃES PEIXOTO
OAB/DF 30.789



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	54790/2015
Classe	INQUÉRITO
Petição	2015/54790
Identificação do processo	INQUÉRITO 3989
Numeração Única	00000484520151000000
Data	23/10/2015 16:46:57.417 GMT-2
Assunto	1-Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores(DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores) 2-Corrupção passiva(DIREITO PENAL Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Corrupção passiva) 3-Quadrilha ou Bando(DIREITO PENAL Crimes contra a Paz Pública Quadrilha ou Bando)
Preferências	
Partes	ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA(REQUERENTE(S)-Ativo) Advogados: MICHEL SALIBA OLIVEIRA(ADVOGADO(A/S))
Peças	1 - Prestação de informações 1(Prestação de informações)

*Supremo Tribunal Federal***Certidão**

Inquérito n. 3989

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S) : DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S) : ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S) : ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S) : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S) : CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S) : ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S) : EDISON LOBÃO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S) : HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S) : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S) : GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S) : JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) : GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) : JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) : LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO



Supremo Tribunal Federal

INVEST.(A/S) : JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) : CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) : CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) : ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) : EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : LUIS CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) : ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) : CARLOS HUMBERTO FAUZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : NELSON MEURER
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : RENATO DELMAR MOLLING
ADV.(A/S) : VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) : RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) : NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) : WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)



Supremo Tribunal Federal

Certifico que, a petição eletrônica protocolada sob o número 54790/2015, foi recebida através do sistema e-STF e os arquivos encaminhados foram assinados eletronicamente por MICHEL SALIBA OLIVEIRA.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

ROGÉRIO FACCHINI GIMÉNEZ
Matrícula 2512
Seção de Atendimento Não Presencial

Impresso por: 689.879.431-00 / 03/05/2016 - 17:03:04

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S)	: ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S)	: DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S)	: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S)	: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S)	: ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S)	: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	: CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S)	: ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S)	: EDISON LOBÃO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S)	: HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	: GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S)	: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S)	: JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S)	:JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S)	:GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S)	:JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S)	:LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S)	:JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S)	:CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S)	:CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S)	:CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S)	:ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S)	:EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S)	:ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S)	:CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:NELSON MEURER
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S)	:VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S)	:EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S)	:ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:SIMAO SESSIM
ADV.(A/S)	:RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S)	:NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S)	:DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	:DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S)	:WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DECISÃO: 1. Trata-se de requerimento formulado pelo Procurador-Geral da República, materializado nesta Corte como petição 60313/2015, que possui, em essência, o seguinte teor:

‘Na Petição 5245/STF, Vossa Excelência abordou requerimento formulado pela Procuradoria-Geral da República, complementar a requerimento de homologação de acordo de colaboração premiada firmado entre o Ministério Público Federal e ALBERTO YOUSSEF, com vistas sobretudo a:

a) determinar a cisão processual, mantendo-se em trâmite perante essa Corte apenas as apurações relacionadas a detentores de prerrogativa de foro;

b) deferir, nos termos do item VI, as providências relacionadas aos termos do depoimento prestado por ALBERTO YOUSSEF.

INQ 3989 / DF

Ao abordar especificamente as questões relacionadas ao Termo de Colaboração 49, Vossa Excelência decidiu:

"No requerimento constante do item VI, g (fls. 124-125), referente ao "Termo de Colaboração 49", o Procurador-Geral da República afirma que não consta pedido específico em relação às providências a serem tomadas em razão 'da ausência de anotação pelo Ministério Público Federal no momento adequado de todas as referências no termo' e, por estar lacrado, requer que, após sua abertura, sejam tomadas providências de acordo com o seu conteúdo.

Contudo, não há como deferir o pedido, porquanto compete ao titular da ação penal o exame do depoimento prestado pelo colaborador e requerer aquilo que lhe cabe, já que 'a iniciativa do procedimento investigatório deve ser confiada ao MPF contando com a supervisão do Ministro-Relator do STF' (Pet 3.825-QO, ReL P/ AÓRDÃO Min. GILMAR MENDES, Pleno, Dje de 04-04-2008).

Ante o exposto, defiro os requerimentos de cisão processual, mantendo-se no Supremo Tribunal Federal aqueles termos em que figurem detentores de prerrogativa de foro, correspondentes (item VII, g), com remessa dos demais aos juízos e tribunais indicados, com exceção do constante no item VI, g (fls. 124-125), referente ao "Termo de Colaboração 49", o qual, por ora, indefiro.

(...)

Em relação ao item VII, g (fls. 125-126), referente ao "Termo de colaboração 49", autue-se em procedimento autônomo, observados o segredo de justiça e a tramitação oculta. Rompa-se o lacre, certificando-se, e dê-se vista do termo ao Procurador-Geral da República.'

O Termo de Colaboração 49, na esteira do cumprimento da decisão acima transcrita, deu origem à Petição n. 5293.

Da leitura do Termo de Colaboração 49, identifica-se que este se relaciona com o tema FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DINHEIRO NO SEIO DO PARTIDO. Neste termo, ALBERTO

INQ 3989 / DF

YOUSSEF descreveu como que era a distribuição de valores entre os integrantes do Partido Progressista, muitos dos quais não mais ostentam a condição de membro do Congresso Nacional, como são os casos, exemplificativamente, dos ex-Deputados Federais PEDRO CORREIA e ALINE CORREIA.

[...]

Não obstante, há que se assinalar que os fatos narrados por ALBERTO YOUSSEF se relacionam intimamente com os fatos investigados em perante a 13ª Vara Federal de Curitiba, particularmente naquilo que se refere ao pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos como contrapartida a contratos firmados pela PETROBRAS.

A Petição 5293, antes mencionada e que se encontra instruída com o Termo de Colaboração 49, está na base do Inquérito 3989/STF (daí o requerimento em tela no bojo do referido inquérito) com as Petições 5260, 5276, 5277, 5279, 5281 e 5289.

Não obstante e até mesmo porque o Termo de Colaboração 49 não fora objeto de apreciação do Supremo Tribunal Federal (decisão antes transcrita) ao tempo em que restringia os fatos aqueles de sua competência, não constou dos requerimentos o compartilhamento das informações contidas na Petição 5293 com a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba.

Por essa razão, e considerando que os fatos narrados no Termo de Colaboração 49 compreendem fatos que estão na base de fatos investigado também em primeiro grau, o Procurador-Geral da República requer a Vossa Excelência o compartilhamento do conteúdo da Petição 5293 com a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná”.

2 Há indicações precisas da Procuradoria-Geral da República da documentação a ser compartilhada: “*compartilhamento do conteúdo da Petição 5293*”.

O Supremo Tribunal Federal, não sem alguma ressalva (Inq 3014 AgR, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em

INQ 3989 / DF

13/12/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-186 DIVULG 20-09-2013 PUBLIC 23-09-2013), já se manifestou no sentido de não haver óbice absoluto ao compartilhamento de elementos informativos colhidos no âmbito de inquérito penal para fins de instruir outro procedimento criminal (HC 102293, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 24/05/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-239 DIVULG 16-12-2011 PUBLIC 19-12-2011).

3. Ademais, em decisão datada de 6.3.2015, foi afastada a tramitação sigilosa dos autos em que homologada a colaboração premiada de Alberto Youssef, na consideração de que *"arquivado o procedimento, nele cessam as investigações, e os colaboradores, que respondem a outras ações penais com denúncia recebida, já tiveram sua identidade exposta publicamente. Portanto, não mais subsistem as razões que impunham o regime restritivo de publicidade"* (fl. 808).

4. Ante o exposto, autorizo o compartilhamento pretendido, cabendo ao Procurador-Geral da República o envio da documentação solicitada.

Oportunamente, junte-se a petição 60313/2015.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, 24 de novembro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente

Supremo Tribunal Federal

Inq 3989

3068
0

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 60.313 /2015
que segue.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3069
0

Supremo Tribunal Federal

19/11/2015 16:49 0060313



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Nº 246690/2015 – PGR/GTLJ

Inquérito 3989

Relator: Ministro **Teori Zavascki**

O Procurador-Geral da República vem expor e requerer o que se segue.

Na Petição 5245/STF, Vossa Excelência abordou requerimento formulado pela Procuradoria-Geral da República, complementar a requerimento de homologação de acordo de colaboração premiada firmado entre o Ministério Público Federal e ALBERTO YOUSSEF, com vistas sobretudo a:

- a) determinar a cisão processual, mantendo-se em trâmite perante essa Corte apenas as apurações relacionadas a detentores de prerrogativa de foro;
- b) deferir, nos termos do item VI, as providências relacionadas aos termos do depoimento prestado por ALBERTO YOUSSEF.

Ao abordar especificamente as questões relacionadas ao Termo de Colaboração 49, Vossa Excelência decidiu:

“No requerimento constante do item VI, g (fls. 124-125), referente ao “Termo de Colaboração 49”, o Procurador-Geral da República afirma que não consta pedido específico em relação às providências a serem tomadas em razão “da ausência de anotação pelo Ministério Público Federal no momento adequado de todas as referências no termo” e, por estar lacrado, requer que, após sua abertura, sejam tomadas providências de acordo com o seu conteúdo.

Contudo, não há como deferir o pedido, porquanto compete ao titular da ação penal o exame do depoimento prestado pelo colaborador e requerer aquilo que lhe cabe, já que “a iniciativa do procedimento investigatório deve ser confiada ao MPF contando com a supervisão do Ministro-Relator do STF” (Pet 3.825-QO, Rel. P/ AÓRDÃO Min. GILMAR MENDES, Pleno, Dje de 04-04-2008).

Ante o exposto, defiro os requerimentos de cisão processual, mantendo-se no Supremo Tribunal Federal aqueles termos em que figurem detentores de prerrogativa de foro, correspondentes (item VII, g), com remessa dos demais aos juízos e tribunais indicados, com exceção do constante no item VI, g (fls. 124-125), referente ao “Termo de Colaboração 49”, o qual, por ora, indefiro.

(...)

Em relação ao item VII, g (fls. 125-126), referente ao “Termo de Colaboração 49”, autue-se em procedimento autônomo, observados o segredo de justiça e a tramitação oculta. Rompa-se o lacre, certificando-se, e dê-se vista do termo ao Procurador-Geral da República.”

O Termo de Colaboração 49, na esteira do cumprimento da decisão acima transcrita, deu origem à Petição n. 5293.



Da leitura do Termo de Colaboração 49, identifica-se que este se relaciona com o tema **FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DINHEIRO NO SEIO DO PARTIDO**. Neste termo, ALBERTO YOUSSEF descreveu como que era a distribuição de valores entre os integrantes do Partido Progressista, **muitos dos quais não mais ostentam a condição de membro do Congresso Nacional**, como são os casos, exemplificativamente, dos ex-Deputados Federais PEDRO CORREIA e ALINE CORREIA:

“a distribuição do dinheiro iniciava com JOSE JANENE, o qual receberia a porção maior, por ser o organizador do esquema; QUE, as demais lideranças, os deputados MARIO NEGROMONTE, PIZZOLATTI, PEDRO CORREIA e NELSON MEURER recebiam um percentual dos recursos que ingressavam; QUE, a média de ingresso de receitas era de cerca de quatro a cinco milhões de reais; QUE, os demais parlamentares recebiam entre 10 e 150 mil reais mensais conforme a sua força política dentro do partido sendo que os nomes de todos os que recebiam foi declinado anteriormente em outro termo de colaboração, ao qual se reporta nessa oportunidade...; QUE, além do declarante ter levado esses recursos pessoalmente a Brasília, também utilizou as pessoas de ADARICO NEGROMONTE, RAFAEL ANGULO, CEARA (CARLOS ROCHA) e HABBIB CHATER; QUE, detalha que os valores em espécie entregues por HABBIB aos parlamentares eram repassados ao mesmo mediante depósitos feitos aos fornecedores de combustível ao Posto da Torre ou em favor do próprio posto; QUE, esses depósitos partiam das contas de WALDOMIRO DE OLIVEIRA, não sendo feitos contratos para formalizar essas transferências... eventualmente alguns parlamentares passavam no escritório da GFD em São Paulo para conversar ou pegar a sua parte do comissionamento, recordando que lá estiveram PIZZOLATTI, NELSON MEURER, ROBERTO TEIXEIRA, MARIO NEGROMONTE, PEDRO CORREA, ALINE CORREA, ARTUR DE LIRA e VALDIR



MARANHÃO...QUE, afirma que JOSE JANENE contratou o escritório de advocacia FERRAO para a defesa de parlamentares que o necessitassem, sendo os honorários pagos com o dinheiro do comissionamento; QUE, o pagamento era feito em espécie por algum funcionário do declarante; QUE, acredita que o escritório não soubesse que o dinheiro provinha do declarante, pois os recursos eram entregues apenas em nome de JOSE JANENE...

Não obstante, há que se assinalar que os fatos narrados por ALBERTO YOUSSEF se relacionam intimamente com os fatos investigados em perante a 13ª Vara Federal de Curitiba, particularmente naquilo que se refere ao pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos como contrapartida a contratos firmados pela PETROBRAS.

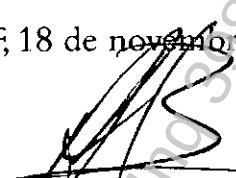
A Petição 5293, antes mencionada e que se encontra instruída com o Termo de Colaboração 49, **está na base do Inquérito 3989/STF** (*daí o requerimento em tela no bojo do referido inquérito*) com as Petições 5260, 5276, 5277, 5279, 5281 e 5289. Não obstante e até mesmo porque o Termo de Colaboração 49 não fora objeto de apreciação do Supremo Tribunal Federal (decisão antes transcrita) ao tempo em que restringia os fatos àqueles de sua competência, **não constou dos requerimentos o compartilhamento das informações contidas na Petição 5293 com a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba.**

Por essa razão, e considerando que os fatos narrados no Termo de Colaboração 49 compreendem fatos que estão na base



de fatos investigados também em primeiro grau, o Procurador-Geral da República requer a Vossa Excelência o compartilhamento do conteúdo da Petição 5293 com a 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2015.


Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Procurador-Geral da República

COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXMO. SR. MINISTRO TEORI ZAVASCKI

Ref:

Inquérito 3989

Senador da República José Renan Vasconcelos Calheiros

Supremo Tribunal Federal

26/11/2015 16:50 0061734



Sr. Ministro,

O advogado que esta subscreve, munido do instrumento de substabelecimento, anexo, e nos autos em referência, requer a V.Exa se digne em determinar:

1. A juntada do termo de substabelecimento, com o cadastramento deste advogado, ora signatário.

2. Vista dos autos e de todas as mídias para obtenção de cópias.

O pedido tem fundamento na Súmula Vinculante n. 14 deste Colendo STF¹, bem como no art. 7º, XIII, da Lei 8.906/94².

Pede deferimento.

Brasília, em 26 de novembro de 2015.

Robson Martins Pinheiro Melo

Robson Martins Pinheiro Melo

OAB/DF 47.207

OAB/MG 61.183

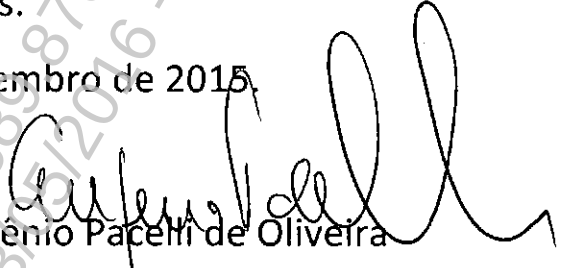
¹ STF. Súmula 14. É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso ao amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

² Lei 8.906/94. Art. 7º. São direitos do advogado: (...); XIII – examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processo findos ou em andamentos, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos; (...).

SUBSTABELECIMENTO:

Pelo presente instrumento, **SUBSTABELEÇO**, na pessoa do advogado **ROBSON MARTINS PINHEIRO MELO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 61.183 e OAB/DF 47.207, **E COM RESERVAS DE IGUAIS, os poderes que me foram outorgados pelo Senador da República JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, para acompanhamento das investigações constante dos Inquéritos Policiais ns. 3984, 3989 e 3993, da relatoria do Ministro Teori Zavascki, bem como dos procedimentos que constituem desdobramentos destes.

Brasília, em 26 de novembro de 2015.


Eugênio Pacelli de Oliveira

OAB/DF 45.288

*Supremo Tribunal Federal***Certidão**

Inquérito n. 3989

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S) : DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S) : ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S) : ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S) : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S) : CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S) : ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSE DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S) : EDISON LOBÃO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S) : HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S) : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S) : GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S) : JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) : GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) : JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) : LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO



Supremo Tribunal Federal

INVEST.(A/S) : JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) : CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) : CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) : ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) : EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : LUIS CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) : ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) : CARLOS HUMBERTO FAUZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : NELSON MEURER
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : RENATO DELMAR MOLLING
ADV.(A/S) : VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) : RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) : NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) : WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

30746
P



Supremo Tribunal Federal

Certifico que, a petição eletrônica protocolada sob o número 53.156/2015, foi recebida através do sistema e-STF e os arquivos encaminhados foram assinados eletronicamente por CRISTIANO ZANIN MARTINS.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Solimar de Jesus Marques
Matrícula 2038
Seção de Atendimento Não Presencial

Impresso por: 689.879.431-0001
Em: 03/05/2016 - 17:03:02



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	53156/2015
Classe	INQUÉRITO
Petição	2015/53156
Identificacao do processo	INQUÉRITO 3989
Numeração Única	00000484520151000000
Data	16/10/2015 13:25:57.481 GMT-3
Assunto	1-Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores(DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores) 2-Corrupção passiva(DIREITO PENAL Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Corrupção passiva) 3-Quadrilha ou Bando(DIREITO PENAL Crimes contra a Paz Pública Quadrilha ou Bando)
Preferências	
Partes	FÁBIO LUIS LULA DA SILVA(REQUERENTE(S)-Ativo) Advogados: CRISTIANO ZANIN MARTINS(ADVOGADO(A/S))

Peças	1 - Petição de apresentação de manifestação 1(Petição de apresentação de manifestação) 2 - Procuração e substabelecimentos 1(Procuração e substabelecimentos) 3 - Documentos comprobatórios 1(Documentos comprobatórios) 4 - Documentos comprobatórios 2(Documentos comprobatórios) 5 - Documentos comprobatórios 3(Documentos comprobatórios) 6 - Documentos comprobatórios 4(Documentos comprobatórios) 7 - Documentos comprobatórios 5(Documentos comprobatórios) 8 - Documentos comprobatórios 6(Documentos comprobatórios) 9 - Documentos comprobatórios 7(Documentos comprobatórios) 10 - Documentos comprobatórios 8(Documentos comprobatórios)
--------------	---

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S)	: ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S)	: DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S)	: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S)	: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S)	: ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S)	: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	: CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S)	: ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S)	: EDISON LOBÃO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S)	: HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	: GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S)	: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S)	: JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S)	:JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S)	:GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S)	:JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S)	:LUIZ FLÁVIO BORGES DURSO
INVEST.(A/S)	:JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S)	:CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S)	:CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S)	:CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S)	:ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S)	:EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S)	:ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S)	:MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S)	:MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S)	:CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:NELSON MEURER
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S)	:VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S)	:EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S)	:ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:SIMAO SESSIM
ADV.(A/S)	:RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VALDIR RAUFF DE MATOS
ADV.(A/S)	:NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S)	:DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	:DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S)	:WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DECISÃO: 1. Trata-se de representação da autoridade policial, materializada nesta Corte como petição 60.626/2015, de compartilhamento de termos de colaboração de Rafael Angulo Lopez, Carlos Alexandre de Souza Rocha, Ricardo Ribeiro Pessoa e Fernando Antônio Falcão Soares.

Instado, o Procurador-Geral da República manifestou-se pelo deferimento parcial do pleito (petição 63.554/2015).

2. O Supremo Tribunal Federal, não sem alguma ressalva (Inq 3014 AgR, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 13/12/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-186 DIVULG 20-09-2013 PUBLIC 23-09-2013), já se manifestou no sentido de que não há óbice absoluto ao compartilhamento de elementos informativos colhidos no âmbito de inquérito penal para fins de instruir outro procedimento

INQ 3989 / DF

criminal contra o investigado (HC 102293, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 24/05/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-239 DIVULG 16-12-2011 PUBLIC 19-12-2011), observadas a garantia constitucional do contraditório e a impossibilidade de utilização da prova emprestada como único elemento de convicção do julgador.

No caso, o conteúdo dos termos de colaboração apontados pela autoridade policial guardam, em tese, relação com o objeto investigado nestes autos.

3. Todavia, deve ser indeferido o pedido quanto aos termos de colaboração 5 e 5-A de Fernando Antônio Falcão Soares. É que, embora o Ministério Público tenha requerido o levantamento do sigilo da colaboração premiada de Fernando Soares nos autos da Pet 5.789, ressalvaram-se expressamente os termos de colaboração 5, 5-A e 17, cujo conteúdo continua resguardado pelo sigilo de que trata o art. 7º da Lei 12.850/2013.

4. Ante o exposto, defiro parcialmente o compartilhamento dos termos de colaboração indicados, ressalvados os termos de colaboração 5 e 5-A de Fernando Soares, cabendo ao Procurador-Geral da República o envio da documentação respectiva.

Publique-se. Intime-se.

Oportunamente, juntem-se as petições 60.626/2015 e 63.554/2015.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Ministro **TEORI ZAVASCKI**

Relator

Documento assinado digitalmente

Inq 3.989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 60.626 /2015
que segue.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3.989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



3066

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
GINQ/STF/DICOR - GRUPO DE INQUÉRITOS DO STF

Ofício n.º 1242/2015 - RE 0008/2015-1 - GINQ/STF/DICOR/DPF.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Ministro Relator TEORI ZAVASCKI
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

Supremo Tribunal Federal

20/11/2015 17:50 0060626



Assunto: **Inquérito n.º 3989 - STF (RE n.º 0008/2015-1 - GINQ/STF/DICOR).**

Senhor(a) Ministro(a)

Visando instruir os autos do **Inquérito n.º 3989 - STF**, autuado no âmbito deste Departamento de Polícia Federal como **Registro Especial n.º 0008/2015-1 - GINQ/STF/DICOR**, solicito a Vossa Excelência determinar o envio a este Grupo de Inquéritos de 01 (uma) via dos seguintes Termos de Colaboração, com os respectivos anexos, uma vez que são de interesse do referido apuratório.

1. Termos de Declarações n.ºs 18 e 19 da Colaboração de RAFAEL ANGULO LOPEZ;
2. Termos de Colaboração n.ºs 01, 02, 05 e 06 de CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA;
3. Termos de Colaboração n.ºs 10, 19, 22, 23, 24 e 28 de RICARDO PESSOA; e
4. Termos de Declarações n.ºs 01, 04, 05, 05-A, 06, 07, 08, 09, 11, 13 e 15 da Colaboração de FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES.

Respeitosamente,

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal

Inq 3989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 63 554 /2015
que segue.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.


ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Nº 262876/2015 – GTLJ/PGR

Petição n. 60.626 (vinculada ao **Inquérito nº 3.989**)

Relator : Ministro Teori Zavascki

O Procurador-Geral da República vem dizer e requerer o que segue.

No bojo do presente inquérito, a autoridade policial, DPF Josélio Azevedo de Sousa, porque diretamente importantes para as apurações, pede o compartilhamento, com respectivos anexos, dos seguintes termos de colaboração, :

1. Termos de Colaborações n.s 18 e 19 de Rafael Angulo Lopez;
2. Termos de Colaborações n.s 1, 2, 5 e 6 de Carlos Alexandre de Souza Rocha;
3. Termos de Colaborações n.s 10, 19, 22, 23, 24 e 28 de Ricardo Pessoa;
4. Termos de Colaborações n.s 1, 4, 5, 5-A, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 15 de Fernando Antônio Falcão Soares.

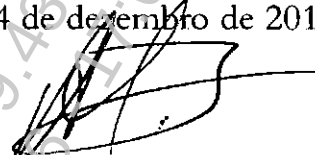
3086
d

3089
e

Diante da importância para fins de apuração, há se deferir o compartilhamento, mas, por ora, de forma parcial. Registra-se que, no bojo da Petição nº 5.789, houve recente requerimento da PGR de levantamento de sigilo dos termos de declaração da colaboração de Fernando Antônio Soares Falcão, à exceção, dentre outros, dos termos ora requeridos 5 e 5-A.

Como não há sigilo em relação aos demais colaboradores e se houver o deferimento do levantamento do sigilo dos depoimentos de Fernando Antônio Soares Falcão, a manifestação é no sentido do deferimento parcial do pleito, nos termos indicados.

Brasília (DF), 4 de dezembro de 2015.


Rodrigo Janot Monteiro de Barros

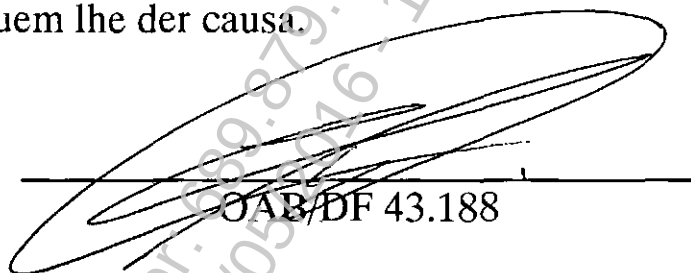
Procurador-Geral da República

df/

INQ. 3989

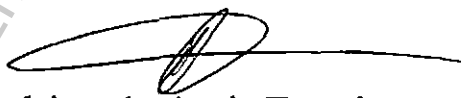
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Carlos Humberto Fauaze Filho, OAB/DF 43.188, devidamente constituído pelo investigado Mário Silvio Mendes Negromonte, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 13 volumes até a fl. 2783, apensos e mídias. Ciente de que estes autos possuem documentos sigilosos e a violação deste pode acarretar a responsabilização de quem lhe der causa.



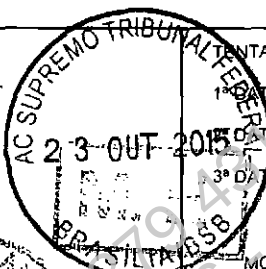
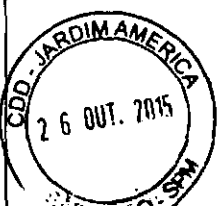
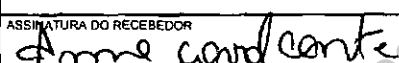
OAB/DF 43.188

Brasília, 11 de novembro de 2015 – 15 h 50 min.



Rodrigo de Assis Ferreira
Matrícula 1517

COLAR SOMENTE NO VERSO DA ABA

 Correios AR		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912288461											
DESTINATÁRIO JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR NA PESSOA DO ADVOGADO MARCO ANTÔNIO SOBRAL STEIN Alameda Santos, Conjunto 42.787, Cerqueira César 01419001 São Paulo-SP			TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª DATA: ____/____/____ h ____ 2ª DATA: ____/____/____ h ____ 3ª DATA: ____/____/____ h ____												
JS165370440BR 															
REMETENTE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PRAÇA DOS TRES PODERES EIXO MONUMENTAL S/N EIXO MONUMENTAL 70175900 Brasília-DF			MOTIVO DA DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td>☐ 1 Mudou-se</td> <td>☐ 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>☐ 2 End.</td> <td>☐ 6 Não Procurado</td> </tr> <tr> <td>☐ 3 Não Existe o Nº</td> <td>☐ 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>☐ 4 Desconhecido</td> <td>☐ 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td>☐ 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado	☐ 2 End.	☐ 6 Não Procurado	☐ 3 Não Existe o Nº	☐ 7 Ausente	☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido	☐ 9 Outros	
☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado														
☐ 2 End.	☐ 6 Não Procurado														
☐ 3 Não Existe o Nº	☐ 7 Ausente														
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido														
☐ 9 Outros															
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) Carta de Informação 388/2015; INQ 3989; Obs. Com CÓPIA DO DESPACHO															
ASSINATURA DO RECEBEDOR 			DATA DE ENTREGA 26 OUT. 2015												
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Anne card/contes			Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE												

I NG 3989

Supremo Tribunal Federal

3989

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. TEORI ZAVASCKI**
AUTOR(A/S)(ES) : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
INVEST.(A/S) : **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO**
ADV.(A/S) : **ROBERTO PODVAL**
ADV.(A/S) : **DANIEL ROMEIRO**
INVEST.(A/S) : **ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**
ADV.(A/S) : **EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **ANÍBAL FERREIRA GOMES**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO**
INVEST.(A/S) : **ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA**
ADV.(A/S) : **PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **BENEDITO DE LIRA**
ADV.(A/S) : **CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **CARLOS MAGNO RAMOS**
ADV.(A/S) : **MICHEL SALIBA OLIVEIRA**
INVEST.(A/S) : **CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO**
ADV.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **DILCEU JOÃO SPERAFICO**
ADV.(A/S) : **ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS**
INVEST.(A/S) : **EDISON LOBÃO**
ADV.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**
ADV.(A/S) : **HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INVEST.(A/S) : **GLADISON DE LIMA CAMELI**
ADV.(A/S) : **FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)**
INVEST.(A/S) : **JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN**
ADV.(A/S) : **GUSTAVO BOHRER PAIM**
INVEST.(A/S) : **JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR**
ADV.(A/S) : **MICHEL SALIBA OLIVEIRA**

INQ 3989 / DF

INVEST.(A/S) :JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) :GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) :JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) :LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S) :JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) :CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) :CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) :CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) :ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OTAVIO GERMANO
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) :EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LAZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :LUIS CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) :ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) :CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :NELSON MEURER
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA
ANDRADE NETO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S)	:VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S)	:SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	:ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S)	:EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	:ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S)	:ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:SIMAO SESSIM
ADV.(A/S)	:RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S)	:NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	:VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S)	:DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	:DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S)	:WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S)	:MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: O requerimento formulado pelo investigado Mário Silvio Mendes Negromonte (petição 58389/2015) se acha plenamente atendido, conforme despacho proferido nos autos da ação cautelar em que figura como alvo da medida.

Oportunamente, junte-se a aludida petição.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 2015

Márcio Schiefler Fontes

Juiz Instrutor

Documento assinado digitalmente



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Fábio Pires Fialho, OAB/DF 34.141, e recebeu mídia digital contendo cópia integral do volume 12 e 13 até fls.2783 do referido processo.

OAB/DF 34.141

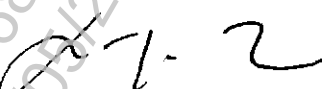
Brasília, 20 de novembro de 2015 - 15 h 58 min.

Rodrigo de Assis Ferreira
Matrícula 1517

INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Luis Alexandre Rassi, OAB/DF 23.299, devidamente constituído pelo réu Roberto Egidio, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 13 volumes até fls. 2783 do referido processo. Ciente de que estes autos tramitam sob sigilo de justiça e a violação deste sigilo pode acarretar a responsabilização de quem lhe der causa.



OAB/DF 23.299

Brasília, 9 de novembro de 2015 - 16 h 14 min.

Rodrigo de Assis Ferreira
Matrícula 1517

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 58.339 /2015
que segue.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI, DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL.

Supremo Tribunal Federal
11/11/2015 14:50 0058389



AUTOS 3.989 - INQUÉRITO

MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE, qualificado nos autos em comento,
vem à ilustre presença de V.Exa., por meio de seu advogado, expor e ao final requerer.

Na data de 28.10.2015, o requerente, bem como o signatário desta, foram
informados pela imprensa de que V.Exa. teria determinado o afastamento dos sigilos
bancário e fiscal do requerente e de "familiares".

No dia imediatamente subsequente, o patrono do requerente, ora signatário,
compareceu pessoalmente à sede do Supremo Tribunal Federal no intuito de ter acesso à
íntegra da decisão, bem como aos elementos de convicção já documentados nos autos, como
lhe faculta a Súmula Vinculante 14, desse Tribunal Excelso.

Gabriel Portella & Pádua Ribeiro
Advogados Associados

Não surpreso, mas incrédulo, o signatário foi informado de que sequer poderia ter conhecimento do número do incidente em que decretada a medida, até mesmo para fins do direcionamento da petição em que requeria vista dos autos.

De forma inimaginável, um advogado estava no balcão de atendimento do gabinete de um Ministro do Supremo Tribunal Federal sendo informado de que não poderia ter conhecimento nem mesmo DO NÚMERO de um incidente processual, isso depois da imprensa já ter divulgado a existência e o teor da decisão ali contida.

Aqui, senhor Ministro, cabe um parêntese.

Acredita-se que o processo, aqui tomado em sentido amplo, é, por excelência, um instrumento público. Claro que as peculiaridades do caso podem determinar que seja restringido o acesso às informações contidas nos autos, mas a ocultação da própria existência do processo é algo que remonta a tempos medievais. Certamente V.Exa, processualista de escol, poderá refletir com muito mais propriedade sobre a tramitação de processos "ocultos".

Mas, dado que a Suprema Corte adotou tal prática, não é o caso de, neste momento, encetar um enfrentamento nesse sentido.

Ainda que resignando-se o signatário com a tramitação de um procedimento de forma oculta, o caso em questão não diz respeito precisamente a essa questão.

A existência e parcialmente o teor da decisão foram divulgados no Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão, indicando que a imprensa teve acesso aos autos do incidente em que decretada a medida, mas o advogado, regularmente constituído, sequer teve acesso AO NÚMERO do incidente para endereçar uma simples petição.

30846
e

Gabriel Portella & Pádua Ribeiro
Advogados Associados

O sigilo, então, Senhor Ministro, diz respeito apenas ao advogado?

Inconformado, mas precisando exercer seu ofício, o signatário, mesmo sem indicação do procedimento a que se destinava, protocolizou a petição de número 0055822 no próprio dia 29/10/2015, cuja cópia segue anexa, requerendo a juntada de instrumento de mandato e vista dos autos.

Apesar do demonstrado empenho e inegável cortesia de servidores do gabinete de V.Exa, dentre os quais pode-se citar a Chefe de Gabinete, Dra. Ludmila, o Sr. Max e a Sra. Maira, até a presente data o signatário não obteve vista dos autos e da decisão em que decretado o afastamento do sigilo bancário de fiscal de seu constituinte, a despeito das insistentes visitas ao Gabinete.

O signatário conhece e admira o trabalho de V.Exa. desde os tempos em que atuava no Superior Tribunal de Justiça, de modo que não nutre qualquer dúvida quanto a seriedade e o intuito de V.Exa. de cumprir e fazer cumprir a lei e as decisões desse Supremo Tribunal Federal. Acredita-se, até mesmo, que V.Exa. não tenha conhecimento de detalhes da tramitação do feito em vosso gabinete, bem como das dificuldades enfrentadas pelos advogados para atuar.

Entretanto, senhor Ministro, considera-se inaceitável que no âmbito da operação Lava-Jato os investigados e seus advogados sejam informados dos fatos pela imprensa, e pior, que precisem de mais de DOZE DIAS para obter um despacho que lhes permita exercer o direito assegurado por meio da Súmula Vinculante 14.

Gabriel Portella & Pádua Ribeiro
Advogados Associados

Ou as informações dos autos permanecem sigilosas, de modo a não frustrar o objetivo das diligências, ou, uma vez publicadas pela imprensa, descaracterizando completamente o sigilo, é concedido acesso irrestrito aos advogados.

Não é razoável que um advogado, com os inúmeros afazeres que a profissão impõe, seja obrigado a comparecer reiteradamente ao gabinete, por vezes lá permanecendo por horas, e não consiga qualquer posicionamento sobre um simples pedido de vista. Enquanto isso, os sites de notícias e jornais fornecem detalhes sobre os processos e as decisões.

O signatário, então, não teve outra alternativa do que submeter-se à situação de solicitar uma audiência com V.Exa. para, tomando o precioso tempo de ambos, apenas e tão somente para requerer a prolação de despacho numa simples petição de vista, dado que não foi possível fazê-lo mediante contato com servidores do Tribunal.

Isto posto, Senhor Ministro, destina-se esta a levar os fatos ao conhecimento de V.Exa, demonstrar a indignação de um profissional por não conseguir fazer valer, dentro do próprio Supremo Tribunal Federal, o disposto na Súmula Vinculante 14, bem como reiterar o pedido de vista dos autos em que decretada a quebra de sigilo bancário e fiscal do requerente veiculada pela imprensa em 28 de outubro de 2015, conforme deduzido na petição 0055822, de 29 de outubro de 2015.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Carlos H. Fauaze Filho

OAB/DF 43.188

3217.4197 (4204)

MAX / FABIANO

Gabriel Portella & Pádua Ribeiro
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI, DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL.

Supremo Tribunal Federal

29/10/2015 13:50 0055822



Ref.

URGENTE

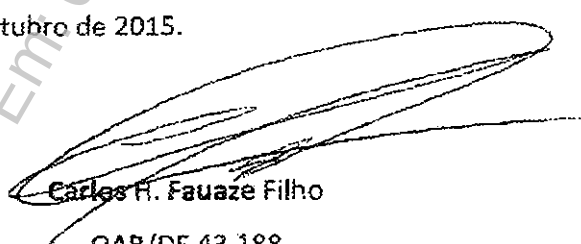
CÓPIA

MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE, brasileiro, maior, casado, servidor público, portador do RG n.º 1.170.102 (SSP/PE), CPF n.º 043.407.364-49, residente e domiciliado à rua Artesão João da Prata, 267, apt. 801, Edf. Mansão Maurice Ravel, Alto do Itaigara, Salvador-BA, vem à presença de V.Exa, por seu procurador legalmente constituído, vem requerer a juntada do instrumento de mandato anexo e vista dos autos, ONDE SUPOSTAMENTE FOI DETERMINADA A QUEBRA DE SÍMBOLO BANQUEÁRIO E FISCAL DO REQUERENTE, SEGUNTO INFORMAÇÕES VEICULADAS NA MÍDIA EM 28.10.15.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Brasília, 29 de outubro de 2015.


Carlos H. Fauaze Filho

OAB/DF 43.188

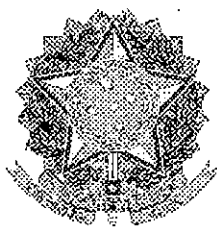
PROCURAÇÃO

MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.170.102 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o nº 043.407.364-49, residente e domiciliado na Rua Artesão João da Prata, 267/801, Edif. Mansão Maurice Ravel, Alto do Itaigara, Salvador, Bahia, nomeia e constitui seu procurador o Dr. **Carlos Humberto Fauaze Filho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 43.188, com escritório profissional no SHIS QL 26, conjunto 04, casa 19, Lago Sul, Brasília (DF), CEP 71.665-145, ao qual confere poderes para o foro em geral, em qualquer juízo ou Tribunal da Federação, Comum ou Especializado, e nos Órgãos Policiais, notadamente para o ajuizamento de ações e medidas, interposição de recursos, elaboração e apresentação de defesas técnicas e memoriais para julgamento, realização de audiências, além de sustentações orais, em qualquer grau de jurisdição, conferindo-lhe, inclusive, poderes para substabelecer, com ou sem reservas, transigir e desistir, dando tudo por bom, firme e valioso.

Brasília - DF, 30 de junho de 2015.



MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	58389/2015
Classe	INQUÉRITO
Petição	2015/58389
Identificação do processo	INQUÉRITO 3989
Numeração Única	00000484520151000000
Data	11/11/2015 14:50:53 51 GMT-2
Assunto	1-Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores(DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores) 2-Corrupção passiva(DIREITO PENAL Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral Corrupção passiva) 3-Quadrilha ou Bando(DIREITO PENAL Crimes contra a Paz Pública Quadrilha ou Bando)
Preferências	
Partes	MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE(REQUERENTE(S)-Ativo) Advogados: CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO(ADVOGADO(A/S))
Peças	1 - Pedido de vista dos autos 1(Pedido de vista dos autos) 2 - Documentos comprobatórios 1(Documentos comprobatórios)

*Supremo Tribunal Federal***Certidão**

Inquérito n. 3989

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S) : ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S) : DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S) : ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S) : GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S) : ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S) : PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S) : CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S) : ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S) : EDISON LOBÃO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S) : HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S) : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S) : GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S) : JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) : GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) : JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) : LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO



Supremo Tribunal Federal

INVEST.(A/S) : JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) : CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) : CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) : ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) : EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : LUIS CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) : ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) : MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) : CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : NELSON MEURER
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : RENATO DELMAR MOLLING
ADV.(A/S) : VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) : ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S) : EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) : ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S) : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : SIMAO SESSIM
ADV.(A/S) : RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VALDIR RAUPP DE MATOS
ADV.(A/S) : NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) : VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S) : DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S) : WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)



Supremo Tribunal Federal

Certifico que, a petição eletrônica protocolada sob o número 58389/2015, foi recebida através do sistema e-STF e os arquivos encaminhados foram assinados eletronicamente por CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO.

Brasília, 11 de novembro de 2015.

ROGÉRIO FACCHINI GIMENEZ
Matricula 2512
Seção de Atendimento Não Presencial

Impresso por: 689.879.431-00 / 11/11/2015 17:03:04
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

Supremo Tribunal Federal

Inq 3.989

3103

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2779-2783 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 7 de outubro de 2015, considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Denis Martins Ferreira - Matrícula 2190

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2942-2946 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16 de outubro de 2015, considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Denis Martins Ferreira - Matrícula 2190

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 2959-2962 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 26 de outubro de 2015, considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Denis Martins Ferreira - Matrícula 2190

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 3092-3094 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16 de novembro de 2015, considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Denis Martins Ferreira - Matrícula 2190

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 3062-3062 foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 3 de dezembro de 2015, considerando como data de divulgação o dia útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Denis Martins Ferreira - Matrícula 2190

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) r. despacho/decisão de fls. 3081-3084
foi publicado(a) no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17 de
dezembro de 2015, considerando como data de divulgação o dia
útil anterior à mencionada data (art. 3º da Resolução nº 341/2007).
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Denís Martins Ferreira Matrícula 2190

TERMO DE VISTA

Faço vista destes autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República.
Brasília, 21 de dezembro de 2015.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

p/ fins de
intimação

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3083
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

DCJ/SUBGDP/PGR - DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL/PGR

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 3989
Etiqueta STF-INC-3989
Data da Vista:
Data da Entrada: 22/12/2015 15:24:36
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: GABPGR-GT LAVA JATO
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Manual
Data: 22/12/2015 16:25:13
Responsável: Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Brasília, 22/12/2015 16:25:13.



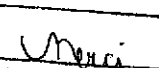
Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Responsável pela conclusão do auto judicial

Marcos Antônio Guimarães de Fontes
Matrícula nº 20807
Divisão de Controle Judicial
SUBGDP/CHEFIAGAB/PGR

STF/SPOC

Em 02/05/2016 às 16h51,
recebi os autos (14 vols. 27 apensos
e _____ juntadas por linha) com o (a)
_____ que segue.



Servidor: Estagiário-Matrícula

TERMO DE RECEBIMENTO

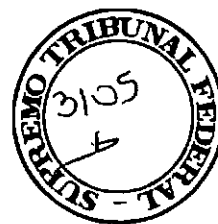
Eu, _____, neste dia, às 13h4, recebi os autos do(a)

Gabriel Mir. Teori Zawascki

com volume(s) _____, apenso(s) e _____, juntada(s) por linha.

faltando apenas a Ret 5680

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, entreguei cópia integral em mídia digital dos autos do INQ 3989 ao Sr. Hugo Cesar Marques, CPF: 275.397.841-72

Assinatura:

Hugo Cesar Marques, CPF: 275.397.841-72

Brasília, 21 de DEZEMBRO de 2015.

ISAC BATISTA DE AZEVEDO
Matrícula 2909

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Seção de Processos Originários Criminais



Inq N.º 3.989

CERTIDÃO

Certifico que o senhor Brian Alves Prado, OAB/DF 46.474, advogado constituído por João Vaccari Neto, compareceu a esta Seção e recebeu cópia integral dos autos do Inquérito em epígrafe.

Interessado: _____

Brian Alves Prado
OAB/DF 46.474

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

—
Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689379-287-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 13:04

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Seção de Processos Originários Criminais

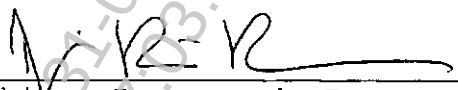


Inq N.º 3.989

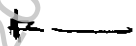
CERTIDÃO

Certifico que o senhor Thiago Brugger da Bouza, OAB/DF 20.883, advogado constituído por Arthur Lira, compareceu a esta Seção e recebeu cópia integral dos autos do Inquérito em epígrafe.

Interessado:

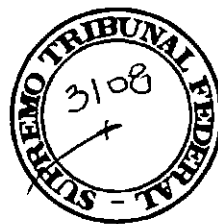

Thiago Brugger da Bouza
OAB/DF 20.883

Brasília, 21 de dezembro de 2015


Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por 689.879.251-00 Inq 3.989
Em: 03/05/2016 - 11:33:04

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Seção de Processos Originários Criminais



Inq N.º 3.989

CERTIDÃO

Certifico que o senhor Fábio Fialho, OAB/DF 34.141, advogado constituído por Gladson C. de Lima, compareceu a esta Seção e recebeu cópia integral dos autos do Inquérito em epígrafe.

Interessado: _____

Fábio Fialho
OAB/DF 34.141

Brasília, 21 de dezembro de 2015

—
Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689879-421-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:08:04

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Seção de Processos Originários Criminais

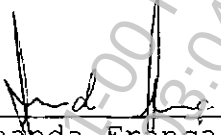


Petição N.º 5.806

CERTIDÃO

Certifico que a senhora Ananda França de Almeida, RG 2560542, SSP/DF, compareceu a esta Seção e recebeu cópia integral dos autos em epígrafe.

Interessado:


Ananda França de Almeida
RG 2560542, SSP/DF

Brasília, 22 de dezembro de 2015, às 13:52

—
Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 539-879-447-00 Inq 539
Em: 03/05/2016 11:53:04



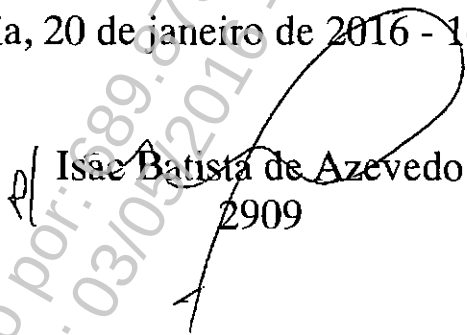
INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Brian Alves Prado, OAB/DF 46.474 e recebeu cópia física da petição 328/2016 do referido processo.


OAB/DF 46.474

Brasília, 20 de janeiro de 2016 - 16h25min.


Isaac Batista de Azevedo
2909

Impresso por: 3989-679-100-17:03:04
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a advogada Andressa Lima de Castro Melo, OAB/DF 45.594, e recebeu mídia digital contendo cópia dos volumes 13 e 14 até a fl. 3102 do referido processo.

Andressa Melo

OAB/DF 45.594

Brasília, 27 de janeiro de 2016 - 17h00min.

p |

DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Impresso por: 689-879121-00 17:03:04 INQ. 3989
Em: 01/02/2016



INQ.3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Lívia Teixeira Xavier e Silva, RG 16443687 PCE/MG, e recebeu cópia física do despacho proferido no dia 01 de fevereiro do referido processo.

Assinatura: 

RG 16443687 PCE/MG

Brasília, 02 de fevereiro de 2016. 12 h 00 m



Dênis Martins Ferreira
Matrícula 2190

Impresso por: 03/05/2016 - 17:03:04
Em: 03/05/2016 - 17:03:04
Inq 3989

INQ.3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a advogada Karen Lucia Santos Rechmann, OAB/DF 38.077, e recebeu mídia digital contendo cópia integral do vol. 14, até a fl.3.101, das petições de nº1131/2015 e 1319/2015, e tomando ciência do despacho proferido em 01 de fevereiro de 2016 do referido processo.



OAB/DF/31.335

Brasília, 03 de fevereiro de 2016. 12 h 35m



Isac Batista de Azevedo

2909



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a Srta. Livia Teixeira Xavier e Silva, RG 16443687 PCE/MG, e recebeu cópia da petição nº 1131/2016 e da petição nº 1319/2016 do referido processo.



RG 16443687 PCE/MG

Brasília, 04 de fevereiro de 2016 - 14h20min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Impresso por 689.079.431-00 Inq 3989
Em: 04/02/2016 - 17:23:04



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a advogada Hortênsia Monte Vicente Medina, OAB/DF 40.353, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 14 volumes até a fl. 3102 e apensos nº 1 ao 12 do referido processo.

Hortênsia M.V. Medina

OAB/DF 40.353

Brasília, 10 de fevereiro de 2016 – 16h40min.

Denis Martins Ferreira

Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Sra. Marcella Guimarães Peixoto, RG/PE 2606383 e recebeu mídia digital contendo cópia dos volumes 11 a 14 e dos apensos 6 a 12 do referido processo.

Marcella Guimarães Peixoto
RG/PE 2606383

Brasília, 12 de fevereiro de 2016 - 17h00min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Impresso por 68587512016-17:03:04 INQ 3989
Em: 03/05/2016



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Hugo Leonardo Duque Bacelar, OAB/DF 17.062, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 14 volumes até fls. 3102, e os 12 apensos do referido processo.

OAB/DF 17.062

Brasília, 17 de fevereiro de 2016 - 12 h4 emin.

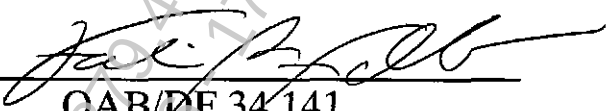
Roberta Borges de Barros
Matrícula 2419



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Fabio Pires Fialho, OAB/DF 34.141 e recebeu mídia digital contendo cópia da petição 9382/2016 do referido processo.


OAB/DF 34.141

Brasília, 7 de março de 2016 - 17 h 10 min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a advogada Liliane de Carvalho Gabriel, OAB/DF 31.335, e recebeu mídia digital contendo cópia dos volumes 13 e 14 até a fl. 3102 do referido processo.



OAB/DF 31.335

Brasília, 08 de março de 2016 - 15h00min.

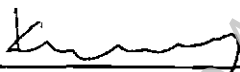

P1 DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Impresso por: 689.079.435 Inq 3989
Em: 03/03/2016 - 17:03:04

INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção a advogada Karen Lúcia Santos Rechmann, OAB/DF 38.077, devidamente constituída pelo investigado João Felipe de Souza Leão, e recebeu cópia física da petição nº 1319/2016 e petição nº 9382/2016 e despacho proferido em 01 de fevereiro de 2016 do referido processo.



OAB/DF 38.077

Brasília, 08 de março de 2016 - 13h20min.



DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



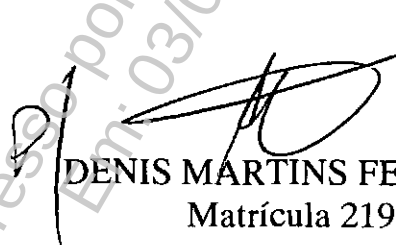
INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Sr. Thyago Bittencourt de Souza Mendes, RG 524133414, e recebeu mídia digital contendo cópia das petições nº 9382/2016 e 9570/2016 do referido processo.


RG 524133414

Brasília, 8 de março de 2016 - 18h 17min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta seção o advogado Robson Martins Pinheiro Melo, OAB/DF 47.207, devidamente constituído pelo investigado José Renan Vasconcelos Calheiros, e recebeu mídia digital contendo da petição nº 328/2016, petição nº 1131/2016, petição nº 1319/2016, petição nº 9382/2016 e petição nº 9570/2016 o referido processo.



OAB/DF 47.207

Brasília, 09 de março de 2016 - 18 h 37 min.



p/ DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Evânio José de Moura Santos, OAB/SE 2.884 e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 14 volumes até fls.3102 e dos 12 apensos do referido processo.


OAB/SE 2.884

Brasília, 15 de março de 2016 - 16 h 00 min.


Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



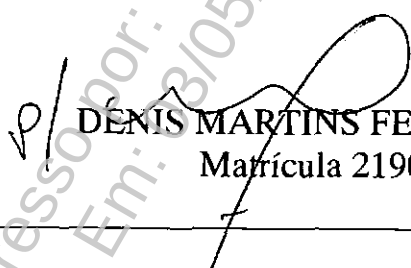
INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Rodrigo Pitanguy de Romani, OAB/RJ 119.439, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos volumes 12, 13 e 14 até fls. 3102 do referido processo.


OAB/RJ 119.439

Brasília, 21 de março de 2016 - 15 14 min.


DÊNIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Ademar Borges, OAB/DF 29.178, e recebeu mídia digital contendo cópia integral do referido processo.

OAB/DF 29.178

Brasília, 28 de março de 2016 - 14 h 40 min.

q/ DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Impresso por: 689.079.111-11 - INQ 3989
Em: 03/05/2016 - 14:04



INQ. 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Sra. Ana Paula Aris Vidal de Castilho, OAB/GO 41.068, e recebeu mídia digital contendo cópia dos 14 volumes até a fl. 3102 e das petições nº 328/2016, 1131/2016, 1319/2016, 9382/2016, 9570/2016, 14533/2016 do referido processo.

Ana Paula Vidal

OAB/GO 41.068

Brasília, 29 de março de 2016 - 16 h 27 min.

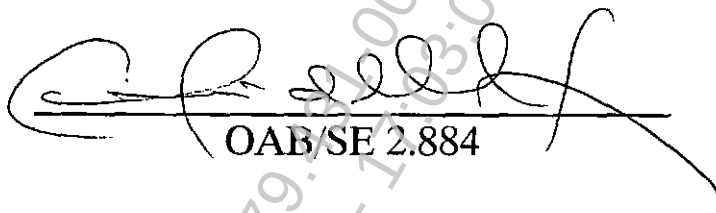
DP
Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



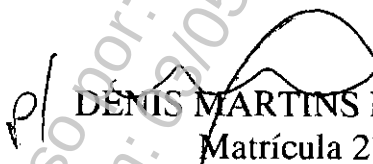
INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Dr. Evânio José de Moura Santos, OAB/SE 2.884, e recebeu mídia digital contendo cópia integral dos 14 volumes até fls. 3102 do referido processo.


OAB/SE 2.884

Brasília, 29 de março de 2016 - 15h 20min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

INQ 3989

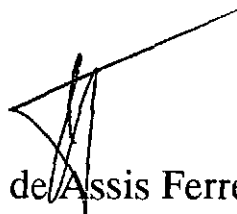
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Thiago Brugger da Bouza, OAB/DF 20.883, devidamente constituído nos autos e recebeu mídia digital contendo cópia integral do volume 13 até fls. 2783 do processo em epígrafe.



OAB/DF 20.883

Brasília, 29 de março de 2016-17 h 24 min.



Rodrigo de Assis Ferreira
Matrícula 1517



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o estagiário Thyago Bittencourt de Souza Mendes, RG/SP 52413341-4, e recebeu mídia digital contendo cópia da petição 14553/2016 do processo em epígrafe.



RG/SP 52413341-4

Brasília, 30 de março de 2016 – 15h 50min.


DENIS MARTINS FERREIRA
Matrícula 2190

Impresso por: 8170431-00 em: 17:03:04 de 2016
Em: 03/04/2016



INQ.3989

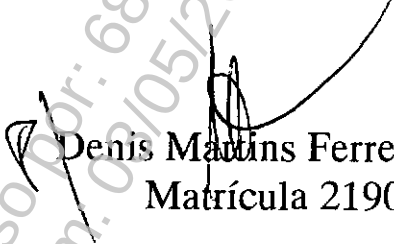
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Sr. Thyago Bittencourt de Souza Mendes, RG/SP 52.413.341-4, e recebeu cópia física da petição 16141/2016 do referido processo.

Advogado: _____

RG/SP 52.413.341-4

Brasília, 05 de Abril de 2016 16 h 50 min


Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ 3989

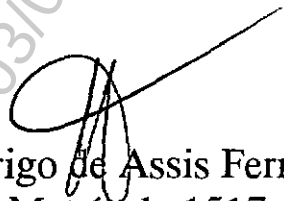
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o advogado Robson Martins Pinheiro Melo, OAB/DF 47.207, e recebeu mídia digital contendo cópia integral do processo em epígrafe.

Robson Martins Pinheiro Melo

OAB/DF 47.207

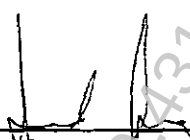
Brasília, 05 de abril de 2016- 17 h30 min.


Rodrigo de Assis Ferreira
Matrícula 1517

Inq.3983

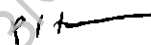
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Sr. Anada França de Almeida, RG/DF: 2560542- SESP DF, e recebeu mídia digital contendo cópia integral do volume 12, até fls. 2570, do referido processo.



RG/DF: 2560542- SESP DF

Brasília, 06 de Abril de 2016 14 h 50 min



Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ.3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção o Sr. Thyago Bittencour de Souza Mendes, RG/SP 52.413.341-4, e recebeu mídia digital contendo cópia do vol.04, até a fl. 1176, do referido processo.

Advogado: _____

RG/SP 52.413.341-4

Brasília, 06 de Abril de 2016 __h__min

p/ _____

Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190



INQ 3989

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, compareceu a esta Seção a Dr. Livia Teixeira Xavier e Silva, OAB/DF 50.371, e recebeu cópia física da petição nº 16141/2016 do referido processo.

OAB/DF 50.371

Brasília, 25 de abril de 2016 - 13 h10 min.

Denis Martins Ferreira
Matrícula 2190

Supremo Tribunal Federal

3135
#

Inq 3989

TERMO DE VISTA

Faço vista destes autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República.

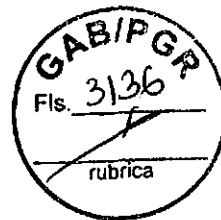
Brasília, 15 de dezembro de 2015.

P=

ROBERTA BORGES DE BARROS

Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

DCJ/SUBGDP/PGR - DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL/PGR

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 63554
Etiqueta STF-AV-63554
Data da Vista: 16/12/2015 00:00:00
Data da Entrada: 16/12/2015 16:36:46
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Distribuição

Ofício: GABPGR-GT LAVA JATO
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Manual
Data: 16/12/2015 16:37:52
Responsável: Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Informações da Conclusão

Ofício: GABPGR-GT LAVA JATO
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Manual
Data: 16/12/2015 16:38:50
Responsável: Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Brasília, 16/12/2015 16:38:50.

Marcos Antonio Guimaraes De Fontes

Responsável pela conclusão do auto judicial
Marcos Antonio Guimaraes De Fontes
Matricula nº 20807
Divisão de Controle Judicial
SUBGDP/CHEFIAGAB/PGR

Pelo Brasil.
BSP, 17/12/2015



Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3139

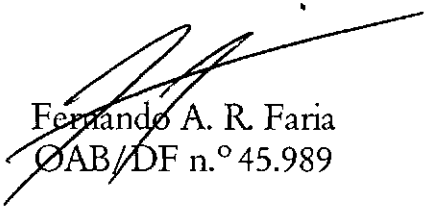
EXCELENTÍSSIMO MINISTRO TEORI ZAVASCKI, EMINENTE
RELATOR DO INQUÉRITO n.º 3989/DF

Supremo Tribunal Federal
07/01/2016 17:36 0000328


Inq.n.º 3989/DF

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, por seus advogados,
vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer vista dos autos em epígrafe para fins de extração de cópia a partir das fls. 2.851.

De São Paulo para Brasília,
em 07 janeiro de 2016.


Fernando A. R. Faria
OAB/DF n.º 45.989

INQUÉRITO 3.989 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. TEORI ZAVASCKI
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
ADV.(A/S)	: ROBERTO PODVAL
ADV.(A/S)	: DANIEL ROMEIRO
INVEST.(A/S)	: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE
ADV.(A/S)	: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANÍBAL FERREIRA GOMES
ADV.(A/S)	: GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO
INVEST.(A/S)	: ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
ADV.(A/S)	: PIERPAOLO CRUZ BOTTINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: BENEDITO DE LIRA
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: CARLOS MAGNO RAMOS
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	: CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: DILCEU JOÃO SPERAFICO
ADV.(A/S)	: ANDERSON SOUZA PEREIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
INVEST.(A/S)	: EDISON LOBÃO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA
ADV.(A/S)	: HAMILTON CARVALHIDO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO ANTÔNIO FALCÃO SOARES
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	: GLADISON DE LIMA CAMELI
ADV.(A/S)	: FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: JERONIMO PIZZOLOTTO GOERGEN
ADV.(A/S)	: GUSTAVO BOHRER PAIM
INVEST.(A/S)	: JOÃO ALBERTO PIZZOLATI JÚNIOR
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA

INQ 3989 / DF

3139

INVEST.(A/S) :JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
ADV.(A/S) :GAMIL FÖPPEL
INVEST.(A/S) :JOÃO LUIZ ARGOLO FILHO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :JOÃO SANDES JÚNIOR
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :JOÃO VACCARI NETO
ADV.(A/S) :LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
INVEST.(A/S) :JOSÉ ALFONSO EBERT HAMM
ADV.(A/S) :CARLOS PEREIRA THOMPSON FLORES
ADV.(A/S) :CARLOS EDUARDO PINTO LAMEGO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ LINHARES PONTE
ADV.(A/S) :CÂNDIDO ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES
ADV.(A/S) :ANDERSON POMINI E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :JOSÉ OTÁVIO GERMANO
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
ADV.(A/S) :EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :LUIZ CARLOS HEINZE
ADV.(A/S) :ANDREI ZENKNER SCHMIDT E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADV.(A/S) :MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
INVEST.(A/S) :MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE
ADV.(A/S) :CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO E
OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S) :NELSON MEURER
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA
ANDRADE NETO
ADV.(A/S) :MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S) :PEDRO HENRY NETO
ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S) :RENATO DELMAR MOLLING

INQ 3989 / DF

ADV.(A/S)	: VANIR DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ROBERTO EGÍDIO BALESTRA
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INVEST.(A/S)	: ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
ADV.(A/S)	: EVÂNIO JOSÉ DE MOURA SANTOS E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ROBERTO SERGIO RIBEIRO COUTINHO TEIXEIRA
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA
INVEST.(A/S)	: ROMERO JUCÁ FILHO
ADV.(A/S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: SIMAO SESSIM
ADV.(A/S)	: RAFAEL ALMEIDA DE PIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: VALDIR RAUFF DE MATOS
ADV.(A/S)	: NILSON VITAL NAVES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: VILSON LUIZ COVATTI
ADV.(A/S)	: DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S)	: DANIEL RADICI JUNG
INVEST.(A/S)	: WALDIR MARAMHÃO CARDOSO
ADV.(A/S)	: MICHEL SALIBA OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

DESPACHO: Oportunamente, juntem-se as petições 1131/2016 e 1319/2016.

Brasília, 1º de fevereiro de 2016.

Ministro **TEORI ZAVASCKI**

Relator

Documento assinado digitalmente

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 1131 /2016
que segue.

Brasília, 3 de maio de 2016.


ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Supremo Tribunal Federal

19/01/2016 16:30 0001131



Brasília, de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
MINISTRO TEORI ZAVASCKI
Ministro do Supremo Tribunal Federal

Assunto: INQ 3998, INQ 3989 e INQ 4118 - Comunicação de viagem ao exterior.

Senhor Ministro,
Informo a Vossa Excelência que no período de 12/1/2016 a 24/1/2016 estarei em viagem de férias a Portugal.

Respeitosamente,

Deputado **EDUARDO DA FONTE**
Líder do Partido Progressista

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 1319 /2016
que segue.

Brasília, 3 de maio de 2016.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

ROBERTA BORGES DE LARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3142

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI, M.
M. RELATOR DO INQUÉRITO Nº 3989**

Supremo Tribunal Federal

21/01/2016 13:40 0001319



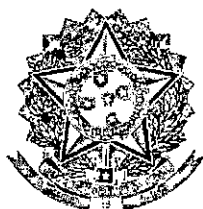
REF. INQ. Nº 3989

JOSÉ CARLOS PORCIÚNCULA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/DF sob o nº 28.971, com endereço profissional no SNC, Quadra 01, Edf. Brasília Trade Center, 12º andar, Brasília/DF, vem, à presença de Vossa Excelência, comunicar a **RENÚNCIA AO MANDATO** que lhe foi outorgado por **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**.

PEDE DEFERIMENTO.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2015.


JOSÉ CARLOS PORCIÚNCULA
OAB/DF 28.971



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Petição	9382/2016
Processo	Inq 3989
Tipo de pedido	Manifestação
Relação de Peças	1 - Petição de apresentação de manifestação Assinado por: ANDREI ZENKNER SCHMIDT
Data/Hora do Envio	03/03/2016 às 16:07:21
Enviado por	ANDREI ZENKNER SCHMIDT (CPF: 501.023.540-49)

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 9382 /2016
que segue.
Brasília, 3 de maio de 2016.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419



ANDREI ZENKNER SCHMIDT

ADVOCADOR ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO TEORI ZAVASCKI

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

3144

INQUÉRITO Nº 3989

LUIS CARLOS HEINZE, já qualificado nos autos do inquérito epigrafado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus defensores constituídos, requerer seja determinado à Procuradoria Geral da República e à Polícia Federal que concedam, a esta defesa, todas as provas já produzidas e documentadas neste apuratório, inclusive as autuadas na medida cautelar que tramita em apenso, na forma do que asseguram o artigo 5º, LV, da CF/88 e a Súmula Vinculante nº 14 desse Supremo Tribunal Federal.

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre/RS para Brasília/DF, 03 de março de 2016.

ANDREI ZENKNER SCHMIDT

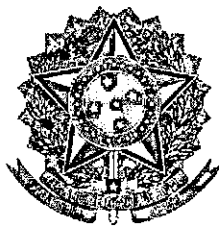
OAB/RS 51.319

BRUNA ASPAR LIMA

OAB/RS 64.164

TAPIR ROCHA NETO

OAB/RS 84.515



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Petição	9570/2016
Processo	Inq 3989
Tipo de pedido	Procuração/Substabelecimento
Relação de Peças	1 - Documento comprobatório Assinado por: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO 2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
Data/Hora do Envio	04/03/2016 às 11:43:53
Enviado por	RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (CPF: 722.760.961-87)

TERMO DE JUNTADA
Junto a estes autos o protocolado de nº 9570 /2016
que segue.
Brasília, 3 de maio de 2016.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419



3196

**EXCELENTÍSSIMO MINISTRO TEORI ZAVASCKI DO
EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Inquérito nº. 3.989/DF

**EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE
ALBUQUERQUE SILVA**, Deputado Federal qualificado nos
autos do inquérito em epígrafe, vem à douta presença de
Vossa Excelência requerer a juntada da procuração anexa e o
acesso integral aos presentes autos.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 03 de março de 2016.

Rafael de Alencar Araripe Carneiro
OAB/DF 25.120

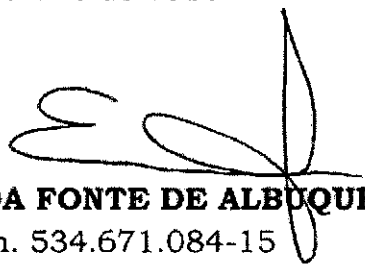
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA, brasileiro, Deputado Federal, inscrito no CPF sob o n. 534.671.084-15, com endereço no Gabinete n. 628, Anexo IV, Câmara dos Deputados, CEP n. 70.160-900, Brasília/DF.

OUTORGADOS: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO, advogado inscrito na OAB/DF sob o n. 25.120, **DOUGLAS BONTEMPO GOMES**, advogado inscrito na OAB/DF sob o n. 30.468, **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO NETO**, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 155.620, **JOÃO OTÁVIO FIDANZA FROTA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o n. 46.115, e **IGOR SUASSUNA LACERDA DE VASCONCELOS**, advogado inscrito na OAB/DF sob o n. 47.398, todos com escritório no SRTVS Quadra 701 Bloco K - Edifício Embassy Tower, Salas 607/612, Brasília/DF, CEP n. 70.340-908.

Pelo presente instrumento de mandato, o Outorgante constitui e nomeia os Outorgados seus procuradores, outorgando-lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *Ad Judicia*, para atuação perante o **inquérito n. 3.989/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Ministro Teori Zavascki**, podendo adotar todas as medidas administrativas e judiciais para o fiel cumprimento do mandato.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.


EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA

CPF n. 534.671.084-15

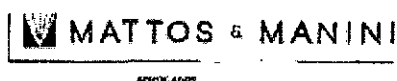
TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 14533 /2016
que segue.

Brasília, 3 de maio de 2016.

ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3389
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DESIGNADO MÁRCIO
SCHIEFLER FONTES - 2ª TURMA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

3148

Inquérito 0003989 – 000048-2015.1.00.000

RENATO DELMAR MOLLING, já qualificado, por seus Advogados, ao final firmados, nos autos do inquérito em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Recentemente veio a público planilha apreendida pela operação "Lava Jato", oriunda, segundo informes, da Empreiteira Odebrecht.

Tem a presente manifestação prestar esclarecimentos relativos aos valores que nesta constaram. Tratam-se de doações eleitorais no pleito de 2014, retratadas nos recibos eleitorais de nºs 08 e 09.

O recibo eleitoral 08, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) tem como doador Braskem S/A; Já o recibo eleitoral 09, no valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) tem como doador O Partido Progressista, e doador originário Braskem S/A.

São, portanto, doações eleitorais registradas na Prestação de Contas Eleitoral.

Por fim, requer seja encaminhada a presente manifestação a PGR a fim de dar-lhe ciência dos documentos juntados.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 28 de março de 2016.

DR. VANIR DE MATTOS

OAB-RS 32.692

DR. FRANCISCO SIMÕES PIRES

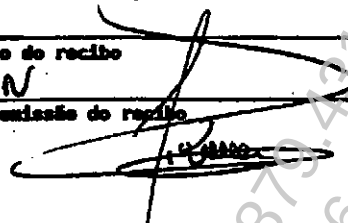
OAB-RS 88.026

LUCIANO MANINI NEUMANIN

OAB-RS 82.374

Impresso por: 689.879.431-00 Imp: 03/05/2016 - 17:03:04

3150
+

Cidade: RIO GRANDE DO SUL - RS				
Partido Político 11 - PP - Partido Progressista			Inscrição 01122.06.00000.RS.000009	
CNPJ 20571317000195		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) RENATO DELMAR MOLLING		
Dados bancários do Doador				
Nº Banco 041	Nº Agência 0839	Nº Conta Corrente 06.156640.0-6	Nº Cheque 000055	Nº DOC/TED/Operação
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo				
Valor em R\$ 68.600,00		Valor por extenso DESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS		
Doação efetuada por: PARTIDO PROGRESSISTA				CNPJ/CNPJ 74.703.084/0001-89
Endereço do doador PRAÇA MARCHEL DEODORO 184 - CENTRO - PORTO ALEGRE RS				
Assinatura do doador 			Telefone do doador (com DDD)	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)				CNPJ/CNPJ do doador originário 42.150.391/0001-70
Nome do responsável pela emissão do recibo FLAVIO KONZEN				CNPJ do responsável pela emissão do recibo 076.591.800/53
Assinatura do responsável pela emissão do recibo 				Data da emissão do recibo 20/08/14

Impresso por: 689.879.421-00
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3151

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.703.034/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/1994
NOME EMPRESARIAL PARTIDO PROGRESSISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PP DIRETORIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 326-3 - ORGAO DE DIRECAO REGIONAL DE PARTIDO POLITICO			
LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 91.010-300	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2014 às 15:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

3152

02/08/2014 15:13:23
BANCO DO BRASIL
0187
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM CHEQUE

CLIENTE: 011040 2014 RENATO DELMA
AGÊNCIA: 0053-X CONTA: 73.024-6

DATA: 20/08/2014
VALOR CHEQUE: 03.600,00
VALOR TOTAL: 03.600,00

IDENTIFICADOR 1: 74.703.034/0001 89
IDENTIFICADOR 3: PARTIDO PROGRESSISTA

NR AUTENTICADO: 4.12F.564.750.C7A.327
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3153

RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)		ELEIÇÕES 2014	
Município Eleitoral			
CID. GRANDE DO SUL - RS			
Partido Político		Numeração	
11 - PP - Partido Progressista		01122.06.00000.RS.000008	
CPF		Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção)	
0571317000195		RENATO DELMAR MOLLING	
Dados bancários do Doador			
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque
			Nº DOC/TED/Operação
			5505697
Forma de doação em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação			
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo			
Valor em R\$	Valor por extenso		
30.000,00	Trinta mil reais		
Doação efetuada por:			CPF/CNPJ
BRASKEM S/A			42.150.391/0001-70
Endereço do doador			+55 820-000 - Salvador - BA
Av. Antonio Carlos Mello, 3244 - 21º andar - Conjunto dos Anjos -			
Assinatura do doador		Telefone do doador (com DDD)	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato)			CPF/CNPJ do doador originário
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo
FLAVIO KONZEN			076.591.800/53

15/08/14

Impresso por: 689.812.421-0001-70
Em: 03/05/2016 - 17:03:00

3154

DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

A33M19100325152007
19/08/2014 10:09:34

Conta creditada

Agência 653-X
Conta 73324-0 ELEICAO 2 R D M O FEDERAL
Período 15/08/2014 a 10/09/2014

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
BRASKEM S.A	15/08/2014	5.505.597	30.000,00		Crédito em conta corrente	341 ITAU	ELIC2014 RENATO D MOLLING-DF	42.150.391/5001-70

Transação efetuada com sucesso por: J0253184 FLAVIO KONZEN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0358

DOCUMENTO 5505697 - BB

concedido

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3389
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

Demonstrativo para simples conferência, sem validade legal.

ELEIÇÕES 2014 Unidade Eleitoral: RIO GRANDE DO SUL - RS
 Nome: RENATO DELMAR MOLLING
 Nº do Candidato: 1122

CNPJ: 20.571.317/1
 Partido: 11 - PP
 Candidatura: Deputado Federal

Demonstrativo de Receitas Financeiras

DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPECIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE DEP. /C
15/07/2014	01122060000000000001	Recursos políticos de partido	Direção Nacional	06.887.169/0001-05	120.000,00	Cheque Recurso (Outros Recursos)	001	451-0	43633-3	850813
24/07/2014	01122060000000000002	Recursos políticos de partido	Direção Nacional	06.887.169/0001-05	100.000,00	Transferência eletrônica (Outros Recursos)	001	653-X	73024-6	60845280
28/07/2014	01122060000000000003	Recursos jurídicos de pessoas	CALCADO BEIRA RIO SA	08.375.771/0001-92	10.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	66316800
07/08/2014	01122060000000000010	Recursos jurídicos de pessoas	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA	52.642.913/0001-09	50.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	7694948
14/08/2014	01122060000000000004	Recursos jurídicos de pessoas	CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA	93.015.006/0001-13	10.000,00	Cheque	001	3158-2	4733-3	859836
15/08/2014	01122060000000000007	Recursos jurídicos de pessoas	CALCADO BEIRA RIO SA	08.375.771/0001-92	10.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	31630310
15/08/2014	01122060000000000008	Recursos jurídicos de pessoas	BRASKEN SA	42.150.391/0001-78	30.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	5685607
20/08/2014	01122060000000000000	Recursos políticos de partido	Direção Estadual/Distrital	74.783.034/0001-09	78.400,00	Cheque Recurso (Outros Recursos)	041	639-06	1566400-6	44
28/08/2014	01122060000000000009	Recursos políticos de partido	Direção Estadual/Distrital	74.783.034/0001-09	68.600,00	Cheque Recurso (Outros Recursos)	041	639-06	1566400-6	55
21/09/2014	01122060000000000005	Recursos jurídicos de pessoas	ITALU UNIBANCO SA	68.761.190/0001-04	50.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	17526
21/09/2014	01122060000000000011	Recursos jurídicos de pessoas	TOBESCHINI SA INDUSTRIA E COMERCIO	87.547.178/0001-79	10.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	8704515
22/09/2014	01122060000000000012	Recursos jurídicos de pessoas	PRIMO ENGENHARIA LTDA	26.631.311/0001-28	10.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	66339800
22/09/2014	01122060000000000014	Recursos políticos de partido	Direção Nacional	06.887.169/0001-05	100.000,00	Transferência eletrônica (Outros Recursos)	001	653-X	73024-6	73824
25/09/2014	01122060000000000013	Recursos jurídicos de pessoas	RAIR FIGUEIREDO DAO COM SA	61.687.161/0001-97	25.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	3421569
29/09/2014	01122060000000000015	Recursos jurídicos de pessoas	CARRICOMTO SA	60.745.411/0001-35	20.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	7375899
01/10/2014	01122060000000000021	Recursos políticos de partido	Direção Nacional	06.887.169/0001-05	25.000,00	Transferência eletrônica (Outros Recursos)	001	653-X	73024-6	73024
05/09/2014	01122060000000000017	Recursos jurídicos de pessoas	TEODÉC INFORMATICA LTDA	01.739.571/0002-96	5.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	66200600
05/09/2014	01122060000000000022	Recursos políticos de partido	Direção Nacional	06.887.169/0001-05	100.000,00	Transferência eletrônica (Outros Recursos)	001	653-X	73024-6	73024

[*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Versão: 1.05 - TSE [1.0.05]

Data e Hora da Impressão: 21/10/14 14:38

3156

DATA	NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DND)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TED DEP. /CDB.
09/09/2014	011220000000000010	Recursos de pessoas jurídicas	PARAMOUNT TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	01.503.222/0001-46	5.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	47022
09/09/2014	011220000000000010	Recursos de pessoas jurídicas	ARTECOLA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	44.089.346/0001-03	15.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	3531600001000
09/09/2014	011220000000000023	Recursos de pessoas jurídicas	INDUSTRIA DE PELES MIRIAMO LTDA	00.140.250/0001-25	20.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0034140001630
10/09/2014	011220000000000018	Recursos de pessoas jurídicas	USAFLEX - INDUSTRIA & COMERCIO S/A	00.000.925/0001-04	10.000,00	Cheque	207	3307-6	00050-3	040014
11/09/2014	011220000000000024	Recursos de pessoas jurídicas	CALCADOS BEIRA RIO SA	00.570.771/0001-02	5.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0031600000018
11/09/2014	011220000000000025	Recursos de pessoas jurídicas	SULTEXTIL S/A INDUSTRIA DE TECIDOS	01.409.000/0001-30	5.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0034120000000
11/09/2014	011220000000000027	Recursos de pessoas jurídicas	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	00.250.979/0001-04	30.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0070000
12/09/2014	011220000000000020	Recursos de pessoas físicas	FERNANDA GONZALESKI DE SA	044.000.000-00	2.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	04400000000
15/09/2014	011220000000000032	Recursos de pessoas jurídicas	JBS S/A	02.910.205/0001-00	00.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	4410070
16/09/2014	011220000000000026	Recursos de pessoas físicas	ALEXANDRE GRENDEME BARTHELLE	000.073.070-07	20.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	4750157
17/09/2014	011220000000000030	Recursos de partido político	Direção Estadual/Distrital	74.703.034/0001-09	0.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	053-X	73024-6	0070070
17/09/2014	011220000000000031	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.007.100/0001-05	100.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	053-X	73024-6	73024
18/09/2014	011220000000000033	Recursos de pessoas jurídicas	SÃO PAULO FEIRAS COMERCIAIS LTDA	02.995.701/0001-33	20.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0127077
18/09/2014	011220000000000034	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.007.100/0001-05	00.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	053-X	73024-6	73024
19/09/2014	011220000000000035	Recursos de pessoas jurídicas	CALCADOS BEIRA RIO SA	00.570.771/0001-02	5.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0031600000001
23/09/2014	011220000000000028	Recursos de partido político	Direção Estadual/Distrital	74.703.034/0001-09	00.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	053-X	73024-6	0077003
24/09/2014	011220000000000036	Recursos de pessoas jurídicas	PRISMA MONTELUZ COMPOSTOS TERMOPLASTICOS LTDA	10.772.577/0001-44	10.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0200007
24/09/2014	011220000000000039	Recursos de pessoas jurídicas	IACO AGRICOLA SA	07.305.720/0001-70	15.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0034140000003
24/09/2014	011220000000000040	Recursos de pessoas jurídicas	SOFTER BRASIL COMPOSTOS TERMOPLASTICOS LTDA	07.544.662/0001-71	10.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0200004
25/09/2014	011220000000000029	Recursos de pessoas jurídicas	FRANCA FELIZ E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.230.970/0001-00	5.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0023007000000
25/09/2014	011220000000000030	Recursos de pessoas jurídicas	KILLING S/A TINTAS E ACESSÓRIOS	01.071.570/0001-23	10.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	1130
25/09/2014	011220000000000037	Recursos de pessoas jurídicas	ARIZZO INDUSTRIA E COMERCIO SA	10.500.234/0001-76	15.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	3470752
25/09/2014	011220000000000044	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.007.100/0001-05	100.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	053-X	73024-6	73024
25/09/2014	011220000000000045	Recursos de pessoas físicas	PEDRO GRENDEME BARTHELLE	000.047.000-72	20.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0100030
26/09/2014	011220000000000041	Recursos de pessoas jurídicas	FUGA COUROS S/A	01.302.340/0001-33	15.000,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	0031600000000
26/09/2014	011220000000000052	Recursos de partido político	Direção Nacional	00.007.100/0001-05	40.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	053-X	73024-6	73024
26/09/2014	011220000000000057	Recursos de pessoas físicas	FERNANDO VALENTE PIMENTEL	003.105.307-70	200,00	Transferência eletrônica	001	053-X	73024-6	104430

[*] Receita decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

Demonstrativo de Receitas Financeiras

Data e Hora da Impressão: 21/10/14 14:38

Versão: 1.05 - TSE [1.0.05] - 1

Página: 2 de 3

NÚMERO DO RECIBO	TÍTULO DA CONTA (DRD)	DOADOR	CPF/CNPJ	VALOR EM REAIS	ESPÉCIE DO RECURSO/FONTE DO RECURSO	IDENTIFICAÇÃO DO CHEQUE/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA/DEPÓSITO/CARTÃO/APLICAÇÃO			
						BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE/TEDEP./CÓD.
0112206000000000058	Recursos jurídicos de pessoas	RESULTA IMPORT EXPORT REPRESENTAÇÃO MÁQUINAS LTDA	04.082.641/0002-07	10.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	4265402
0112206000000000059	Recursos jurídicos de pessoas	BULKTECH TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	07.684.699/0001-48	6.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	4261450
0112206000000000060	Recursos jurídicos de pessoas	JMS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	07.723.474/0001-40	12.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	4270559
0112206000000000063	Recursos jurídicos de pessoas	INSEA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A	02.782.785/0001-26	22.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	4278154
0112206000000000063	Recursos jurídicos de pessoas	CORTINE KRIEMER SA	07.101.997/0001-30	5.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	5634140000030
0112206000000000064	Recursos jurídicos de pessoas	FLECKSTEEL INDÚSTRIA DE ARTIFATOS METÁLICOS LTDA	00.242.062/0001-71	5.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	5624206260017
0112206000000000062	Recursos jurídicos de pessoas	CPMC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA	11.234.954/0001-29	12.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	5480245
0112206000000000065	Recursos jurídicos de pessoas	CALÇADOS BEIRA RIO SA	00.379.771/0001-02	5.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	6631063000018
0112206000000000066	Recursos jurídicos de pessoas	CENTRO MÉDICO SAPIRANGA LTDA	00.450.412/0001-16	3.500,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	9045041250011
0112206000000000067	Recursos jurídicos de pessoas	ALTERO DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	09.750.356/0001-00	30.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	6606530000032
0112206000000000061	Recursos de pessoas físicas	MARCOS CINI	277.336.029-68	16.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	27733582063
0112206000000000069	Recursos político de partido	Direção Nacional	00.057.160/0001-00	200.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	653-X	73024-6	73024
0112206000000000062	Recursos jurídicos de pessoas	UNIDASA DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA LTDA	07.710.603/0001-09	5.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	6631680000020
0112206000000000064	Recursos jurídicos de pessoas	CURTUME A.P. MILLER LTDA	07.191.663/0001-76	5.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	6631502
0112206000000000068	Recursos jurídicos de pessoas	HERCOSA ALIMENTOS LTDA	03.252.345/0001-87	4.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	6634140000079
0112206000000000051	Recursos político de partido	Direção Nacional	00.057.160/0001-00	200.000,00	Transferência eletrônica - (Outros Recursos)	001	653-X	73024-6	73024
0112206000000000063	Recursos jurídicos de pessoas	OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	07.940.504/0001-44	7.500,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	5734990400014
0112206000000000055	Recursos jurídicos de pessoas	COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDOES LTDA	00.120.569/0001-51	10.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	9713359
0112206000000000066	Recursos político de partido	Direção Estadual/Distrital	74.783.034/0001-00	40.000,00	Cheque - (Outros Recursos)	041	839-4	61556400-6	060315
0112206000000000066	Recursos jurídicos de pessoas	BLUMENFELD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDOES LTDA	15.174.730/0001-06	53.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	6634070000055
0112206000000000065	Recursos jurídicos de pessoas	PAI CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA	03.210.543/0001-21	50.000,00	Transferência eletrônica	001	653-X	73024-6	3654036
TOTAL				2.240.099,80					

ta decorrente da comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos

ativo de Receitas Financeiras

hora da Impressão: 21/10/14 14:38

Versão: 1.05 - TSE [1.0.05] - 1

Página: 2 de 3

3158
b



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Petição	14533/2016
Processo	Inq 3989
Tipo de pedido	Manifestação
Relação de Peças	1 - Petição de apresentação de manifestação Assinado por: VANIR DE MATTOS 2 - Documentos comprobatórios Assinado por: VANIR DE MATTOS
Data/Hora do Envio	28/03/2016 às 16:01:39
Enviado por	VANIR DE MATTOS (CPF: 492.249.050-72)

Impresso por: 689.819.437-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 17:03:04

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 16141/2016
que segue.

Brasília, 3 de maio de 2016.


ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431/2016 - 17:03:02
Em: 03/05/2016 - 17:03:02

EXCELENTÍSSIMO MINISTRO TEORI ZAVASCKI

DD. RELATOR DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 3989

3159

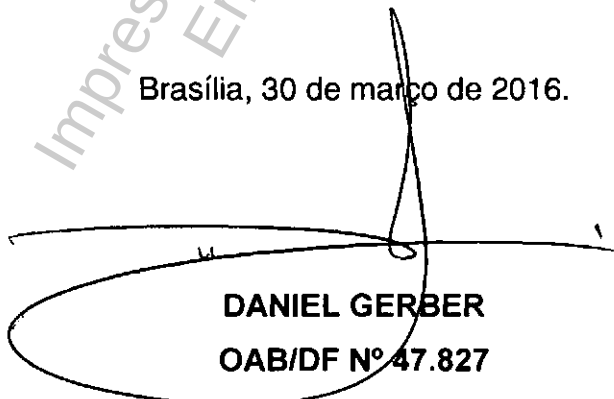

REFERÊNCIA: INQUÉRITO 3989

VILSON LUIZ COVATTI, já qualificado nos autos do procedimento em epígrafe, vem, respeitosamente, requerer a juntada do substabelecimento em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 30 de março de 2016.


DANIEL GERBER

OAB/DF Nº 47.827

OAB/RS 39879

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, Dr. DÉCIO GIANELLI MARTINS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS nº 19.556, substabelece com reservas para Dr. DANIEL GERBER advogado inscrito na OAB/RS sob nº 39.879, com escritório no endereço SHIS QL 08, Conjunto 06, casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, os poderes que foram outorgado por VILSON LUIZ COVATTI, conforme procuração já anexada ao Inquérito Policial sob nº 3989, que tramita junto ao Departamento da Polícia Federal e Supremo Tribunal Federal, podendo o substabelecido agir em conjunto ou isoladamente com o substabelecete, dando tudo por bom, firme e valioso.

Brasília/DF, 15 de março de 2016.

DÉCIO GIANELLI MARTINS

OAB/RS Nº 19.556



INQUÉRITO

3.989

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos uma cópia da mídia de fl. 6, extraída dos autos da Petição 5.755, em cumprimento ao despacho proferido naqueles autos em 15/03/2016.

Brasília, 22 de março de 2016.


Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689-879-43100 Inq 3989
Em: 03/05/2016 17:03:04

Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes
70175-900 - Brasília - DF

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



INQUÉRITO

3.989

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à decisão a fls. 35 da Petição 6.013, trasladei cópias das fls. 9-16 daqueles autos para fins de juntada a estes.

Brasília, 20 de abril de 2016.


Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689.879.431-00 Imp: 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

00 9 3164
120



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Via original
Márcio Schieffler Fontes
Juiz Auxiliar
Gov. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 19h12min do 11 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Andrey Borges de Mendonça e o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865 e Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no Anexos 22 e 3 "NOMEAÇÃO DE NESTOR CERVERÓ PARA A DIRETORIA INTERNACIONAL DA PETROBRAS" e "INGERÊNCIA DA PRESIDENTA DILMA ROUSSEF PARA A NOMEAÇÃO DE NESTOR

Via original

Márcio Schieffler Fontes
Juiz Auxiliar
Gov. Ministro Teori Zavascki

[Assinaturas manuscritas]

0010

3165

121

PGR

Termo de Colaboração n. 02 de DELCÍDIO DO AMARAL

Márcio Schieller Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

CERVERÓ PARA A DIRETORIA FINANCEIRA DA BR DISTRIBUIDORA", afirmou o seguinte: QUE NESTOR CERVERÓ trabalhou com o depoente na PETROBRAS em 1999; QUE quando foi criada a Diretoria de Gás e Energia – que era ligada à Presidência da PETROBRAS na época – buscava-se “monetizar” o consumo do gás natural na Bolívia; QUE isto significa garantir que o gás seria consumido de qualquer maneira, dando-se destino ao gás e o transformando em dinheiro; QUE em razão do Gaseoduto Brasil-Bolívia e em função do racionamento de energia do país, na época, se criou esta Diretoria; QUE o depoente foi convidado para ser Diretor de Gás e Energia pelo então Ministro de Energia RODOLPHO TOURINHO, contando com o apoio do PMDB da Câmara e do Senado; QUE JADER BARBALHO, RENAN CALHEIROS, ELISEU PADILHA (então Ministro dos Transportes), GEDELL VIEIRA LIMA, MOREIRA FRANCO, EDUARDO JORGE (então Secretário Geral da Presidência da República), dentre outros, apoiaram o depoente; QUE esta Diretoria tinha uma gerência de Gás e outra de Energia; QUE NESTOR CERVERÓ já era o gerente da área de energia, sendo servidor de carreira, enquanto RODOLFO LANDIM era o gerente da área de Gás; QUE em 2001 o depoente saiu da Diretoria de Gás e Energia e foi para a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso do Sul, ZECA DO PT; QUE o compromisso era o colaborador sair para candidato ao Senado em 2002; QUE isto realmente ocorreu e o depoente saiu pelo PT; QUE antes foi filiado ao PSDB, não se recordando ao certo quando se filiou ao PT; QUE em 2003 começaram a definir os Diretores da PETROBRAS, que seriam os Diretores no primeiro Governo Lula; QUE o depoente atuou, junto com ZECA DO PT e a bancada do PT no Mato Grosso do Sul, na nomeação de NESTOR CERVERÓ para a Diretoria Internacional da PETROBRAS; QUE DILMA ROUSSEFF tinha relação com NESTOR CERVERÓ, com RODOLFO LANDIM e com GRAÇA FOSTER, em razão da atuação de DILMA como Secretária de Energia no Rio Grande do Sul no Governo OLÍVIO DUTRA; QUE ZECA DO PT conhecia NESTOR por conta do Gaseoduto Brasil-Bolívia, que passa pelo Mato Grosso do Sul, e tinha proximidade com LULA; QUE ZECA DO PT reuniu a

Via original

Márcio Schieller Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

Via original 1226 3166
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teófilo Zaverucha

bancada e avalizou o nome de CERVERÓ; QUE houve uma reunião com Presidente LULA para cravar o nome de CERVERÓ para o cargo da Diretoria Internacional; QUE FERNANDO MOURA e SILVIO PEREIRA, conhecido como SILVINHO, também atuaram na nomeação de Diretores da PETROBRAS e suas subsidiárias; QUE, no entanto, eles não atuaram na nomeação da Diretoria Internacional; QUE acredita que FERNANDO MOURA tivesse relação com JOSÉ DIRCEU, então Ministro da Casa Civil; QUE LULA já tinha o nome de CERVERÓ e inclusive DILMA, como então Ministra das Minas e Energias, também já estava de acordo; QUE, então, CERVERÓ assumiu a Diretoria Internacional; QUE em 2005 e 2006, o depoente "caiu em desgraça" e a bancada do PT do Mato Grosso do Sul também, em especial pela maneira como o depoente conduziu a CPI dos Correios; QUE o problema foi que o depoente foi escolhido como Presidente da CPI, com apenas dois anos de mandato e, portanto, sem experiência, e acreditavam que o depoente iria levar a CPI a nada; QUE, porém, o efeito foi o inverso, pois foi da CPI dos CORREIOS que apareceu o escândalo do Mensalão, que atingiu diretamente o PT e os partidos aliados; QUE por isto o depoente caiu em desgraça politicamente e ficou sem apoio, inclusive no seu Estado; QUE o PMDB percebeu a fragilidade do depoente e, também, que o governo do Presidente LULA precisaria de base parlamentar para se manter no Congresso; QUE o PMDB se aproveitou da situação e "assumiu" NESTOR CERVERÓ, adotando-o; QUE a força do PMDB na PETROBRAS surgiu, portanto, após o escândalo do Mensalão, pois o governo LULA precisava de apoio do referido partido para governar; QUE na época, SILAS RONDEAU, então Ministro das Minas e Energia e ligado a SARNEY, assim como o PMDB, passaram a ser os responsáveis pela permanência do NESTOR CERVERÓ na Diretoria Internacional; QUE PAULO ROBERTO COSTA havia sido indicado pelo JANENE, do PP, mas JANENE havia caído em desgraça pelo seu envolvimento no escândalo do Mensalão; QUE assim o PMDB passou a ter participação na Diretoria Internacional e na Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS e assumiu tais diretorias, junto com o PT e o PP respectivamente;

Via original
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teófilo Zaverucha

12
123 3167

Sig Original
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teori Zavascki

QUE, no entanto, a maior força nestas diretorias passou a ser do PMDB; QUE questionado ao depoente o que significa "assumir" uma diretoria, o depoente respondeu que, além do peso político, os Diretores indicados por partidos "atendem as demandas" do Partido; QUE se trata não apenas de influência política, mas também de "doações" e "outros objetivos não republicanos"; QUE NESTOR CERVERÓ, então, passou a ser "anfíbio", pois foi abraçado pelo PMDB e também pelo PT, embora muito mais ligado ao PMDB; QUE o mesmo ocorreu com PAULO ROBERTO COSTA, que ficou ligado ao PP e ao PMDB, mas também ao PT; QUE isto ocorreu também porque PAULO ROBERTO COSTA ficou gravemente enfermo, em uma viagem para a Ásia; QUE a chance de ele sobreviver na época era baixa; QUE ALAN KARDEC, o gerente executivo da Diretoria de Abastecimento, tentou ganhar o cargo; QUE quando PAULO ROBERTO COSTA se recuperou, buscou o PMDB para se manter no cargo; QUE quem conduziu este processo de o PMDB "assumir" a Diretoria Internacional e a Diretoria de Abastecimento foi o então Ministro de Minas e Energias SILAS RONDEAU, que era ligado ao PMDB do Senado, em especial a ROMERO JUCÁ, EDISON LOBÃO, RENAN CALHEIROS e JADER BARBALHO; QUE o depoente não sabe ao certo o que NESTOR CERVERÓ e PAULO ROBERTO COSTA faziam, mas havia uma ascendência do PMDB sobre ambos; QUE isto representava, dentre outros, a escolha de empresas de interesse do partido, em especial pela forma como é flexibilizado o processo seletivo na PETROBRAS, que permite tais direcionamentos em razão dos convites; QUE tais diretores "ajudavam" as empresas e os partidos recebiam "doações" das empresas em troca; QUE por volta de 2007, era necessário votar no Congresso a CPMF; QUE a CPMF havia sido aprovada na Câmara e rejeitada no Senado; QUE o PMDB da Câmara condicionou a aprovação da CPMF a eles indicarem o Diretor da Diretoria Internacional; QUE o PMDB do Senado aceitou passar a Diretoria Internacional para o PMDB da Câmara; QUE o nome do PMDB era JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES, que era muito ligado a MICHEL TEMER; QUE o nome de HENRIQUES foi avalizado pelo MICHEL TEMER; QUE, no

[Handwritten signature]

Sig Original
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teori Zavascki

[Handwritten initials]

PGR

Termo de Colaboração n. 02 de DELCÍDIO DO AMARAL

Márcio Schieffer/Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teori Zavascki

entanto, o nome de JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES foi vetado por DILMA ROUSSEFF (então Ministra Chefe da Casa Civil), em razão de ele ter problemas no Tribunal de Contas; QUE JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES indicou JORGE ZELADA; QUE JORGE ZELADA foi chancelado por MICHEL TEMER e a bancada do PMDB na Câmara; QUE o falecido deputado FERNANDO DINIZ teve participação ativa na nomeação de JORGE ZELADA; QUE, então, foi indicado JORGE ZELADA para a Diretoria Internacional; QUE JOÃO AUGUSTO sempre atuou nas "sombras" de JORGE ZELADA; QUE especificamente sobre a indicação de NESTOR CERVERÓ para a BR DISTRIBUIDORA (Anexo 3), o depoente estava em Salvador, quando recebeu uma ligação de DILMA ROUSSEFF (então Ministra Chefe da Casa Civil), questionando o depoente se NESTOR CERVERÓ estaria sendo indicado ou não para a Diretoria Financeira da BR DISTRIBUIDORA; QUE o depoente respondeu não saber; QUE DILMA disse que aquilo poderia ser uma iniciativa de JOSÉ GABRIELLI, para indicar alguém dele no lugar; QUE algumas horas depois DILMA ROUSSEFF retornou ao depoente para dizer que NESTOR CERVERÓ seria realmente indicado para a Diretoria Financeira da BR DISTRIBUIDORA; QUE, assim, DILMA ROUSSEFF teve conhecimento e participação na nomeação de NESTOR CERVERÓ para a BR DISTRIBUIDORA, ao contrário do que ela declarou; QUE questionado por qual motivo CERVERÓ foi indicado para a BR DISTRIBUIDORA, respondeu que acredita que tenha sido um "prêmio de consolação", em especial pela atuação dele na Sonda VITÓRIA 10000, que será objeto de termo próprio; Questionado se poderia ter sido também um "cala boca", respondeu que sim; QUE NESTOR CERVERÓ ajudou muito o PT, em especial o caso que envolve a Sonda VITÓRIA 10000; QUE na operação da Sonda VITÓRIA 10000 foi feita com a finalidade de arrecadar fundos e valores para pagamento de dívida de campanha do PT, do caso de Santo André (Prefeito Celso Daniel) e a campanha eleitoral de Prefeito de Campinas, do Dr. HÉLIO, temas que serão detalhados em anexo próprio; QUE CERVERÓ também ajudou o PMDB; QUE questionado como um Diretor de estatal

Márcio Schieffer/Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teori Zavascki

125v

3169

PGR

Termo de Colaboração n. 02 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via Original
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Gab. Ministro Teori Zavascki

pode ajudar um partido, o depoente respondeu que de várias maneiras; QUE pode ser atuação simples, como um pedido de "doação" a um fornecedor da empresa, até o pagamento de valores a um político que indicou um negócio ou um contrato; QUE questionado ao depoente se soube de valores repassados para os políticos que apoiavam os Diretores, respondeu que sim; QUE soube de esquemas ilícitos envolvendo NESTOR CERVERÓ, relatando como exemplo a sonda VITORIA 10000, que será objeto de anexo próprio; QUE CERVERÓ atuou na captação de doações ilícitas para políticos, assim como recebeu valores em transações envolvendo a empresa; QUE o depoente não tem dúvida nenhuma de que NESTOR CERVERÓ arrecadou valores para o PT e para o PMDB; QUE, neste sentido, há a operação do Navio-Sonda VICTORIA 10.000, que será objeto de depoimento próprio; QUE o Diretor Financeiro da BR DISTRIBUIDORA não traz muitos recursos, ao contrário de outras diretorias desta empresa, que definem os principais negócios; QUE a diretoria financeira da BR DISTRIBUIDORA atua mais como um pagador de contas; QUE as diretorias da BR DISTRIBUIDORA que mais tem "poder" são as diretorias de mercado e consumidor, de postos e de engenharia; QUE são estas três diretorias que dão o "tom" na BR DISTRIBUIDORA; QUE o depoente já esteve em uma reunião com diretores da BR DISTRIBUIDORA e parlamentares no Rio de Janeiro, em um Hotel; QUE nesta reunião, além do declarante, estava VANDER LOUBET e um terceiro parlamentar que não se recorda; QUE nesta reunião estavam quatro diretores da BR DISTRIBUIDORA; QUE foi uma reunião por ocasião da posse destes diretores, QUE também esteve presente a esta reunião PEDRO PAULO LEONI RAMOS; QUE sabe que PEDRO PAULO era próximo de FERNANDO COLLOR, mas não sabe ao certo o motivo da presença dele na reunião; QUE na reunião não foi tratado do pagamento de "comissões"; QUE questionado sobre a pessoa de JORGE LUZ, respondeu que ele é do Pará e atua na PETROBRAS há muito tempo, desde os tempos de JOEL RENNÓ; QUE na verdade ele não era um empresário, mas sim era um grande "operador", pois viabilizava negócios e tinha grande relação política; QUE ele sempre teve próxima relação

*Via Original*Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Gab. Ministro Teori Zavascki

PGR

Termo de Colaboração n. 02 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 Gob. Ministro Teori Zavascki

com RENAN CALHEIROS, SILAS RONDEAU, JADER BARBALHO, entre outros; QUE sabe que tais políticos recebiam vantagens ilícitas, em especial da Diretoria Internacional da PETROBRAS; QUE JORGE LUZ tinha atuação muito forte na Diretoria Internacional, na Área de Abastecimento, além de outras áreas, e para isto tinha apoio político; QUE JORGE LUZ tinha "capilaridade" na PETROBRAS e não tinha uma área específica de atuação em um determinado tema; QUE o depoente conheceu JORGE LUZ através de JORGE SERPA, braço direito de ROBERTO MARINHO; QUE JORGE LUZ era apadrinhado de JORGE SERPA; QUE teve uma época em que JORGE LUZ tinha tamanha intimidade na PETROBRAS que ele estacionava no local reservado para os Diretores; QUE JORGE LUZ "garimpava" negócios, com um suporte político inegável; QUE JORGE LUZ tinha muita relação com RENAN CALHEIROS e JADER BARBALHO, mas quem fazia esta relação era SILAS RONDEAU; QUE isto ocorria pela posição estratégica deste último, como Ministro das Minas e Energia, e nesta qualidade RONDEAU poderia saber de todos os projetos que poderiam ser de interesse do PMDB; QUE SILAS RONDEAU "pautava" muitas coisas para o JORGE LUZ, ou seja, os projetos, onde JORGE LUZ tinha que "correr atrás" para prospectar negócios; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 21h31min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

Delcídio do Amaral Gomez

DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

ADVOGADOS

Luis Gustavo Rodrigues Flores
 Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos
 Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507

Via original
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 Gob. Ministro Teori Zavascki

PGR

Termo de Colaboração n. 02 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original.
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

3171

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[Signature]
Andrey Borges de Mendonça*[Signature]*
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

[Signature]
Thiago Machado Delabary*Via original.*Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 39889
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



INQUÉRITO

3.989

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à decisão a fls. 28-29 da Petição 6.029, trasladei cópias das fls. 9-12 daqueles autos para fins de juntada a estes.

Brasília, 20 de abril de 2016.

—

Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

261
3173

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Via original.

Márcio Schleifer Fontes
Juiz Auxiliar
Gêb. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19
DELCEÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 22h07 min de 14 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes a Procuradora da República Anna Carolina Resende Maia Garcia, o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, o Procurador da República Daniel de Resende Salgado e os Promotores de Justiça Wilton Queiroz de Lima e Sérgio Bruno Cabral Fernandes, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença da advogada Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77.507, a oitiva do colaborador **DELCEÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a

Via original.

Márcio Schleifer Fontes
Juiz Auxiliar
Gêb. Ministro Teori Zavascki

Via original 2142 3179

Márcio Schleifer Fontes
Juiz Auxiliar
Cab. Ministro Teori Zavascki

serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no **Anexo 11 – Propina na aquisição de sondas e plataformas na gestão de Joel Renó**, afirmou o seguinte: QUE, o tema veiculado no presente anexo trata de ilegalidades praticadas no âmbito da Petrobras, na gestão de Joel Renó; QUE o depoente tomou conhecimento dos fatos contidos nesse anexo quando era Diretor da Petrobras (1999-2001); QUE, a intenção do depoente com este anexo é demonstrar que as ilegalidades nas contratações da Petrobras não são novidades, ou seja, ocorrem há muito tempo; QUE já na época de Joel Renó ocorriam casos de ilicitudes, em alguns casos para enriquecimento pessoal como também para financiamento de campanhas políticas; QUE um dos empresários envolvido nas irregularidades na época era German Efromovich, dono da empresa Marítima; QUE essa empresa fornecia sondas e plataformas para a Petrobras; QUE Joel Renó ocupou cargos na Petrobras nos governos Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso; QUE há vários exemplos de ilegalidades ocorridas nessa época que são muito semelhantes aos que se viu hoje na Lavajato; QUE esses exemplos estão descritos no anexo com detalhes, ora reproduzidos:

“1. PLATAFORMAS

DELCIDIO DO AMARAL tem conhecimento de ilícitos perpetrados entre a MARÍTIMA, de GERMAN ERFROMOVITCH, e a PETROBRAS, quando era presidida por JOEL RENNÓ (1992-1999), envolvendo o fornecimento de sondas e plataformas de petróleo. No início dos anos 1990, a MARÍTIMA era apenas uma pequena empresa que certificava a funcionalidade de equipamentos submersos fornecidos à PETROBRAS para a produção de petróleo na Bacia de Campos. Em um curto espaço de tempo, a empresa MARITIMA teve um crescimento vertiginoso e passou a fornecer sondas e plataformas para a PETROBRAS. 1.1. PLATAFORMA P-36 O primeiro ilícito ocorreu na aquisição da plataforma P-36 que seria utilizada no Campo de Marlin e depois deslocada para o Campo de Roncador, tal plataforma deveria ser entregue em 1998, porém, somente chegou ao Rio de Janeiro no final de 1999 e ainda estava incompleta. Pelo contrato entre a MARITIMA e a

Via original

2 de 5

Márcio Schleifer Fontes
Juiz Auxiliar
Cab. Ministro Teori Zavascki

Via original.
Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teori Zavascki

3175
2182
11

PETROBRAS, a aquisição da plataforma custaria aproximadamente US\$ 400 milhões à PETROBRAS, contudo, depois de tantos atrasos injustificados da MARÍTIMA, em entregar a plataforma, inclusive fazendo a Sonda P-36 passar pelo Canadá e por Singapura antes de aportar no Rio de Janeiro, o custo da compra da Sonda atingiu mais de US\$ 500 milhões, em nítido prejuízo para a PETROBRAS. 1.2. PLATAFORMA P-37 Outra aquisição que também seguiu o mesmo "modus operandi" é a da plataforma P-37, contratada através de um processo licitatório no qual os dois proponentes, entre eles a MARÍTIMA, foram, a princípio, desclassificados. Todavia, sem maiores explicações, a diretoria da PETROBRAS, na ocasião, surpreendentemente, reabilitou a MARÍTIMA, viabilizando, com isso, a construção da plataforma P-37 pela empresa de GERMAN ERFROMOVITCH, sendo a data de previsão de conclusão de plataforma no ano de 1998, mas, a entrega teve um atraso de quase dois anos entre a entrada em operação e o prazo contratado, tal plataforma que inicialmente custaria US\$ 280 milhões acabou custando aos cofres da PETROBRAS a quantia de US\$ 350 milhões, mais uma vez em nítido prejuízo à estatal. 1.3. PLATAFORMA P-40: DELCÍDIO DO AMARAL sabe situação similar às narradas anteriormente, ocorreu com a contratação, sem licitação, da plataforma P-40, a qual seria instalada no Campo de Marlin, tal plataforma deveria operar em 1999, todavia, somente foi entregue dois anos depois. O valor inicial da plataforma P-40 era de US\$ 300 milhões, mas acabou custando US\$ 400 milhões para os cofres da PETROBRAS. 2. SONDAS DELCÍDIO DO AMARAL também tem conhecimento das ilicitudes na aquisição, pela PETROBRAS, das 06 sondas de perfuração "Ametistas" junto à empresa MARÍTIMA. Estava previsto contratualmente que tais sondas seriam projetadas para perfurar a plataforma continental em até 1.200 metros de profundidade, a um custo de aluguel de US\$ 80 mil por dia de uso. O procedimento de licitação para a compra das seis sondas exigia que estas fossem entregues em até 18 meses após a contratação. Com exceção da MARÍTIMA, todos os concorrentes se negaram a atender esse prazo, por entenderem que seria absolutamente inexecutável. Nesse contexto, tendo oferecido a

Via original.

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auditor
Geb. Ministro Teori Zavascki

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

única proposta que afirmava atender o exíguo prazo de 18 meses, a MARÍTIMA venceu a licitação. Entretanto, prevaleceu o que o mercado afirmava, confirmando-se a absoluta impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado. Para se ter uma ideia, as duas primeiras sondas, fornecidas pela MARÍTIMA, tiveram seus prazos de entrega dilatados em quase um ano. Tal elastecimento privilegiou a MARITIMA em detrimento das demais concorrentes e causou notáveis prejuízos para a PETROBRAS. A MARITIMA, em verdade, não cumpriu com o estipulado no processo licitatório. DELCÍDIO tem conhecimento de que a PETROBRAS, a fim de ampliar o prazo, firmou "change orders" com a MARITIMA, alterando o projeto das sondas para aumentar o potencial de perfurações para até 1.500 metros de profundidade. Tratou-se de uma pretensa justificativa para os atrasos. Outrossim, a alteração, não prevista no processo licitatório, deu azo para a aplicação de sobrepreços em prejuízo da estatal. DELCÍDIO DO AMARAL tem conhecimento que esses sucessivos atrasos e sobrepreços custaram milhões de reais para a PETROBRAS e conseqüentemente para o País. Tais irregularidades levaram DELCÍDIO DO AMARAL, como um dos diretores da PETROBRAS após a gestão de JOEL RENNÓ, a promover o cancelamento de vários contratos com a MARÍTIMA, gerando diversos processos bilionários de arbitragem nas Cortes de Londres e de Nova Iorque. JOEL RENNÓ, à época, gozava de apoio político que nenhum presidente da companhia teve ao longo da sua história, o que se atesta pela sua longevidade à frente da PETROBRAS." Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 22h35 que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

Delcídio do Amaral Gomez

DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

ADVOGADA

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki



INQUÉRITO

3.989

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à decisão a fls. 26 da Petição 6.030, trasladei cópias das fls. 9-13 daqueles autos para fins de juntada a estes.

Brasília, 20 de abril de 2016.


Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689.879.431-00 Imi 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

Às 22h43 min de 14 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcelo Paranhos de Oliveira Miller, o Procurador da República Daniel de Resende Salgado e os Promotores de Justiça Wilton Queiroz de Lima e Sérgio Bruno Cabral Fernandes, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença da advogada Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77.507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal.

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Geb. Ministro Teori Zavascki

PGR

Termo de Colaboração n. 20 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original.
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auditor
 Gob. Ministro Teori Zavascki

Indagado em relação aos fatos tratados no Anexo 29 - CPI DO CACHOEIRA, afirmou o seguinte: QUE, o declarante não foi integrante da CPI DO CACHOEIRA, instalada por volta de 2012, mas acompanhou os trabalhos de perto; QUE, a CPI foi muito incentivada pelo ex-presidente Lula com o objetivo de atingir o governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo; QUE, a CPI foi instalada, houve uma celeuma muito grande na época com a aprovação de vários requerimentos, dentre esses requerimentos muitas quebras de sigilos bancário e fiscal; QUE, essa CPI foi criada sem se avaliar muito bem as consequências políticas, ou seja, quem poderia ser atingido em função das empresas que acabaram sendo envolvidas nessas investigações; QUE, dentre essas empresas recorda-se daquelas vinculadas a um empresário de São Paulo, chamado Adir Assad; QUE, as empresas de Adir Assad eram empresas de prestação de serviços; QUE, no decorrer dos trabalhos da CPI se constatou que o financiamento de campanha de 2010, especialmente do PT, teria sido realizado por meio de caixa 2, utilizando-se das empresas de Adir Assad; QUE, se recorda do nome de ao menos uma empresa de Adir Assad, empresa essa que se chamava Rock Star; QUE, quando a investigação da CPI chegou a essas empresas, verificando-se o risco que isso poderia representar, imediatamente a CPI se arrefeceu e terminou melancolicamente; QUE, os próprios componentes da base do governo quando perceberam os riscos envolvidos se articularam para acabar com a CPI; QUE, quando o governo se apercebeu dos riscos envolvidos o mesmo se movimentou para por fim à CPI; QUE, quando se refere ao governo se refere à articulação política que cuidava das relações do governo com o Congresso; QUE, no momento não se recorda quem era o responsável pela articulação política, mas esse fato pode ser verificado facilmente; QUE, não se recorda dos membros da CPI que participaram dessa postura, mas se recorda que houve reunião com as bancadas de apoio ao governo que orientaram aqueles parlamentares que pertenciam à CPI do Cachoeira quanto ao encerramento dos trabalhos; QUE, José de Filippi era o tesoureiro da campanha da presidente Dilma Rousseff à época e era quem orientava as empresas doadoras no sentido de atender eventualmente a campanha presidencial ou as

Via original
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auditor
 Gob. Ministro Teori Zavascki

PGR

Termo de Colaboração n. 20 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original
 223
 3180
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 Gab. Ministro Teori Zavascki

demais campanhas do PT e aliados a utilizarem as empresas de Adir Assad. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 23h00min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

Delcídio do Amaral

DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

ADVOGADA

Maria Francisca

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77.507

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Marcello Paranhos de Oliveira Miller

Daniel de Resende Salgado

Wilton Queiroz de Lima

Sérgio Bruno Cabral Fernandes

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Thiago Machado Delabary

Via original
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 Gab. Ministro Teori Zavascki

3181
224
12



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Via original.

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

As 23h15 min de 14 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, o Procurador da República Daniel de Resende Salgado e os Promotores de Justiça Wilton Queiroz de Lima e Sérgio Bruno Cabral Fernandes, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPJ nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença da advogada Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77.507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal.

Via original.

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Gab. Ministro Teori Zavascki

[Assinaturas manuscritas]

PGR

Termo de Colaboração n. 21 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 do Ministério Público do Paraná

Indagado em relação aos fatos tratados nos Anexos 10 (Operação Lama Asfáltica e Alfredo Nascimento), 12 (Manutenção de Rogério Manso na Diretoria de Abastecimento da Petrobras), 14 (Os arquitetos das operações de propina), 19 (manipulação dos spreads na Petrobras), 20 (interesses chineses e propinas), 24 (vínculos da CPMI DOS CORREIOS com a Operação Lava Jato), 25 (Atuação Senadores) – , afirmou o seguinte: QUE, em relação ao anexo 10, Operação Lama Asfáltica, na realidade nada tem a acrescentar de relevante além do que consta do anexo; QUE, em relação ao anexo 12 (manutenção de Rogério Manso na Diretoria de Abastecimento da Petrobras) nada tem a acrescentar de relevante além do que consta do anexo; QUE, em relação ao anexo 14 (os arquitetos das operações de propina) este já se encontra abrangido pelos termos de colaboração que trataram dos anexos 6 e 7; QUE, em relação ao anexo 19 (manipulação dos spreads na Petrobras) nada tem a acrescentar de relevante além do que consta no anexo; QUE, em relação ao anexo 20 (interesses chineses e propinas) este já se encontra abrangido pelo termo de colaboração que tratou do anexo 6; QUE, em relação ao anexo 24 (vínculos da CPMI dos Correios com a Operação Lava Jato) este já se encontra abrangido pelo termo de colaboração que tratou do anexo 13; QUE, em relação ao anexo 25 (Atuação Senadores) nada tem a acrescentar de relevante além daquilo que já está noticiado na imprensa. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 23h25min que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

Delcídio do Amaral Gomez

DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

ADVOGADA

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77.507

Via original
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 do Ministério Público do Paraná

Supremo Tribunal Federal
Secretaria Judiciária
Seção de Processos Originários Criminais



INQUÉRITO

3.989

3183
✓

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à decisão a fls. 23-24 da Petição 6.023, trasladei cópias das fls. 9-11 daqueles autos para fins de juntada a estes.

Brasília, 20 de abril de 2016.

✱

Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689.879.435-00 mg 3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Gov. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 22h57min do 13 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, o Procurador da República Daniel de Resende Salgado, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865, e Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no Anexo 16 - AQUISIÇÃO DE ETANOL NA BR DISTRIBUIDORA - afirmou o seguinte: QUE JOÃO

Márcio Schieffer Fontes
Juiz Auxiliar
Gov. Ministro Teori Zavascki

PGR

Termo de Colaboração n. 13 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original. 3185
 Márcio Schleifer Fontes
 Juiz Auditor
 Gob. Ministro Teori Zavascki

AUGUSTO HENRIQUES foi diretor na BR DISTRIBUIDORA, entre 1998 e 2000; QUE a diretoria de JOÃO AUGUSTO HENRIQUES tinha, entre outras atribuições, a compra de etanol e, por conta disso, mantinha relação estreita com usineiros; QUE a gestão de JOÃO AUGUSTO HENRIQUES foi polêmica e, por isso, acabou sendo demitido da BR DISTRIBUIDORA; QUE JOÃO AUGUSTO HENRIQUES foi cotado para ser Diretor da Diretoria Internacional da PETROBRAS, em 2007 ou 2008, com o apadrinhamento de MICHEL TEMER e da bancada do PMDB na Câmara, mas teve seu nome vetado pela Presidente DILMA ROUSSEFF, diante dos desmandos havidos quando foi diretor na BR DISTRIBUIDORA; QUE as diretorias que estão envolvidas com compra e venda de etanol são muito cobiçadas na BR DISTRIBUIDORA; QUE JOÃO AUGUSTO HENRIQUES fazia operações, enquanto diretor na BR DISTRIBUIDORA, para obter recursos a partir da variação do preço de compra do etanol junto às usinas; QUE a forma de obtenção de recursos ilícitos nas operações de compra de etanol consistia na manipulação das margens de preço do produto, estabelecidas pela assim chamada "Escola de Piracicaba", ligada à área de agronomia e que possui o nome "Luís de Queirós"; QUE estes fatos deram-se entre os anos de 1999 e 2000; QUE o depoente sabe dizer que JOÃO AUGUSTO HENRIQUES era apadrinhado por MICHEL TEMER, ao menos até a tentativa de ser Diretor na Diretoria Internacional da PETROBRAS. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 23h08min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

[Assinatura]

DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

ADVOGADOS

[Assinatura]
 Luís Gustavo Rodrigues Eleres, OAB PR 27865

Via original.
 Márcio Schleifer Fontes
 Juiz Auditor
 Gob. Ministro Teori Zavascki

2 de 3

PGR

Termo de Colaboração n. 13 de DELCÍDIO DO AMARAL

Via original. 190x
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 Gab. Ministro Teori Zavascki

3186

[Signature]
 Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[Signature]
 Marcello Paranhos de Oliveira Miller

[Signature]
 Sérgio Bruno Cabral Fernandes

[Signature]
 Daniel de Resende Salgado

[Signature]
 Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

[Signature]
 Thiago Machado Delabary

A

Via original.
 Márcio Schieffer Fontes
 Juiz Auxiliar
 Gab. Ministro Teori Zavascki

TERMO DE JUNTADA

Junto a estes autos o protocolado de nº 21424/2016
que segue.

Brasília, 3 de maio de 2016.


ROBERTA BORGES DE BARROS
Matrícula 2419

Impresso por: 689.879.431-00 Inq3989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

3187

Nº 87170/2016 – GTLJ/PGR
Inquérito nº 3989
Relator : Ministro Teori Zavascki

SIGILOSO

O Procurador-Geral da República, ao tempo em que concorda com o pedido de prorrogação do prazo solicitado pela autoridade policial, requer, nos termos a seguir expostos, outras providências em relação ao rol de investigados.

1. Da inserção de novos investigados.

Na manifestação do dia 20/10/2015, o Procurador-Geral da República trouxe ao conhecimento de Vossa Excelência uma série de novos elementos probatórios que apontavam, desde ali, para um novo desenho, bem mais amplo e complexo do que aquele projetado no início das investigações, da organização criminosa objeto dos presentes autos.

Naquela petição, está dito que *os elementos colhidos até aqui indicam a existência de um esquema ilícito comandado e articulado por políticos integrantes especialmente do PT, do PMDB, e do PP, embora*

haja provas de que integrantes de outros partidos da base aliada foram indevidamente agraciados com o pagamento de propina, como o PTB, com o objetivo de desviar recursos públicos de várias empresas estatais e órgãos da Administração Direta e Indireta para: 1) enriquecer ilicitamente agentes políticos, públicos e grupos de empresários; 2) financiar campanhas eleitorais de seus partidos e, assim, garantirem a perpetuação deles no poder.

Pois bem, de outubro de 2015 até a presente data, as investigações avançaram ainda mais e hoje há suporte probatório mínimo que autoriza a inclusão de diversas pessoas no rol de investigados.

Esse aprofundamento das investigações mostrou que a organização criminosa tem dois eixos centrais. O primeiro ligado a membros do PT e o segundo ao PMDB. No caso deste, as provas colhidas indicam para uma subdivisão interna de poder entre o PMDB da Câmara dos Deputados e o PMDB do Senado Federal. Estes dois grupos, embora vinculados ao mesmo partido, ao que parece, atuam de forma autônoma, tanto em relação às indicações políticas para compor cargos relevantes no governo quanto na destinação de propina arrecadada a partir dos negócios escusos firmados no âmbito daquelas indicações.

Nesse sentido, o avanço das investigações trouxe luz à atuação do núcleo do PMDB na Câmara, que tem como um dos seus líderes, EDUARDO CUNHA. Entre os parlamentares comandados por CUNHA, há evidências em relação a HENRIQUE EDUARDO ALVES, ALEXANDRE DOS SANTOS, ALTINEU



3189

CORTÊS, ANDRE MOURA, ARNALDO FARIA DE SÁ, CARLOS WILLIAN, JOÃO MAGALHÃES, MANOEL JUNIOR, NELSON BORNIER e SOLANGE ALMEIDA. Conforme se verá, além de atuarem diretamente na indicação política de pessoas para postos importantes da PETROBRAS e da CEF, há evidências de que esse grupo atuou também na “venda” de requerimentos e emendas parlamentares, seja para beneficiar empresas, tais como o Grupo OAS, ODEBRECHET e Banco BTG – fatos objeto dos Inquéritos 4231- , seja para pressionar empresários a cumprir com acertos ilícitos firmados, como, por exemplo, no caso da atuação de EDUARDO CUNHA nos fatos imputados na denúncia oferecida nos autos do Inquérito 3983 e também nos fatos em apuração no Inquérito 4232 que versa sobre a pressão exercida no Grupo SCHAHIN. Quanto ao núcleo do PMDB no Senado Federal, as novas provas apontam, como se verá, para participação do Senador JADER BARBALHO, do ex- Ministro de Minas e Energia SILAS RONDEAU, além do MILTON LYRA, JORGE LUZ e SÉRGIO MÁCHADO.

Já no âmbito dos membros do PT, os novos elementos probatórios indicam uma atuação da organização criminosa de forma verticalizada, com um alcance bem mais amplo do que se imagina no início e com uma enorme concentração de poder nos chefes da organização. As provas apontam para o envolvimento das seguintes autoridades com prerrogativa de foro: EDINHO SILVA, RICARDO BERZOINI, JACQUES WAGNER e DELCÍDIO DO AMARAL. Além destes, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA,

ANTÔNIO PALOCCI, GILES DE AZEVEDO, ERENICE GUERRA, JOSÉ CARLOS BUMLAI, PAULO OKAMOTO e JOSÉ GABRIELLI também tiveram contra si colhidos inúmeros indícios de envolvimento no esquema criminoso objeto desta apuração.

Com relação à integrantes do Partido Progressista, deve-se incluir na presente investigação os deputados EDUARDO DA FONTE e AGUINALDO RIBEIRO, que preteridos na distribuição de vantagens indevidas, assumiram, a partir de 2011, o comando da agremiação partidária e o consequente controle da repartição de valores relativos ao esquema de corrupção da Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS. Com a ascensão deste novo grupo político, o Deputado Federal NELSON MEURER foi substituído pelo Deputado Federal AGUINALDO RIBEIRO na liderança do PP na Câmara dos Deputados, em agosto de 2011, no meio do ano legislativo, o que não era comum.¹

Esse novo grupo tentou substituir Alberto Youssef no controle do “caixa de propinas” oriundas da Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS. No entanto, na prática, Alberto Youssef,

¹ Pouco tempo depois, ocorreu outra mudança ilustrativa da troca de comando no PARTIDO PROGRESSISTA. Em fevereiro de 2012, o Deputado Federal AGUINALDO RIBEIRO assumiu o Ministério das Cidades em substituição ao Deputado Federal MÁRIO SILVIO MENDES NEGROMONTE. O Ministério das Cidades e a Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS eram os cargos que compunham a cota política do PP na administração pública federal, em contrapartida ao apoio e à integração do partido à base governista no Congresso Nacional. Com a ida do Deputado Federal AGUINALDO RIBEIRO para o Ministério das Cidades, a liderança do PARTIDO PROGRESSISTA na Câmara dos Deputados foi assumida pelo Deputado Federal ARTHUR LIRA.

por já ter bom relacionamento com as empreiteiras, permaneceu no exercício da função. Inclusive, os parlamentares antigos beneficiários do esquema de vantagens indevidas também continuaram a ser favorecidos.²

Por fim, no que se refere ao núcleo econômico que compunha a organização criminosa, além dos inúmeros empresários que

- 2 Toda a sucessão de eventos envolvendo o PARTIDO PROGRESSISTA e sua relação com a Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS foi narrada por ALBERTO YOUSSEF em seu Termo de Colaboração n. 14. De acordo com os esclarecimentos do doleiro, as mudanças ocorridas em função das disputas internas do PARTIDO PROGRESSISTA limitaram-se a alterações procedimentais e a certa desorganização no controle do recebimento e repasse de propinas: *"QUE em verdade o declarante praticamente continuou a fazer o mesmo que fazia anteriormente, com a única modificação de que, ao invés de repassar os valores diretamente aos integrantes do PARTIDO PROGRESSISTA, passou a fazê-lo por intermédio de HENRY, que, por sua vez, entregava os valores a ARTHUR DE LIRA; (...) QUE o declarante continuou a receber os 5% dos valores de todos os repasses por ele efetivados, mesmo após HENRY assumir a responsabilidade pela entrega aos parlamentares do PP; QUE acredita que HENRY retirava o seu percentual logo após receber o dinheiro do declarante; QUE nesta época a contabilidade dos repasses ficou 'confusa', sendo controlada por PAULO ROBERTO e pelo declarante, de modo que os integrantes do PP não os questionaram acerca desta nova dinâmica de repasses; QUE, contudo, de forma paralela e oculta, a pedido de PAULO ROBERTO COSTA, o grupo anterior do PP, composto por PEDRO HENRY, PEDRO CORREA, NELSON MEURER, JOÃO PIZZOLATI, MARIO NEGROMONTE, LUIZ FERNANDO SOBRINHO (sic) e JOSÉ OTÁVIO, continuaram (sic) a receber as comissões da PETROBRAS por intermédio do declarante; QUE isto ocorreu com o objetivo de amenizar a briga interna existente no seio do PP"* (Docs. 2 – Termos de depoimentos, anexos à cota de encaminhamento da denúncia). No final do ano de 2011, houve uma aparente tentativa de ALBERTO YOUSSEF e do grupo do PARTIDO PROGRESSISTA a ele vinculado de retomar o comando formal da agremiação partidária. Em 02 de dezembro de 2011, o doleiro recebeu uma mensagem eletrônica de uma secretária parlamentar com minutas de documentos de destituição do Deputado Federal AGUNALDO RIBEIRO e de indicação do Deputado Federal WALDIR MARANHÃO para a liderança do PP na Câmara dos Deputados (Docs. 5 – E-mails, anexos à cota de encaminhamento da denúncia). ALBERTO YOUSSEF usava a conta de e-mail paulogoia58@hotmail.com.

3192

já foram denunciados perante o Juízo da 13ª Vara de Curitiba/PR, há evidências de que ANDRÉ ESTEVES, sócio do Banco BTG, e LÚCIO BOLONHA FUNARO, possível sócio oculto de EDUARDO CUNHA, também sejam integrantes dessa organização.

A extensão e relevância de cada investigado para funcionamento da organização criminosa só saberemos ao cabo desta investigação.

2. Das novas provas colhidas.

No final de setembro de 2015, foi transferido para o Brasil o processo de investigação aberto na Suíça para apurar o recebimento por parte do Deputado EDUARDO CUNHA de propina relacionada a contratos da PETROBRAS por meio de empresas *offshore* que movimentaram recursos no sistema financeiro suíço. Esse processo deu origem a nova denúncia contra EDUARDO CUNHA, a Ação Penal 4146/STF.

A propina recebida por essas contas abertas na Suíça tem relação direta com contratos firmados pela PETROBRAS no curso da gestão de Jorge Zelada na Diretoria Internacional, que, por sua vez, foi indicado ao seu cargo por EDUARDO CUNHA, segundo o próprio Zelada. Essas indicações, consoante as provas colhidas até aqui, foram a base para a arrecadação de propina por parte daqueles indicados aos cargos para posterior distribuição, de



parte dos valores, ao núcleo político responsável pela sustentação política da indicação.

Além disso, mensagens extraídas do celular do executivo da OAS, Leo Pinheiro, não deixam dúvidas do envolvimento de EDUARDO CUNHA no “comércio” de emendas parlamentares com empreiteiras e banqueiros, entre estes, o Grupo OAS, cujos dirigentes já respondem criminalmente pela participação na presente organização criminoso, e o Banco BTG Pactual, cujo presidente responde à ação penal 4170/STF por embarçar a presente investigação e é investigado em outros inquéritos também da Lava Jato.

As centenas de mensagens trocadas entre Leo Pinheiro e EDUARDO CUNHA, apreendidas no celular daquele, demonstram que, além da elaboração de diversos projetos de lei e medidas provisórias de interesse da OAS e do Banco BTG, EDUARDO CUNHA também defendeu o interesse do grupo OAS no tema da CPI e intermediou diversos negócios entre a OAS e então Presidente da Câmara dos Deputados HENRIQUE EDUARDO ALVES. Estes fatos foram objeto de pedido de instauração de inquérito autônomo.

Em mensagem encaminhada em 24/07/2014, EDUARDO CUNHA foi expresso ao pedir doação para HENRIQUE – referindo-se a HENRIQUE EDUARDO ALVES – e solicitou que a doação fosse feita no Comitê Estadual do PMDB.

No dia seguinte, 25 de julho de 2014, houve doação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela Construtora OAS para a campanha a governador de HENRIQUE EDUARDO ALVES ao Rio Grande do Norte.³

Próximo às eleições, EDUARDO CUNHA passou a cobrar insistentemente a realização de doações para HENRIQUE EDUARDO ALVES, que estava no segundo turno das eleições.

De 10/10/2014 a 21/10/2014, nos contatos entre EDUARDO CUNHA e Leo Pinheiro há ao menos 8 solicitações somente nesse período relacionadas a “HENRIQUE”:, referindo-se a HENRIQUE EDUARDO ALVES: (1) 10/10/2014: “Vê Henrique seg turno”; (2) 13/10/2014: “Amigo a eleição e semana que vem preciso que veja urgente...”; (3) 13/10/2014: “9”; (4) 15/10/2014: “Henrique amigo?”; (5) 15/10/2014: “Mas amigo tem de encontrar uma solução senão todo esforço será em vão”; (6) 17/10/2014: “Amigo qual a saída para Henrique?”; (7) 21/10/2014: “Deixa falar tive com Junior pedi a ele para doar por vc ao henrique acho que ele fará algo”; (8) 21/10/2014: “Preciso que de um reforço ao Junior ao menos 1 dele da. Sua conta precisava de emergência”

A relação entre HENRIQUE ALVES e EDUARDO CUNHA é visualizada em diálogo ocorrido entre Leo Pinheiro e Bruno Brasil – Diretor Jurídico institucional da OAS –, no dia

³ Disponível em <http://inter01.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2014/abrirTelaReceitasCandidato.action>

3195
✓

12/11/2014. Este último pediu uma reunião na casa de HENRIQUE ALVES com a presença de EDUARDO CUNHA, mencionado como "Carioca" (*"Poderia repetir aquela reuniao que fizemos na casa do HA com a presença do Carioca? Tem novidades. Abs"*). No dia seguinte, Bruno Brasil disse que a reunião poderia ser somente com HENRIQUE ALVES, sendo importante mesmo sem a presença de EDUARDO CUNHA (*"Pode ser só com o HA. Era importante fazer mesmo sem o carioca. Se ele pudesse me receber em algum horário?"*). Leo Pinheiro respondeu que achava difícil, pois EDUARDO CUNHA é o grande articulador de HENRIQUE ALVES (*"Sem EC acho difícil. O EC é o Gde articulador do outro. O personagem que tem a ligação com o interlocutor é EC. Ele pode 6ª a noite ou sabado, ficou de confirmar"*).

Em seguida, no dia 13/11/2014, às 12h11min, Leo Pinheiro mandou mensagem para HENRIQUE ALVES, verificando possibilidade de um encontro "com seu conterrâneo" (*"Querido Presidente, Haveria possibilidade de um encontro com o seu conterrâneo (aquele que estivemos juntos na parte da noite), ainda hoje. O nosso EC não poderia estar presente, pois está indo para sp. É importante. Abs Léo"*).

Nas trocas de mensagens é possível, ainda, verificar diversas outras menções a HENRIQUE ALVES, seja em reuniões na casa deste ou, ainda, para tratar de temas de interesse da OAS.

Assim, no dia 31/07/2012 (18h02min02), EDUARDO CUNHA manda mensagem para Leo Pinheiro solicitando informa-



31/96
/

ções sobre reunião em Brasília com HENRIQUE ALVES (*"Confirmado Brasília hj ou amanhã com Henrique junto???"*). No dia 13/08/2012 (10h51min10), Leo Pinheiro envia mensagem para HENRIQUE ALVES com o seguinte teor: *"A documentação será encaminhada hoje. Abs"*.

No dia 26/03/2013, às 17h47min:48, Leo Pinheiro envia mensagem para ANTONIO CARLOS MATA PIRES tratando de conversa que teve com HENRIQUE ALVES sobre negociação de cadeiras com o América de Natal. É mencionado, inclusive, o aumento do "valor mensal" de 50 mil para 100 mil reais. Veja o diálogo: *"Henrique Alves me ligou x nossa negociação com o América de Natal. Falo-me do nº de cadeiras: 1650 para 2000 E do valor mensal: 50mil para 100mil. Vc vê com Cadu? Bjs"*. Destaque-se que o Estádio Arena das Dunas, na cidade de Natal, foi construído pela OAS e é gerenciado por esta mesma empresa.

Em 22/06/2013, às 20h28min10, HENRIQUE ALVES enviou mensagem para Leo Pinheiro, dizendo que poderia marcar com o Presidente do Tribunal de Contas, irmão de Garibaldi, para discutir algum problema envolvendo a OAS: (*"Tenho sim. E resolvo. Sou como vc...! Charles poderia me procurar seg cedo em casa? Ja marcaria com Pres TC, irmão do Garibaldi. Discutiríamos problema. Se ele puder, 8 e 30!Ok"*). O irmão de Garibaldi Filho, Paulo Roberto Chaves Alves, foi realmente presidente do Tribunal de Contas do Rio

3197


Grande do Norte entre 2012 e 2014, lapso no qual ocorreu a referida conversa.⁴

Em 14 julho de 2013, HENRIQUE ALVES ainda manda a seguinte mensagem para Leo Pinheiro: "*Seg, em BSB, vou pra cima do TCU. Darei notícias!*"

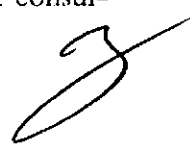
Além de HENRIQUE ALVES, há indícios de que JOÃO MAGALHÃES e CARLOS WILLIAN, então do PMDB mineiro, ALEXANDRE SANTOS, NELSON BORNIER e SOLANGE ALMEIDA, os três do PMDB do RJ, e MANOEL JUNIOR, do PMDB-PB, ALTINEU CORTÊS do PR do RJ⁵ e ARNALDO FARIA DE SÁ⁶ também pertencem ao grupo liderado, entre outros, por EDUARDO CUNHA. No caso deles, as evidências disso podem ser extraídas do episódio envolvendo a pressão exercida sobre o Grupo SCHAHIN, que é objeto do Inquérito 4232. Foram 32 proposições sem fundamento apresentadas por esses parlamentares em relação aqueles empresários e mais 6 requerimentos no âmbito da CPI da PETROBRAS de 2015.

Ao que tudo indica os parlamentares signatários desses 38 Requerimentos agiram de forma coordenada pelo Deputado EDUARDO CUNHA, que mantinha com todos eles relaciona-

⁴ <http://www.tce.rn.gov.br/Noticias/NoticiaDetalhada/2795>.

⁵ ALTINEU CORTES elaborou quatro requerimentos perante a CPI da PETROBRAS em face do grupo SCHAHIN - mais especificamente os REQ-833/2015 CPIPEPETRO; REQ-830/2015 CPIPEPETRO; REQ-829/2015 CPIPEPETRO e REQ-828/2015. Estes e outros requerimentos podem ser consultados em <http://www2.camara.leg.br/>

⁶ REQ-825/2015 CPIPEPETRO e REQ-596/2015 CPIPEPETRO.



3198
/

mento estreito. ALTINEU CORTÊS foi inclusive indicado por EDUARDO CUNHA para uma sub-relatoria da CPI da PETROBRAS. EDUARDO CUNHA é amigo de NELSON BORNIER desde a época em que aquele trabalhava na TELERJ. EDUARDO CUNHA já auxiliou, inclusive, NELSON BORNIER a se eleger.⁷

Por sua vez, SOLANGE ALMEIDA já apareceu, conforme visto, nos requerimentos formulados para pressionar o retorno do pagamento da propina por Júlio Camargo, tendo sido, inclusive, denunciada juntamente com EDUARDO CUNHA (Inquérito n. 3983). Antes já havia formulado o Requerimento 333/2009, datado de 11/11/2009, perante a Comissão de Seguridade Social e Família para pressionar o grupo SCHAHIN. Deve-se destacar que o tema e o próprio objeto do pedido – que atinge o Estado de Rondônia – não tem qualquer relação com as atividades de SOLANGE ALMEIDA, do Rio de Janeiro. MANOEL JÚNIOR é integrante da chamada “tropa de choque” de EDUARDO CUNHA⁸. Já a proximidade de EDUARDO CUNHA com ALE-

7 Neste sentido o depoimento da testemunha JOSÉ SEVERINO SILVA FELINTO, o qual afirmou que “EDUARDO CUNHA era o “intelecto” de NELSON BURNIER e Áureo Ribeiro e exerce certo tipo de autoridade sobre eles e sobre muitos parlamentares na Câmara”

8 Segundo fontes abertas, MANOEL JÚNIOR “trabalhou ativamente na campanha do colega de partido à presidência da Câmara. Ele é amigo de Cunha e, de acordo com reportagem da revista Época, cantou seis músicas em festa de aniversário de Cunha em Brasília. No Conselho de Ética, é um dos deputados mais atuantes na defesa de Cunha. Manoel Junior costuma apresentar reiterados questionamentos nas sessões do Conselho de Ética, como uma manobra para adiar ao máximo o andamento do processo” <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/12/tropa-de-choque-de-cunha-reune-deputados-de-cinco-partidos.html>. Inclusive, há

3

3199

XANDRE SANTOS, então Deputado do PMDB do RJ, é antiga. Verifica-se inclusive pela notícia de nepotismo cruzado envolvendo os Deputados EDUARDO CUNHA e ALEXANDRE SANTOS. Segundo fontes abertas, EDUARDO CUNHA empregou em seu gabinete a filha de ALEXANDRE SANTOS (Priscila Alencar Santos), que por sua vez contratou a irmã de EDUARDO CUNHA, Edna da Cunha Castro, como assessora.⁹

ARNALDO FARIA DE SÁ e ALTINEU CORTÊS foram responsáveis por diversos requerimentos contra o Grupo SCHAHIN no âmbito da CPI da PETROBRAS, em 2015. Destaque-se que, além de não haver indícios de que a SCHAHIN fizesse parte do chamado “cartel VIP” de empreiteiras que atuaram perante a PETROBRAS, a CPI não demonstrou o mesmo interesse com outros diretores de empresas diretamente envolvidas no Cartel. Além disso, foram convocados parentes do grupo SCHAHIN que não possuíam poder de gestão na companhia.

O interesse de EDUARDO CUNHA nesses requerimentos relacionados ao GRUPO SCHAHIN se deve possivelmente à sua sociedade oculta com LÚCIO BOLONHA FUNARO, que teve uma desavença comercial com o Grupo SCHAHIN relativa à PCH de Apertadinho, Rondônia. Há diversos elementos indicati-

vídeo em que MANOEL JÚNIOR participou de aniversário de EDUARDO CUNHA e cantou no referido aniversário, em vídeo que consta na internet.
<http://epoca.globo.com/tempo/expresso/noticia/2015/09/eduardo-cunha-reune-cerca-de-50-aliados-em-festa-de-aniversario-animada.html>

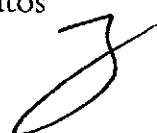
⁹ Senador que não demitir parentes irá a Conselho. Vasconcelos, Adriana; Braga, Isabel. In: O Globo, 10/9/2008, O País, p. 14.

vos da estreita relação entre EDUARDO CUNHA e LÚCIO BOLONHA FUNARO nos Inquéritos 4232/STF e 3983/STF.

No âmbito do núcleo do PT, a organização, ao que tudo indica, era especialmente voltada à arrecadação de valores ilícitos, por meio de doações oficiais ao Diretório Nacional, que, posteriormente, fazia os repasses de acordo com a conveniência da organização criminosa. Esse projeto de poder fica evidente em diversos relatos de colaboradores.

Nesse contexto, em novembro de 2015, foi entregue por Bernardo Cerveró à Procuradoria-Geral da República um áudio revelador da grande trama criminosa envolvendo a obstrução da presente investigação, por meio da compra do silêncio de Nestor Cerveró. O plano, a princípio, envolvia o líder do governo, Senador DELCÍDIO DO AMARAL, o seu assessor Diogo Ferreira, o advogado Edson Ribeiro e o banqueiro ANDRÉ ESTEVES (BTG PACTUAL). Tais fatos deram origem à prisão de todos os envolvidos e à propositura da Ação Penal nº 4170/STF. A partir daí as investigações ganharam novos contornos e se constatou que LUIZ INACIO LULA DA SILVA, JOSÉ CARLOS BUMLAI e Maurício Bumlai atuaram na compra do silêncio de Nestor Cerveró para proteger outros interesses, além daqueles inerentes a DELCÍDIO e a ANDRÉ ESTEVES, dando ensejo ao aditamento da denúncia anteriormente oferecida nos Autos 4170/STF.

Os depoimentos de Nestor Cerveró deixam evidente que a intenção dos articuladores do silêncio de Nestor era esconder fatos



ilícitos envolvendo LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, JOSÉ CARLOS BUMLAÍ, ANDRÉ ESTEVES, DELCÍDIO DO AMARAL, além de outras pessoas que possivelmente também integram a organização criminosa objeto deste inquérito. Vejamos o que Nestor Cerveró relata:

Em 1999 **DELCÍDIO DO AMARAL** assumiu a diretoria da PETROBRAS por indicação do PMDB, capitaneada por **JADER BARBALHO**, que estabeleceram, ao longo do tempo, relação de confiança e proximidade;

Após a eleição, **DELCÍDIO DO AMARAL** e **ZECA DO PT** conversaram com o então Ministro-Chefe da Casa Civil, **JOSÉ DIRCEU**, sobre a nomeação de diretores para a Petrobras, quando souberam que a Diretoria de Gás e Energia havia sido prometida para o PT de São Paulo. Todavia, conseguiram aprovar a indicação de Nestor Cerveró para a Diretoria Internacional da Petrobras;

Em 2005 e 2006 iniciou-se a expansão internacional da Petrobras, com grandes investimentos da Diretoria Internacional, o que foi acompanhado de pedidos de propina por e para políticos;

O primeiro caso que gerou pagamento de propina na Diretoria Internacional da Petrobras, na gestão de Nestor Cerveró, foi a aquisição da Refinaria de Pasadena, nos Estados Unidos da América, tendo-se acertado o pagamento de US\$ 2.500.000,00 para **DELCÍDIO DO AMARAL**, para emprego clandestino em sua campanha a Governador do Estado do Mato Grosso do Sul;

Em 2006, Nestor Cerveró foi chamado para reunião com **SILAS RONDEOU**, Ministro de Minas e Energia, que disse que o PMDB do Senado passaria a apoiá-lo na Diretoria internacional da Petrobras, em troca de auxílio financeiro aos Senadores do partido;

Em um jantar na casa de **JADER BARBALHO**, em Brasília, na qual estavam também presentes Renan Calheiros, **SÉRGIO MACHADO** e **PAULO ROBERTO COSTA**, Nestor Cerveró comprometeu-se a dar US\$ 6.000.000,00 aos políticos do PMDB, cujo dinheiro das propinas seria proveniente dos contratos firmados pela Petrobras nas aquisições dos navios-sonda Petrobras 10.000 e Vitória 10.000. O Pagamento foi feito, assumindo os referidos políticos, em novo jantar após as eleições, também na casa de **JADER BARBALHO**, o apoio na manutenção de **PAULO ROBERTO COSTA** na Diretoria de Abastecimento e de Nestor Cerveró na Diretoria Internacional da Petrobras;

JORGE LUZ era o operador de **JADER BARBALHO** e havia dito ao PMDB do Senado que **PAULO ROBERTO COSTA** e Nestor Cerveró poderia "contribuir" com até 40 milhões de dólares

3202
✓

provenientes dos contratos de suas diretorias na Petrobras;

Em 2007, a bancada mineira do PMDB na Câmara iniciou movimento para substituir Nestor Cerveró por **JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES** na Diretoria Internacional, condicionando esse substituição ao apoio à aprovação da CPME. Nestor Cerveró procurou **JADER BARBALHO**, que lhe disse que a substituição tinha sido assumida pelo presidente **LULA** para obter o apoio da bancada mineira do PMDB na aprovação da CPME, compromisso esse que foi posteriormente confirmado pelo então Ministro de Minas e Energia **EDSON LOBÃO**;

Houve favorecimento na contratação da **SCHAIN** para operar a sonda Vitória 10.000 e serviu também como quitação de dívida com o PT e com **JOSÉ CARLOS BUMLAI** (fiador) para o banco do mesmo grupo **SCHAIN**;

Em 2008 Nestor Cerveró foi substituído por **JORGE ZELADA** na Diretoria Internacional da Petrobras;

José Eduardo Dutra informou a Nestor Cerveró que na mesma reunião com o Presidente **LULA** em que foi decidida a sua exoneração da Diretoria Internacional da Petrobras, foi acertada a sua nomeação para a Diretoria Financeira da BR Distribuidora, como reconhecimento e agradecimento pela atuação de Nestor Cerveró na contratação da **SCHAIN** para operar a sonda Vitória 10.000, quitando, assim, a dívida do PT e de **BUMLAI** com o banco do grupo **SCHAIN**;

Na Diretoria Financeira da BR Distribuidora Nestor Cerveró permaneceu tendo por padrinhos políticos Renan Calheiros e **DELCÍDIO DO AMARAL**;

Em uma reunião ocorrida no hotel Copacabana Palace, em 2009, presentes Nestor Cerveró, José Lima Andrade Neto (presidente da BR), **DELCÍDIO DO AMARAL**, Renan Calheiros e Pedro Paulo Leoni Ramos, operador do Senador **FERNANDO COLLOR DE MELO**, foi explanado por José Lima Andrade Neto o potencial de pagamento de propina da BR DISTRIBUIDORA, que era menor que o da **PETROBRAS**;

Acertada a contratação da sonda denominada **PETROBRAS 10.000**, ajustou-se o pagamento de propina de 15 milhões de dólares, cuja intermediação para pagamento pela **SAMSUNG** foi feita por **Júlio Camargo**;

Após concluída a negociação referente a contratação da sonda denominada **PETROBRAS 10.000**, acertou-se a contratação de outra sonda, denominada **VITÓRIA 10.000**, novamente com intermediação para pagamento pela **SAMSUNG** feita por **Júlio Camargo**, com pagamento de propina no valor de US\$ 20 milhões de dólares;

a propina referente a sonda **VITÓRIA 10.000** foi paga aparentemente nos mesmos moldes e valores da sonda **PETROBRAS 10.000**, sendo a diferente de aproximadamente US\$ 5,5 milhões de dólares utilizados

J

3203
✓

por Nestor Cerveró para pagamento de valores prometidos em 2006 a **JADER BARBALHO**, Renan Calheiros e **DELCÍDIO DO AMARAL** em contrapartida pelo apoio político à manutenção de Nestor Cerveró na Diretoria Internacional da Petrobras;

Havia sido prometido em 2006, em troca do apoio político para manutenção de Nestor Cerveró na Diretoria da Petrobras, US\$ 6 milhões de dólares a **JADER BARBALHO** e Renan Calheiros para emprego em suas campanhas eleitorais do mesmo ano, cujos valores foram retirados de duas fontes: a) saldo de propina decorrente da contratação da sonda Petrobras 10.000; b) adiantamento de propina referente a contratação da sonda Vitória 10.000 feito por Júlio Camargo, no valor de US\$ 2 milhões de dólares;

Do adiantamento de US\$ 2 milhões de dólares feita por Júlio Camargo, foram destinados US\$ 800 mil dólares para **DELCÍDIO DO AMARAL**, para emprego na campanha de Governador de Mato Grosso do Sul em 2006;

os pagamentos de propina aos políticos foram operacionalizados por Fernando Antônio Falcão Soares e **JORGE LUZ**;

Houve problemas na no pagamento do restante da propina decorrente da sonda Vitória 10.000, tendo **FERNANDO SOARES FALCÃO** recorrido ao Deputado **EDUARDO CUNHA** para receber os valores.

Em 2010, Carlos Alberto de Oliveira Santiago, empresário de postos de combustíveis em São Paulo, associou-se ao **BANCO BTG PACTUAL**, formando uma rede de postos, surgindo o interesse em vendê-la por R\$ 150 milhões à **BR DISTRIBUIDORA**;

Nestor Cerveró, então Diretor Financeiro da **BR DISTRIBUIDORA**, disse não haver disponibilidade de todo esse dinheiro;

O presidente da **BR DISTRIBUIDORA**, José Lima Andrade Neto, pressionava para que o negócio fosse realizado, cujas conduções (do negócio) ficaram a cargo de **LUIZ CLAUDIO CASEIRA SANCHES**, Diretor da Rede de postos e Serviços da **BR DISTRIBUIDORA**;

Nestor Cerveró sugeriu que fosse feito um contrato de embaixamento desses postos de combustíveis, o que mudaria a rubrica orçamentária e permitiria o negócio, mesmo mantendo o valor de 150 milhões de reais;

Dessa negociação, efetuou-se pagamento de propina de 10 milhões de reais ao Senador **FERNANDO COLLOR DE MELLO**, que indicou Nestor Cerveró para a Diretoria Financeira da **BR DISTRIBUIDORA**;

A propina foi paga pelo grupo proprietário da rede de postos (**BGT PACTUAL** e **CARLOS SANTIAGO**).

em 2006 a **PETROBRAS** formou uma sociedade com a **MISTUI** para adquirir um navio sonda, denominado **PETROBRAS 10.000**, perante a **SAMSUNG**, posteriormente alugado para a **PETROBRAS**

Ainda em 2006 surgiu o interesse da **SAMSUNG** em vender um outro navio

3

3204

sonda a ser alugado para a PETROBRAS, que se associou, aqui, à empresa SCHAIN para comprar o navio sonda, denominado Vitória 10.000, perante a SAMSUNG. A PETROBRAS tinha interesse em se associar a uma empresa nacional para adquirir o segundo navio sonda, razão por que houve uma substituição da MITSUI pela SCHAIN na formação de sociedade para aquisição do segundo navio sonda;

Depois das eleições de 2006, o então Ministro de Minas e Energia, **SILAS RONDEAU**, cobrava Nestor Cerveró, na época Diretor Internacional da PETROBRAS, recursos para cobrir uma dívida de campanha do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, entre R\$ 10 a R\$ 15 milhões de reais;

Nestor Cerveró procurou o presidente da PETROBRAS na época, **JOSÉ SERGIO GABRIELLI** para tratar do assunto. **JOSÉ SERGIO GABRIELLI** disse a **CERVERÓ** que tinha o compromisso de resolver uma dívida de campanha do Partido dos Trabalhadores – PT e propôs que ambos trocassem os respectivos compromissos de solução de dívidas de campanha: **JOSÉ SERGIO GABRIELLI** resolveria o problema da dívida de campanha do PMDB cobrada por **SILAS RONDEAU**, ao passo que o declarante resolveria o problema de uma dívida de campanha do PT, que era de algo em torno de R\$ 60 milhões de reais;

JOSÉ SERGIO GABRIELLI ressaltou que a dívida do PT seria perante o BANCO SCHAIN, com a garantia de **JOSÉ CARLOS BUMLAI**;

Nestor Cerveró reuniu-se com **FERNANDO SCHAIN** para tratar do assunto e disse a **FERNANDO SCHAIN** que, para que a SCHAIN obtivesse o contrato de operação do navio sonda Vitória 10.000, seria necessária a quitação da dívida do PT perante o BANCO SCHAIN;

Pouco tempo depois **JOSÉ SERGIO GABRIELLI** disse para **CERVERÓ** que a questão da dívida de campanha do PT havia sido resolvida, após o que **CERVERÓ** tomou providências para contratação da SCHAIN para operação do navio sonda Vitória 10.000;

O ganho de Nestor Cerveró na situação foi de ordem política, pelo fato de ter auxiliado no atendimento de interesses do PT. Tanto que, com a saída de **CERVERÓ** da Diretoria Internacional da PETROBRAS, em 2008, o Presidente da República, **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, indicou-o para a Diretoria Financeira da BR DISTRIBUIDORA, razão pela qual Nestor Cerveró afirma que **LULA** sabia da sua atuação na quitação da dívida de campanha do PT

Quando **CERVERÓ** saiu da Diretoria Internacional da PETROBRAS, a contratação da SCHAIN para operação do navio sonda Vitória 10.000 já estava definida, no entanto, o contrato só foi assinado posteriormente, por **JORGE ZELADA**, Diretor Internacional da PETROBRAS que substituiu Nestor Cerveró;

José de Lima Andrade Neto, em 2013, então presidente da BR DISTRIBUIDORA, em uma das reuniões informais da Diretoria, na qual estavam presentes todos os diretores, ou seja, Nestor Cerveró, **ZONIS**, **SANCHES** e **ANDURTI**, disse que tinha sido procurado pela 2ª vez, pelos deputados **EDUARDO CUNHA** e **HENRIQUE ALVES**, que estiveram na BR DISTRIBUIDORA intervindo para que a estatal comprasse a refinaria de MANGUINHOS;

3205
J

José de Lima Andrade Neto disse que EDISON LOBÃO também tinha ligado para ele, pressionando no mesmo sentido;

Jorge Celestino, gerente executivo na BR, foi chamado nessa mesma reunião, mas CERVERÓ acredita que não foi comentada a pressão direta de EDUARDO CUNHA ou HENRIQUE ALVES ou LOBÃO na frente dele; CERVERÓ diz que **EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES** tinham feito algum negócio com um grupo ligado a MARCELO SERENO, que tinha ligação com JOSÉ DIRCEU, e queriam resolver por intermédio da PETROBRÁS;

O motivo da pressão para a compra da refinaria foi motivada por valores de propinas que seriam recebidas;

Ao final, o negócio não saiu, mas se essa pressão fosse antes da deflagração da operação Lava Jato, com certeza essa pressão seria irresistível, isto é, o negócio se concretizaria;

Em 2008, Nestor Cerveró foi exonerado da Diretoria Internacional da PETROBRAS;

Em razão de CERVERÓ ter viabilizado a contratação da SCHAIN como operadora da sonda Vitória 10.000, quando ainda era Diretor Internacional da PETROBRAS, havia um sentimento de gratidão do Partido dos Trabalhadores – PT;

Essa contratação (SCHAIN) objetivava a quitação de um empréstimo do PT, perante o Banco SCHAIN, garantido por **JOSÉ CARLOS BUMLAI**;

Como reconhecimento da ajuda de CERVERÓ, o Presidente da República **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** decidiu indicá-lo para uma diretoria da BR DISTRIBUIDORA, a Diretoria Financeira e de Serviços;

Em 2009, foi instalada no Congresso Nacional uma CPI sobre a PETROBRAS, na época em que José Eduardo Dutra era o presidente da BR DISTRIBUIDORA;

Em razão da CPI, **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** atribuiu a José Eduardo Dutra a missão de participar do “esvaziamento” da CPI DA PETROBRAS;

José Eduardo Dutra era muito bem conceituado como político, tendo facilidade de diálogo, inclusive com a oposição, apesar de ser do PT;

Para cumprir essa missão, José Eduardo Dutra deixou a presidência da BR DISTRIBUIDORA;

Para preencher o cargo, foi nomeado **JOSÉ DE LIMA ANDRADE NETO**, que era gerente de novos negócios, vinculado à presidência da PETROBRAS;

José Eduardo Dutra tinha um vínculo político antigo com **JOSÉ DE LIMA ANDRADE NETO**. Além disso, **JOSÉ DE LIMA ANDRADE NETO** tinha sido, por uns dois anos, secretário de gás e energia de EDISON LOBÃO no Ministério de Minas e Energia;

Na época, o Presidente **LULA** também havia concedido influência política sobre a BR DISTRIBUIDORA a **FERNANDO COLLOR DE MELLO**, senador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB;

CERVERÓ acredita que foi concedida a **FERNANDO COLLOR DE MELLO** influência sobre a BR DISTRIBUIDORA em decorrência de uma negociação para que o PTB passasse à base governista e inclusive deixasse de apoiar a CPI da PETROBRAS;

JOSÉ DE LIMA ANDRADE NETO foi indicado para a Presidência da BR

J

3206

DISTRIBUIDORA com o apoio político do PT (José Eduardo Dutra), do PMDB (EDISON LOBÃO) e do PTB (FERNANDO COLLOR DE MELLO);

As diretorias da BR DISTRIBUIDORA foram divididas entre o PT, o PMDB e o PTB;

CERVERÓ foi indicado pelo PT e pelo PMDB para a Diretoria Financeira e de Serviços;

ANDURTE DE BARROS DUARTE FILHO foi indicado para a Diretoria de Mercado Consumidor pela bancada do PT na Câmara dos Deputados;

CERVERÓ, por meio da Diretoria Financeira e de Serviços, arrecadaria propina para **DELCÍDIO DO AMARAL** e Renan Calheiros, bem como atenderia solicitações de FERNANDO COLLOR DE MELLO (por meio de Pedro Paulo Leoni Ramos) e CANDIDO VACAREZZA;

Em 2012 o declarante foi chamado ao gabinete de Renan Calheiros no Senado Federal, onde Renan Calheiros reclamou da falta de repasse de propina. Mas como CERVERÓ explicou que não estava arrecadando propina na BR DISTRIBUIDORA, Renan Calheiros disse que a partir de então deixava de prestar apoio político ao declarante;

Em 2006, parte da campanha de **JACQUES WAGNER** foi bancada com recursos obtidos nas operações de trading, embora não formalmente, sob a coordenação de Rogério Manso;

Em 2006, época estavam sendo construídos grandes prédios no Rio de Janeiro, a PETROBRAS ocupava vários prédios e precisava alugar um novo prédio para abrigar seus funcionários. Assim, foi criada uma comissão, subordinada a RENATO DUQUE, para fazer uma análise dos prédios que estavam disponíveis no mercado, a fim de que fosse avaliada pela diretoria da PETROBRAS;

Um contrato de aluguel desse porte deve ser aprovado pela diretoria da PETROBRAS, integrado pelo presidente da PETROBRAS e por seus diretores;

A primeira sugestão feita por essa comissão foi de um prédio na Avenida Chile, em frente a PETROBRAS, que foi rejeitada por **SERGIO GABRIELLI** por uma série de motivos que serviram de pretexto para que o tema voltasse à comissão para uma nova sugestão;

Dentro da análise da comissão, esse prédio na rua Chile representava uma alternativa melhor que o prédio da W. TORRE (WALTER TORRE), tanto em questões de acesso quanto em questões de custo do aluguel, destacando que o prédio da W. TORRE ainda seria construído;

Meses depois essa mesma comissão apresentou uma nova sugestão, também superior à alternativa do prédio da W. TORRE do ponto de vista comissão, mas **SÉRGIO GABRIELLI** novamente rejeitou a sugestão. **SÉRGIO GABRIELLI** declarou que as razões apresentadas pela comissão não eram suficientes para a tomada da

3207

decisão quanto à escolha do prédio. O presidente, assim como os diretores da PETROBRAS, têm o poder de determinar o retorno de uma análise por uma comissão dessa natureza, para que seja feita uma nova análise;

Na terceira ou na quarta vez, e somente quando a comissão apresentou como melhor alternativa o prédio da W. TORRE, é que o contrato de aluguel do prédio foi aprovado pela diretoria;

O que chamou a atenção do declarante foi o fato de que o aluguel só foi aprovado por SÉRGIO GABRIELLI quando a comissão apontou como melhor proposta a W. TORRE;

Quem havia indicado a W. TORRE foi o presidente LULA, segundo informações passadas a Nestor Cerveró por RENATO DUQUE, que sentava ao seu lado nas reuniões da diretoria. RENATO DUQUE disse um dia algo como “enquanto a escolhida não for a indicação de LULA, não vai ser aprovado”; Q O aluguel foi aprovado, o prédio foi construído e a PETROBRAS o ocupa há 3 ou 4 anos;

Em 2005, quando ocorreu a saída de EDUARDO DUTRA da presidência da PETROBRAS, houve uma disputa grande para o cargo. O nome do GABRIELLI foi apoiado pela “República dos Caranguejos”,

GABRIELLI disputava com RODOLFO LANDIM, presidente da BR DISTRIBUIDORA na época, apoiado então pela ministra Dilma Rousseff e por ALUIZIO Mercadante;

Em 2006 JACQUES WAGNER era o azarão, o terceiro colocado nas pesquisas de intenção de voto para o governo da Bahia. O apoio financeiro dado por GABRIELLI foi o que permitiu JACQUES WAGNER vencer a eleição, contra os prognósticos iniciais;

Esse apoio financeiro se deu por recursos obtidos através do *trading* internacional da PETROBRAS, que era controlado pela área de abastecimento;

Esse *trading* é o que opera a comercialização de petróleo e derivados no mercado internacional;

O grupo que controlava o *trading* internacional era ligado a ROGÉRIO MANSO, então assessor de SÉRGIO GABRIELLI; QUE ROGÉRIO MANSO era uma espécie de “eminência parda”;

ROGÉRIO MANSO era da diretoria anterior, mas foi mantido como assessor de SÉRGIO GABRIELLI pelo fato de “produzir propinas enormes”;

Os volumes comercializados pela área de *trading* são gigantescos. Qualquer alteração de centavos no preço de comercialização de um barril leva a geração de um grande volume de recursos e a diferenças gigantescas na aquisição final. Aí reside uma grande margem para propinas, por se tratar de um grande volume de recursos e difícil

3

3208

controle;

Grande parte desses recursos foi usada na campanha de **JACQUES WAGNER** em 2006;

Além dos recursos desviados da área de *trading* internacional, a construção do prédio em Salvador para alocar o setor financeiro da PETROBRAS também gerou aportes para a campanha de **JACQUES WAGNER**. A decisão de construir esse prédio em Salvador foi de **SÉRGIO GABRIELLI**.

Não havia nenhuma necessidade de mudança da área financeira da PETROBRAS para Salvador, sendo isso uma decisão de **SERGIO GABRIELLI** para beneficiar a candidatura de **JACQUES WAGNER** e sua própria futura e eventual candidatura;

A transferência da área financeira da PETROBRAS para Salvador foi para atender pretensões eleitorais de **JACQUES WAGNER** e **SÉRGIO GABRIELLI**, mediante levantamento de recursos para suas campanhas, mas não tem informações mais detalhadas sobre como se deu esse levantamento de recursos.

Muitos dos fatos trazidos por Nestor Cerveró também foram relatadas por DELCÍDIO no seu acordo de colaboração. Neste caso, merecem ser destacadas as seguintes declarações do ex-líder do governo no Senado Federal:

Foi chamado por LULA, em meados de maio de 2015, em São Paulo para tratar da necessidade de se evitar que Nestor Cerveró fizesse acordo de colaboração premiada com o Ministério Público Federal. **LULA** teria incumbido DELCÍDIO de viabilizar a compra do silêncio de Nestor de forma a proteger **JOSÉ CARLOS BUMLAI**;

O **LULA** tinha especial preocupação com a situação de **JOSÉ CARLOS BUMLAI** porque eles ficaram muito próximos durante a primeira campanha de **LULA** à presidência da República e depois disso, Bumlai se tornou o grande conselheiro de **LULA**, com forte influência em diversos negócios do governo, além de ter sido avalista de um empréstimo milionário obtido pelo PT junto ao Banco SCHAHIN e de ter ajudado a construir, estruturar e organizar o Instituto **LULA**, entre outros.

A respeito desse fato, há diversos outros elementos, tais como e-mail com comprovante de agendamento da reunião entre **LULA** e DELCÍDIO no Instituto **LULA** no dia 08/05/2015; compro-

vantes de deslocamento efetivo do Senador para São Paulo compatível com esta data; outros documentos que atestam diversas outras reuniões entre LULA e DELCÍDIO no período coincidente às negociações envolvendo o silêncio de Nestor Cerveró, além de registros de diversas conversas telefônicas mantidas entre LULA e JOSÉ CARLOS BUMLAÍ e entre este e DELCÍDIO. Todos esses elementos estão encartados no aditamento de denúncia dos autos 4170.

DELCÍDIO ainda esclareceu que:

Zeca do PT e bancada do PT de MS atuaram para nomeação de Nestor Cerveró para Diretoria Internacional da PETROBRAS no início do governo de 2003 e que esta questão foi tratada diretamente com ex-presidente **LULA**; afirmou, ainda, que com a vinda à tona do escândalo do mensalão, o PMDB do Senado, se aproveitando da fragilidade do governo do PT, negociou a Diretoria Internacional da PETROBRAS e, assim, passou a ser responsável pela indicação de Nestor Cerveró no cargo. O PMDB teria também negociado a indicação do Diretor de Abastecimento da PETROBRAS;

Essas indicações garantiam aos políticos e agremiações partidárias responsáveis por ela poder para influenciar diretamente nas decisões do indicado e extrair daí um retorno financeiro, como doação para campanha, pagamento de propina etc.;

No âmbito do PMDB, os políticos responsáveis pelas indicações de Nestor Cerveró e Paulo Roberto Costa foram os senadores Romero Jucá, Edison Lobão, Renan Calheiros, **JADER BARBALHO** e o então ministro de Minas e Energia **SILAS RONDEAU**. Contudo, em 2007, devido à necessidade de aprovação da CMPE, o PT negociou com o PMDB do Senado passar a indicação da Diretoria Internacional da PETROBRAS para o PMDB da Câmara, grupo comandado entre outros por **EDUARDO CUNHA**. Em razão dessa mudança, Nestor Cerveró saiu da Diretoria e assumiu seu lugar Jorge Zelada, nome sugerido por João Augusto Rezende Henriques, que, por sua vez, fora a primeira opção do PMDB da Câmara mas teve seu nome vetado pela então Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff em razão de problemas com o TCU. Zelada passou a defender os interesses do PMDB da Câmara nas suas funções de Diretor da PETROBRAS;

Com a saída de Nestor Cerveró da Diretoria Internacional, este foi

nomeado por **LULA** para Diretor Financeiro da BR Distribuidora como retribuição por ter ajudado o PT nas contratações ilícitas envolvendo a sonda VITÓRIA 10000 e vários outros negócios no âmbito da Diretoria Internacional;

JORGE LUZ é um grande operador dos esquemas ilícitos envolvendo diversas diretorias da PETROBRAS. **JORGE LUZ**, ainda segundo **DELCÍDIO**, tem fortes relações com o PMDB, em especial com Renan Calheiros, **SILAS RONDEAU** e **JADER BARBALHO**, sendo que **SILAS** era quem fazia a ponte entre **JORGE LUZ** e os projetos da PETROBRAS. **SILAS** também seria muito próximo a **ERENICE GUERRA**.

LULA teria tido participação decisiva na compra do silêncio de Marcos Valério durante o processo da Ação Penal 470 ("mensalão"). **PALOCCI** e **PAULO OKAMOTO** também teriam participado das negociações envolvendo o pagamento feito no exterior a Marcos Valério. Segundo **DELCÍDIO**, **PAULO OKAMOTO** é o homem de confiança de **LULA** e é sempre "escalado" por ele para missões sensíveis;

LULA também teria solicitado a **DELCÍDIO** que evitasse a convocação na CPI do CARF de Mauro Marcondes e de sua esposa, e também de **ERENICE GUERRA**, além dos filhos do ex-presidente; Ainda sobre a bancada do PMDB no Senado, segundo **Delcídio** o núcleo duro do partido é composto por Renan, Romero Jucá, Eunício Oliveira, Raupp e Lobão, que, influenciados pelo ex-presidente Sarney, são responsáveis pelas nomeações do Partido no Governo Federal, não apenas nas empresas de energia, mas também nas agências reguladoras e Ministérios. O presidente da ELETRONORTE atual é indicação de **JADER**, assim como **SÉRGIO MACHADO**, que presidiu a Transpetro por quase dez anos, é indicação do Renan; Já no âmbito da Postal, o controle das nomeações é de Lobão;

Ainda sobre Renan, **Delcídio** afirmou que ele é muito cuidadoso e discreto e conversa com poucas pessoas, dentre elas Anibal Gomes e **MILTON LYRA**. Sendo que este atua nas áreas de fundo de pensão, sistema financeiro e negociações de emendas;

Depois da Lava Jato, houve uma migração dos investigados para área de saúde e fundos de pensão, sendo que o FUNCEF é um reduto do PT.

Soube de terceiros que na época da campanha, Luciano Coutinho, presidente do BNDES pediu aos empresários que procuram o Banco que ajudassem às campanhas políticas do PT;

Numa reunião ocorrida no Instituto Lula, entre **DELCÍDIO**, Renan e o ex-presidente **LULA**, este tentou mobilizar os demais a fazerem uma espécie de contraponto à Lava Jato no âmbito do Congresso Nacional, na prática o objetivo do plano, segundo **DELCÍDIO**, era embaraçar as investigações.

3211


As colaborações firmadas com executivos da empresa ANDRADE GUTIERREZ vão no mesmo sentido dos depoimentos de Nestor Cerveró e DELCÍDIO AMARAL e acrescentam informações ainda mais detalhadas de como funcionou o esquema de arrecadação de propina nas diversas obras executadas por esse empreiteira.

Nesse sentido, Otávio Azevedo (ex-presidente do Grupo ANDRADE) em seu primeiro Termo de Colaboração, foi claro ao dizer que em 2008 teve reunião, a pedido do PT, com o então presidente do Partido, hoje ministro, RICARDO BERZOINI, que de forma bastante clara e na presença do então tesoureiro do PT, do João Vaccari e do executivo da ANDRADE, Flávio Machado, cobrou, a título de propina, 1% de todas as obras negociadas entre a empresa e o governo federal, desde o início de 2003, quando o ex-presidente LULA assumiu o governo. O percentual, nas palavras do colaborador, deveria ser pago em relação às *“obras presentes, passadas e futuras da AG, isto é, de 2003 pra frente”*. Contudo, depois de negociação com o presidente da Construtora, o também colaborador Rogério Nora, ficou acertado que o pagamento da propina seria feito em relação a algumas obras em andamento e a todas as futuras. Ainda segundo Otávio Azevedo, a propina era paga por meio de doações oficiais ao partido e cobrada sistematicamente por João Vaccari.

No período de 2009 a 2014, a ANDRADE doou oficialmente em torno de R\$ 94.000.000,00 ao PT. O colaborador não



3212

soube distinguir com exatidão o que era contribuição espontânea e o que era pagamento de propina. Todavia, na sua avaliação, em torno de R\$ 40.000.000,00 daquele valor foi a título de propina.

Relatou ainda Otávio Azevedo que ANTÔNIO PALOCCI e GILES DE AZEVEDO pediram que a ANDRADE pagasse diretamente a PEPPER uma dívida relacionada à dívida do PT na campanha de 2010. PALOCCI e ERENICE GUERRA também teriam atuado de forma decisiva no esquema ilícito relacionado à construção da Usina Belo Monte. Nessa obra, ficou acertado que a empresa pagaria, a título de propina, 1% dos valores recebidos, sendo 0,5% ao PT e 0,5% ao PMDB.

Já em relação à campanha presidencial de 2014, Otávio Azevedo afirma que EDINHO SILVA pediu que a ANDRADE depositasse R\$ 100.000.000,00, conforme havia deliberado o comitê da campanha. O montante sugerido por EDINHO levava em consideração os diversos negócios mantidos entre a empresa e o Governo. Em outras palavras, estava claro que ambos os interlocutores que se tratava de valor arbitrado a partir dos lucros auferidos pela empresa, na lógica já defendida na reunião realizada entre o Presidente do Grupo ANDRADE e o então presidente do PT, RICARDO BERZOINI. GILES DE AZEVEDO também teria pressionado a ANDRADE para pagamento.

Especificamente em relação ao ex-presidente LULA, Otávio Azevedo confirmou que a ANDRADE pagou a ele mais de R\$ 3.000.000,00 a título de palestras no exterior. O objetivo, segundo

3

3213
✓

Otávio, era o de aproximar a empresa de empresários destes países. Contudo, após esses eventos, não foram fechados negócios pela ANDRADE nestes locais. Otávio afirmou ainda que, durante o mandato do ex-presidente LULA, ele ajudou a empresa ANDRADE a conseguir um contrato na Venezuela. Outro executivo da ANDRADE, Flávio Machado, disse a Otávio que Vaccari também cobrou 1% de propina em relação aos valores financiados pelo BNDES naquela obra da Venezuela, que correspondia a cerca de 40% do valor total.

Esses fatos também foram corroborados por Rogério Nora, então presidente da Construtora ANDRADE, inclusive em relação ao pagamento de 1% sobre os valores liberados pelo BNDES para financiamento da obra na Venezuela, para a qual o ex-presidente LULA concorreu diretamente. Rogério Nora acrescentou ainda que no âmbito dos negócios firmados com a PETROBRAS, 2% do valor do contratos de engenharia era pago ao PT e 1% da área de abastecimento e Refino para o PP e posteriormente ao PMDB.

Flávio Machado (então responsável pela Diretoria de Relacionamento Institucional da ANDRADE), outro colaborador, em seu depoimento confirma não apenas este fato, como também a reunião ocorrida com o então presidente do PT, seu tesoureiro e João Vaccari, na qual foi solicitado o pagamento de 1% de título de propina de todos os negócios da empresa com o governo federal. Flávio acrescentou ainda que em relação à obra de Angra III, o

3

3214
#

PMDB, por meio do então Ministro Edison Lobão e Romero Jucá, pediu que a ANDRADE pagasse 3% do valor a título de propina, mas a empresa acabou negociando um percentual menor. Nesse mesmo contrato, João Vaccari pediu que fosse pago 1% ao PT, mas a empresa acabou fechando em 0,5% o montante da propina a este partido.

Todo o caminho ilícito percorrido pela ANDRADE nos contratos de Angra III e de Belo Monte está detalhado nos depoimentos de Flávio Mafra e dos demais colaboradores que compõem o grupo de acordos firmados com executivos e funcionários da ANDRADE.

O conjunto destas declarações permite ver com mais clareza o quão abrangente era a atuação da organização criminosa e os papéis desempenhados por alguns no seu âmbito. Contudo, não foram só os acordos de colaboração premiada que permitiram avançar no desenho dessa organização criminosa. Além dos documentos já referidos em relação à Ação Penal nº 4.170/STF, nos autos nº 500620598.2016.4.04.7000 foram interceptados com a devida autorização judicial diversos terminais telefônicos que tinham como alvo o ex-presidente LULA. Nesses diálogos, há registros que apontam para a participação direta de LULA na tentativa de interferir no trabalho do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal, seja no âmbito da Justiça de São Paulo, seja do Supremo Tribunal Federal ou mesmo da Procuradoria-Geral da República. Vejamos:

3

3215
+**GESTÃO PERANTE MINISTRA ROSA WEBER via JACQUES WAGNER**

a) DATA: 26/02/2016 17:12:00 TERMINAL (11) 963843690
b) INTERLOCUTORES: MORAES e ROBERTO TEIXEIRA
c) RESUMO: MORAES fala que JACQUES WAGNER esteve no Rio de Janeiro mas estava a caminho de Salvador. ROBERTO TEIXEIRA diz para MORAES para entrar urgentemente em contato com **JACQUES WAGNER** para que ele espere uma ligação do "amigo deles" (LULA) e pede para MORAES falar para LULA que o nome daquele assunto é ROSA WEBER.

a) DATA: 26/02/2016 17:14:28 TERMINAL: (11) 963843690
b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e ROBERTO TEIXEIRA
c) Resumo: LULA pergunta para ROBERTO TEIXEIRA o que é o nome que ele falou na ligação anterior para MORAES. **ROBERTO TEIXEIRA** fala que o processo caiu com ela (ROSA WEBER) e que o caminho para falar com ela é o "baianinho (**JACQUES WAGNER**). **LULA diz que vai tentar falar com JACQUES WAGNER.** Ao fundo da ligação, LULA fala para ligar para Wagner.

a) DATA: 26/02/2016 17:16:09 TERMINAL (11) 963843690
b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e **JACQUES WAGNER**
c) Resumo: LULA fala que precisa conversar com **JACQUES WAGNER** "pelo menos dois minutos".

a) DATA: 26/02/2016 17:19:05 (continuidade da ligação anterior)
b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e **JACQUES WAGNER**
c) Resumo: **JACQUES WAGNER** fala que não pode esperar LULA para não perder o voo. LULA fala que é importante, pois **JACQUES WAGNER** precisa falar com uma pessoa em Brasília. **JACQUES WAGNER** fala que marcou com ela para segunda-feira à noite e LULA responde que irá pessoalmente, "se não estiver preso". LULA pede que **JACQUES WAGNER** converse com CRISTIANO (advogado), porque é "urgente cuidar disso".

GESTÃO PERANTE MINISTRA ROSA WEBER via JACQUES WAGNER

a) Data: 26/02/2016 17:23:32

3216

b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e **ROBERTTO TEIXEIRA**

c) Resumo: LULA avisa ROBERTO TEIXEIRA que não vai conseguir encontrar com **JACQUES WAGNER**, mas que falou com **CRISTIANO** e que ele (**CRISTIANO**) vai ligar para **JACQUES WAGNER** para dizer que precisa conversar com urgência com uma pessoa em Brasília. LULA grita que **CRISTIANO** tem que ligar para **JACQUES WAGNER** agora.

a) Data: 26/02/2016 17:44:08

b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e **ROBERTO TEIXEIRA**

c) Resumo: LULA pergunta se nosso amigo (**CRISTIANO**) já falou com nosso amigo (**JACQUES WAGNER**) e ROBERTO TEIXEIRA responde que já está tudo encaminhado.

INFLUÊNCIA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

a) Data: 27/02/2016 10:52:00

b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e **PAULO VANNUCHI**

c) Resumo: LULA fala que “o filho da puta do procurador antes de dar a notícia da intimação, na quinta-feira, para o advogado, deu para GLOBONEWS. É um filho da puta mesmo”. LULA fala que precisam “comprar a briga” e que **ARAGÃO (EUGENIO ARAGÃO, SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA)** deveria cumprir um papel de homem, porque ele parece amigo, mas tá sempre dizendo “olha ...”. LULA fala que vão pegar “esse (procurador) de Rondônia (**DOUGLAS KIRCHNER**) agora, colocar a **FATIMA BEZERRA E A MARIA DO ROSARIO** em cima dele.

a) Data: 27/02/2016 22:38:45

b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA** e **LUIZ LINDBERGH FARIA FILHO**

c) Resumo: LULA comenta que **WADIH DAMOUS** tem a história do promotor de Rondônia (refere-se ao procurador da República **DOUGLAS KIRCHNER**) que está com o caso dele, fala que a mulherada tem que ir para cima dele. LULA fala que “terça-feira tem que **TRUCAR o JANOT, TRITURAR**” (refere-se ao Procurador-Geral da república **RODRIGO JANOT**)

PREOCUPAÇÃO COM A REPÚBLICA DE CURITIBA e INFLUÊNCIA COM A MINISTRA ROSA WEBER

a) Data: 04/03/2016 13:02:2016

3217
✓

b) Interlocutores: **LUIZ INACIO LULA DA SILVA x JACQUES WAGNER x Dilma Rousseff**

c) Resumo: LULA fala com DILMA sobre a operação de busca e apreensão realizada e comenta que MORO quis fazer um Espetáculo antes da decisão do STF. LULA fala em aproveitar a militância e ir para a rua. LULA fala: **“Nós temos uma Suprema corte totalmente acovardada, nós temos um Superior Tribunal de Justiça totalmente acovardado, um Parlamento totalmente acovardado, ... um Presidente da Câmara fodido, um Presidente do Senado fodido, não sei quantos parlamentares ameaçados,”**.

LULA acrescenta: **“Eu, sinceramente, to assustado com a REPÚBLICA DE CURITIBA,”** porque a partir de um juiz de 1ª instância, tudo pode acontecer nesse país.”

LULA fala para JACQUES WAGNER: **“Eu acho que eles quiseram antecipar no pedido nosso que tá na Suprema Corte, que tá na mão da rosa Weber. (...) Sabe, eles tão tentando antecipar, como eles ficaram com medo de a ROSA fosse dá, eles tão tentando antecipar tudo isso ... porque ela poderia tirar isso da LAVA JATO. O MORO fez um espetáculo para comprometer a Suprema Corte.”**

LULA fala para **JACQUES WAGNER** conversar com ela (Dilma) sobre o negócio da ROSA WEBER, que tá na mão dela para decidir **“Se homem não tem saco, quem sabe uma mulher corajosa possa fazer o que os homens não fizeram.”**

USO DO CARGO DE MINISTRO DE ESTADO COMO FORMA DE OBSTAR O CUMPRIMENTO DE ALGUMAS MEDIDAS NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES DA LAVA JATO

a) Data: 08/03/2016 – 18:11h

b) Interlocutores: **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA e o Sr. ROBERTO CARLOS**

c) Resumo: ROBERTO CARLOS afirma que o cumprimento das medidas cautelares no âmbito da 24ª Fase da Operação Lava Jato teria sido **“um balão de ensaio”, um “testezinho”, um “vamo quebrar o gelo e ver como é que seria”**. Em seguida, sem objeção de **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, ele afirma que **“uma coisa que está na mão”, seria um Ministério, ou seja, a assunção do cargo de Ministro de Estado**. Em seguida, o Sr. ROBERTO CARLOS afirma que a **“Justiça Brasileira é a última peça de autoritarismo da sociedade brasileira”**. E, na mesma ligação, o Sr. ROBERTO CARLOS afirmou, também sem objeção de LUIZ INÁCIO, disse:

“”Vocês têm a faca e o queijo na mão. Só vocês têm isso no Brasil hoje, mais ninguém. Porra, não vai aproveitar?”

Os diálogos interceptados com autorização judicial não deixam dúvidas de que, embora afastado formalmente do governo, o ex-presidente LULA mantém o controle das decisões mais relevantes, inclusive no que concerne às articulações espúrias para influenciar o andamento da Operação Lava Jato, a sua nomeação ao primeiro escalão, à articulação do PT com o PMDB, o que perpetua o próprio relacionamento mantido entre os membros deste partidos no concerto do funcionamento da organização criminosa ora investigada.

Com isso, quer-se dizer que, pelo panorama dos elementos probatórios colhidos até aqui e descritos ao longo dessa manifestação, essa organização criminosa jamais poderia ter funcionado por tantos anos e de uma forma tão ampla e agressiva no âmbito do governo federal sem que o ex-presidente LULA dela participasse. Nesse sentido, foram os diversos relatos dos colaboradores e os próprios diálogos interceptados.

Mas, não só o envolvimento do ex-presidente LULA fora apontado pelo avanço das investigações. Como já dito, há indícios bastante seguros também da participação de EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES, JOSÉ CARLOS BUMLAI, PAULO OKAMOTO, DELCÍDIO DO AMARAL, ANDRÉ ESTEVES, SILAS RONDEAU, JADER BARBALHO, SÉRGIO MACHADO, JOSÉ GABRIELLI, JORGE LUZ, JACQUES WAGNER, ANTÔNIO PALOCCI, ERENICE GUERRA, RICARDO BERZOINI, GILES DE AZEVEDO,



3219


EDINHO SILVA, MILTON LYRA, ALTINEU CORTÊS, ALEXANDRE SANTOS, ANDRE MOURA, ARNALDO FARIA DE SÁ, CARLOS WILLIAN, JOÃO MAGALHÃES, MANOEL JUNIOR, LÚCIO BOLONHA FUNARO, NELSON BORNIER e SOLANGE ALMEIDA.

3. Competência do STF

Como se vê da relação dos novos investigados, nem todos possuem prerrogativa de foro e, em princípio, não deveriam ter suas condutas investigadas no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, o Procurador-Geral da República entende que, nesse momento, é essencial que toda a investigação dos fatos envolvendo **o crime de organização criminosa relativa à Operação Lava jato** seja desenvolvida no âmbito no bojo do presente inquérito.

De fato, é entendimento já consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal – e reiterado em inúmeros feitos já cindidos no bojo da Operação Lava jato – que, via de regra, devem ser mantidas sob sua jurisdição apenas as autoridades com prerrogativa de foro (Inq 3515 AgR, Relator Min. Marco Aurélio, 14-03-2014). Neles, ressalta-se que, de forma excepcional, quando os fatos estiverem “de tal forma imbricados que a cisão dos trabalhos por si só implique prejuízo a seu esclarecimento”, poderá haver a

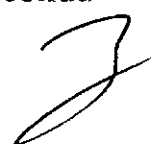


prorrogação da competência do STF para alcançar fatos conexos e coautores dos mesmos crimes.

A propósito, destaca-se excerto do voto do Ministro Luis Barroso no julgamento do Agravo Regimental no Inquérito n. 3.515 (13.2.2014) quando acentuou que:

“[...] Penso ser esse, de fato, o encaminhamento mais compatível com a ordem constitucional. Nessa linha, proponho que se estabeleça o critério de que o desmembramento seja a regra geral, admitindo-se exceção nos casos em que os fatos relevantes estejam de tal forma relacionados que o julgamento em separado possa ocasionar prejuízo relevante à prestação jurisdicional. Como regra, essa situação tende a ser mais comum nos casos em que haja uma quantidade expressiva de envolvidos, mas esse não há de ser o parâmetro determinante. Incorporando observação feita pelo Ministro Teori Zavascki e referendada por outros membros do colegiado, acrescento que o desmembramento, como regra, deve ser determinado na primeira oportunidade possível, tão logo se possa constatar a inexistência de potencial prejuízo relevante.

[...] Aplicando esse entendimento ao caso em exame, não verifico situação excepcional que justifique a prorrogação da competência do Supremo Tribunal Federal. Tal como destacou o eminente relator, Ministro Marco Aurélio, o inquérito envolve apenas dois agentes e não há elementos objetivos que demonstrem uma especial imbricação entre suas condu-



tas, sendo perfeitamente possível individualizar as suas respectivas participações e responsabilidades.” (grifos acrescidos)

Em complemento, o voto do Ministro Teori Zavascki:

[...] Senhor Presidente, também entendo que o desmembramento deve ser a regra. A competência do Supremo é restrita e só em situações excepcionais, justificáveis por razões objetivas, é que se instala a competência do Supremo. Nesse aspecto, eu acompanho plenamente esse critério do Ministro Roberto Barroso. (grifo acrescido)

Assim, no caso em tela, a apuração das condutas dos não-detentores de prerrogativa de foro antes indicados perante o Supremo Tribunal Federal é necessária e excepcional, pois suas ações, em tese praticadas e pendentes de apuração mais detalhada, estão de tal forma relacionadas que, nos termos do que já decidido, poderá haver “prejuízo relevante à prestação jurisdicional”. Há uma razão objetiva complementar que demanda essa necessidade de união pelo menos da investigação: o delito de organização criminosa demanda apuração conjunta das ações dos supostos envolvidos exatamente para aquilatar as imbricadas e naturais condutas de cada elemento dentro da estrutura existente para a prática de crimes.

4.Requerimentos:



Embora as investigações da Operação Lava Jato tenham avançando bastante, ainda há necessidade de se esclarecer os papéis desempenhados por alguns integrantes dessa organização e se há outros envolvidos, bem como corroborar alguns fatos e informações trazidas no bojo dos acordos firmados.

Por essa razão, o Procurador-Geral da República requer:

a) a prorrogação por 150 dias, a contar do vencimento do prazo anterior, da investigação em curso;

b) a inclusão, na presente investigação: do ex-presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, dos ministros JACQUES WAGNER, RICARDO BERZOINI e EDINHO SILVA, dos Senadores JADER BARBALHO e DELCÍDIO DO AMARAL, dos Deputados EDUARDO CUNHA, EDUARDO DA FONTE, AGUINALDO RIBEIRO, ANDRE MOURA, ARNALDO FARIA DE SÁ, ALTINEU CORTÊS e MANOEL JUNIOR, além de HENRIQUE EDUARDO ALVES, GILES DE AZEVEDO, ERENICE GUERRA, ANTÔNIO PALOCCI, JOSÉ CARLOS BUMLAI, PAULO OKAMOTO, ANDRÉ ESTEVES, SILAS RONDEAU, MILTON LYRA, JORGE LUZ, SERGIO MACHADO, JOSÉ GABRIELLI, LÚCIO BOLO-NHA FUNARO, ALEXANDRE SANTOS, CARLOS WIL-LIAN, JOÃO MAGALHÃES, NELSON BORNIER e SOLANGE ALMEIDA.

c) a juntada de cópia dos termos de depoimentos prestados no âmbito dos acordos de colaboração premiada firmados com



3223
+

Nestor Cerveró, DELCÍDIO e todos os executivos da ANDRADE, conforme requerido nas petições de cisões destes acordos;

d) a juntada de cópia dos autos nº 500620598.2016.4.04.7000, provenientes da 13ª Vara de Curitiba/PR, e das principais peças dos inquéritos correlatos a esta Cautelar e que também foram enviadas ao Supremo Tribunal Federal;

e) a juntada de cópia das principais peças encartadas na denúncia e no aditamento da Ação Penal nº 4170/STF;

f) a juntada de cópia das principais peças encartadas nas ações penais 3983/STF e 4146/STF e no aditamento do Inquérito 3883/STF;

f) a juntada de outros elementos probatórios colhidos no bojo de outros inquéritos e petições relacionadas à Operação Lava Jato que tenham relevância para investigação do funcionamento da organização criminosa objeto destes autos.

Brasília (DF), 28 de abril de 2016.



Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Procurador-Geral da República

AC/PJ/DS

3224
+



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Nº 2953/2016-GTLJ/PGR

Petição nº 5807

Relator : Ministro **TEORI ZAVASCKI**

O Procurador-Geral da República manifesta-se ciente da r.
decisão de fls. 29 a 36.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters, likely representing the name Rodrigo Janot.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Procurador-Geral da República

Impresso por 689.879.421-00 Inq 3939
Em: 03/05/2016 - 17:03:04

3225



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

Nº 2949/2016-GTLJ/PGR

Petição nº 5806

Relator : Ministro **TEORI ZAVASCKI**

O Procurador-Geral da República manifesta-se ciente da r.
decisão de fls. 31 a 39.

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

Procurador-Geral da República

Impresso por 689.879.421-00 Inq 3939
Em: 03/05/2016 - 17:03:04



INQUÉRITO

3.989

CERTIDÃO

Certifico que alterei a autuação para constar também Rafael de Alencar Araripe Carneiro como advogado do investigado Eduardo da Fonte.

Brasília, 3 de maio de 2016.

Roberta Borges de Barros
Matrícula 2.419

Impresso por: 689.879.431-200 Inq 3.989
Em: 03/05/2016 - 17:03:04